

DOCUMENTÁRIO

AS RAZÕES DOS LAVRADORES, DE JOSÉ MARIA DA SILVA LISBOA, VISCONDE DE CAIRU (*)

ANTÔNIO E. MUNIZ BARRETO
da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo.

INTRODUÇÃO.

Em 1809 foi apresentada às autoridades de Buenos Aires a seguinte petição assinada por José de La Rosa e redigida por Mariano Moreno: "*Representación que el apoderado de los hacendados de las campañas del Río de la Plata dirigió al Excelentísimo señor Virrey Don Baltasar Hidalgo de Cisneros, en el Expediente promovido sobre proporcionar ingresos al erário por medio de un franco comercio con la Nación Inglesa*".

O Visconde de Cairu, José Maria da Silva Lisboa, preocupou-se em traduzir e resumir a *Representación*, sob o título: *Razões em Favor da Franqueza de Comércio* apresentada pelos fazendeiros portenhos. O texto apresenta interesse por resumir as principais idéias liberais endossadas pelos interessados em adotar o livre comércio platino e também pelo fato de que existem na tradução, em cotejo com o original, algumas divergências e uma série de omissões. Analisando-se os pontos focados pelo Visconde de Cairu, podemos estudar de forma mais concreta a posição deste economista em relação ao liberalismo que esposava.

Este aspecto já foi apontado e analisado por Ricardo Levene na sua obra *Ensayo Histórico sobre la Revolución de Mayo y Mariano Moreno*, publicado pela Faculdade de Direito de Buenos Aires em 1921. Porém, nova tentativa de análise desta tradução pode ajudar a

(*) — Queremos agradecer neste trabalho à Professora Dra. Alice P. Canabrava que nos sugeriu o assunto, e com quem mantivemos proficuas discussões durante a redação do mesmo.

Aos colegas Flávio Azevedo Marques de Saes, Ronaldo Marcos dos Santos, Ibrahim J. Elias, Irací del Nero da Costa, Francisco Vidal Luna e Nelson Nozoe pelas críticas. Aos alunos Nivaldo de Souza, Osvaldo Martins e José Luiz Lima pela sua colaboração e a Carmen Sílvia Pagotto e Teresa de Marco que datilografaram estas páginas.

compreensão das idéias de José Maria da Silva Lisboa, muito importante na elaboração da política econômica aplicada nos primeiros anos do estabelecimento da Corte no Brasil.

*

1. — OS INGLESES NO BRASIL E NO PRATA.

A partir da Revolução Francesa e da posterior ação política de Napoleão Bonaparte, como é bem conhecido, mudou o panorama político europeu assim como as relações comerciais tenderam a apresentar grande desenvolvimento, principalmente as do setor industrial do Reino Unido.

Os dados assinalados pelos autores Deane e Cole apresentaram de forma clara o grande problema existente para os ingleses, basicamente dentro do período das guerras napoleônicas (1801-1811).

É fácil perceber no quadro nº 1 que o setor agrícola aumentou a sua participação relativa nestes anos, talvez como resposta à grande procura de alimentos durante os anos bélicos. Segundo os autores mencionados acima, houve menor crescimento da produção dos grupos de industriais e de sua comercialização, em cotejo com o crescimento demográfico nos anos considerados.

QUADRO Nº 1.

Estrutura do Produto Nacional Britânico no Começo do Século XIX.

	1801		1811	
	£m	Como % da renda nacional Total	£m	Como % da renda nacional Total
1. Agricultura	75,5	32,5	107,5	35,7
2. Comércio e transporte	40,5	17,5	50,1	16,6
3. Manufaturas, mineração e construção	54,7	23,6	62,5	20,8
4. Construção Civil	12,2	5,3	17,2	5,7
5. Governo e defesa	22,8	9,8	32,4	10,8
6. Profissionais, domésticos e outros	26,2	11,3	31,4	10,4
7. Renda Nacional Total	232,0	100,0	301,1	100,0

Fonte: Deane P., e Cole W.A., *British Economic Growth 1688-1959*, 2nd edition, Cambridge University Press, U.K., 1969, pg. 161.

Pode-se observar, na forma quantitativa, as necessidades de expansão do setor comercial e industrial, mesmo a ocupar posição de importância no fornecimento de manufaturas à América Espanhola e Portuguesa a partir de 1808. A Guerra com os Estados Unidos nos anos seguintes continuou a agravar estes problemas de mercado para os britânicos.

E dentro do marco cronológico do quadro nº 1 (1801-1800) que ocorreram os fatos a discutir nas páginas que se seguem: a). — chegada da Corte Lusitana ao Brasil (1808); b). — redação e publicação da “*Representación de los Hacendados*” (1809) em Buenos Aires; c). — tradução por José Maria da Silva Lisboa da “*Representación*” (1809) e d). — assinatura dos tratados de 1810 entre Portugal e Inglaterra (1810).

Nesta introdução pretendemos mostrar a unidade destes quatro eventos, inseridos no contexto mais amplo do grande conflito bélico europeu e do crescimento e desenvolvimento do setor produtivo inglês, processo este bem conhecido.

A forma de relacionamento entre a Inglaterra e a monarquia portuguesa, em razão da conjuntura política internacional, aparentemente foi o fator condicionante da abertura dos portos em 1808 e dos tratados de 1810; estes mostravam ser, na sua forma, produto de uma ideologia liberal, quase desconhecida no Brasil daquela época. Estes tratados foram mais uma imposição necessária dos britânicos do que resultado de uma política coerente da monarquia lusitana deslocada para terras americanas.

Já o clássico Celso Furtado afirma:

“A diferença fundamental que existe entre os pontos de vista do Visconde de Cairu seguramente o representante mais lúcido da *intelligentzia* da classe agrícola colonial, e o Visconde de Strangford é que neste último persistiam traços mercantilistas enquanto que o brasileiro refletia melhor as idéias que prevaleceriam na Inglaterra nos anos subsequentes”.

Acrescentando ainda:

“Os conflitos da primeira metade do século XIX entre os dirigentes da grande agricultura brasileira e a Inglaterra não tiveram sua origem em discrepâncias da ideologia econômica. Resultaram principalmente da falta de coerência com que os ingleses seguiam a ideologia liberal” (1).

(1). — Furtado (Celso), *Formação Econômica do Brasil*, Ed. Fundo de Cultura, Rio de Janeiro, pp. 116-117.

Pode-se observar também aqui, o liberalismo foi decorrente da situação política e militar mais do que produto da ideologia da classe dominante nesses anos.

Para Caio Prado, a transferência da Corte, e conseqüentemente a política econômica por ela aplicada, significou na prática a independência do Brasil, pois foi abolido o regime colonial existente até então (2): A partir deste ano, a tendência aparentemente liberal na sua forma, e uma vez eliminado Portugal como entreposto obrigatório, foi continuar a centralização do poder nas mãos de uns poucos e evitar a propagação de idéias de conteúdo liberal. Certamente Cairu, como político e economista, não escapou a esta realidade.

Após a chegada do Príncipe Regente e durante longo tempo foram discutidas as controvertidas normas econômicas que se aplicaram ao Brasil; certamente, o liberalismo tanto político como econômico, não cabia na realidade social daqueles anos.

Portanto, é nesta conjuntura econômica, política e social, que deve ser compreendida a figura do Visconde de Cairu, nas suas obras, livros e panfletos, ou na atuação política, às vezes em contradição com a teoria que, segundo alguns autores, deveria defender.

Antes mesmo da abertura dos portos pelo Príncipe Regente D. João VI, em 28 de janeiro de 1808, os comerciantes ingleses já estavam embarcando grande quantidade de manufaturados para serem vendidos no Brasil, alguns os mais absurdos e inúteis, a considerar as condições climatológicas do setor meridional do continente americano em geral e, concretamente, na cidade do Rio de Janeiro, centro de distribuição destas mercadorias.

Stanley J. e Barbara H. Stein (3) salientam o fato de que a

“herança econômica colonial foi reforçada pelas condições econômicas locais e, particularmente pela pressão econômica da Grã-Bretanha, que agora ‘colhia os frutos de mais de um século de interesse constante no mundo colonial ibérico.

“Manufatureiros, comerciantes, banqueiros, companhias de seguros e armadores ingleses, todos consolidaram seu êxito na luta contra os concorrentes franceses. Os comerciantes fortaleceram-se em todos os cantos da América Latina: em Buenos Aires, Rio de Janeiro, Valparaiso, Caracas, Vera Cruz, Cartagena, Lima. A Grã-Bretanha, avançada tecnológica e industrialmente, foi tão importante para a economia latino-americana como para o Sul dos Estados Unidos”.

(2). — Prado Jr. (Caio), *Evolução Política do Brasil e Outros Estudos*, Ed. Brasiliense, São Paulo, 1966.

(3). — Stein (Barbara H.) e Stanley (J.), *La Herencia Colonial de America Latina, Siglo Veintiuno Editores S.A., Mexico, 1970, pg. 132.*

Pode-se observar que para qualquer interpretação ou discussão da política tanto interna como externa da América Ibérica, e no nosso caso, Argentina e Brasil, sempre aparece como pano de fundo a presença inglesa, sem a qual a interpretação de fatos políticos, econômicos e sociais coevos não seria totalmente correta.

D. C. M. Platt não considera a interpretação de Stanley e Bárbara Stein exata, pois afirma ser

“pedante indagar qual o volume de bens que chegaram à América Latina durante o período colonial e que indústria existia para ser esmagada. Se não houve mudanças básicas na distribuição da riqueza, onde estariam os novos mercados a serem achados? Era possível que o fluxo de bens satisfizessem simplesmente as necessidades de um segmento restrito da sociedade colonial que havia acumulado certo numerário, após anos de bloqueio, junto com a nova procura que teria surgido das novidades européias” (4).

Aparentemente esta última interpretação foi mais realista ao considerar a rápida saturação dos mercados existentes na América Meridional. Os dados demográficos fornecidos por este autor para os principais centros urbanos, mesmo que possa ser duvidosa a precisão dos mesmos, mostram ser relativamente baixos em confronto com os europeus. No quadro abaixo apresentamos estes dados.

QUADRO Nº 2.

Rio de Janeiro	(1808)	60.000	(J. Luccock)
Buenos Aires	(1800)	30-40.000	(M. Burgin)
Montevideo	(1807)	10.000	(J. P. e W. P. Robertson)
Santiago	(1820)	40.000	(P. Schmidtmeier)
Valparaiso	(1820)	3.000	(J. Miers)
Lima	(1820)	64.000	(R. A. Hamphreys)

FONTE: Platt, D.C.M., *Latin America and British Trade 1806-1914*, The Merchant Adventures, Adam & Charles Black, London, 1972, pg. 5.

Embora o Rio de Janeiro tenha sido a primeira grande cidade a ser atingida pelas mercadorias britânicas e a se converter no grande centro de distribuição dos produtos, acreditamos que as razões dadas por Platt: população escassa e concentração de renda, foram os principais fatores da rápida saturação deste mercado que não correspon-

(4). — Platt (D.C.M.), *Latin America and British Trade: 1806-1914*, Adam & Charles Black, London, 1972, pg. 4.

deu às expectativas inglesas. Talvez a transferência da corte portuguesa de Lisboa ao Rio de Janeiro tivesse aumentado estas expectativas.

Do ponto de vista local, tanto os luso-brasileiros como os platinos, certamente lucraram com o grande afluxo de mercadorias, novidades em grande parte e, pelo excesso das mesmas, a preços reduzidos, nem sempre correspondentes aos custos e previsões dos britânicos.

Outro fator a ser considerado foi a supressão de Portugal como entreposto obrigatório e a queda paulatina no comércio de mercadorias espanholas como possível causa do barateamento dos novos produtos importados desde o século XVIII, agora de forma mais intensa, e legalizado, não mais de contrabando, como havia ocorrido em anos anteriores.

No quadro seguinte é fácil perceber que, mesmo durante os anos da guerra europeia, a exportação inglesa para Espanha e Portugal foi pouco relevante, se levarmos em conta as exportações britânicas para outras áreas entre os anos 1805 e 1811, a abranger cronologicamente o documento redigido por Mariano Moreno e traduzido pelo Visconde para o idioma português.

A grande preocupação inglesa, como fica claro neste quadro, foi a queda apresentada no comércio inglês com o norte da Europa, incluindo a França, no período considerado e de £. 10.320.000 em 1805, caiu para £. 2.160.000 em 1808, ponto mínimo deste comércio. Como é fácil perceber, o mesmo processo da expansão comercial inglesa, não foi tão dramático com o resto do mundo. Mas é bom considerar que o crescimento do setor industrial britânico necessitava de mercados em constante desenvolvimento como aconteceu a partir de 1842, já em plena Inglaterra vitoriana, quando os britânicos processam a sua fabulosa expansão de produtos do seu parque industrial, e assumirem de forma vigorosa e dominante o comércio e finanças mundiais.

. QUADRO Nº 3.

Exportações da Produção Inglesa (Valores Reais), 1805-11 (£ 1.000)

Ano	Norte da Europa incluindo a França	Espanha	Portugal	Gibraltar, Malta, Sicília, Levante etc.	Irlanda, Guernsey, etc.
1805	10.320	50	1.850	1.410	5.000
1806	7.570	30	1.700	2.960	4.510
1807	5.090	30	970	2.920	5.070

1808	2.160	860	430	5.570	5.870
1809	5.700	2.380	800	6.960	5.450
1810	7.700	1.400	1.310	5.210	4.210
1811	1.500	1.230	4.650	5.450	5.020
	Ásia	África	U.S.A.	Resto da América	
1805	2.900	760	11.010	7.770	41.070
1806	2.940	1.160	12.390	10.880	44.140
1807	3.360	770	11.850	10.440	40.480
1808	3.520	630	5.240	16.590	40.880
1809	2.870	800	7.260	18.010	50.240
1810	2.980	600	10.920	15.640	49.980
1811	2.940	340	1.840	11.940	34.920

FONTE: Eli F. Hecksher, "The Continental System, an Economic Interpretation" (Oxford, 1922), pg. 245 in Platt, D.C.M., *op. cit.*, pg. 28.

Pode-se observar que nem a expansão do comércio espanhol nem o do português compensou a significativa queda apresentada pelo total das exportações inglesas, seriamente atingidas pelos problemas napoleônicos no continente europeu e pelos atritos crescentes com as ex-colônias da América Setentrional, a levar pouco depois à uma guerra entre os dois países.

Ficou claro do ponto de vista comercial que, para os ingleses era muito mais importante resolver a guerra européia e os problemas bélicos com os Estados Unidos que continuar a pressionar para conquistar um mercado com escassas possibilidades de crescimento que, certamente, não resolveria os problemas industriais e comerciais do Reino Unido.

Pensamos que a grande pressão exercida pelos ingleses entre 1810 e 1811, tanto no Brasil como no Prata, foram antes conseqüências destas circunstâncias conjunturais, tanto bélica como econômica. Uma vez superados, ou seja, alcançada a lenta normalização nas trocas comerciais com os Estados Unidos e a resolução pelas armas no conflito europeu, fato que culminou na paz de Viena em 1815, a política britânica na América Meridional mudou a partir destes anos, pelo menos em sua intensidade.

A atitude dos platinos, brasileiros e vizinhos sofreu mudanças com referência à pressão inglesa. Desta forma, na análise da *Representação*, a sua versão portuguesa e o comportamento político dos portenhos e brasileiros, precisam ser estudados e, também, deve-se

considerar as condições peculiares da Europa, concretamente as inglesas, ocorridas entre 1808 e 1810, anos durante os quais foram redigidos e publicados os documentos em pauta.

Em resumo: os ingleses cobijaram desde longos anos o mercado americano, tanto o português como o espanhol, não só visando objetivos imediatos, mas planejando sobre suas potencialidades no futuro (e talvez também por razões estratégicas).

A formulação da política inglesa no que diz respeito à América do Sul foi elaborada por Lord Castlereagh, que afirmou

“tratar de promover y combinar la facilidad del pueblo americano con la extension de nuestro comércio” (5).

O ministro britânico acreditava que o Brasil deveria conquistar, aos poucos, as colônias espanholas, fato que explica a sua preocupação com a mudança da corte para o Rio de Janeiro e seu temor pela organização de governos independentes da Espanha que pudessem escapar ao domínio inglês ou participar do lado francês (6). Desta forma, os ingleses com muita ascendência sobre o governo português, viam a possibilidade de aumentar a sua influência nos países vizinhos ao Brasil, com a transferência da corte lusitana para este país, pedra fundamental da política britânica na América do Sul.

As alterações resultantes da guerra na península Ibérica, assim como as divergências entre as ex-colônias espanholas, forçaram a mudanças no plano originário inglês (o episódio da princesa Carlota Joaquina no Prata não passou de tentativa sem possibilidade de êxito).

Inseridos neste panorama político, passamos agora a discutir as ações de Mariano Moreno e de José Maria da Silva Lisboa, sem nos esquecermos da presença inglesa, fator preponderante em ambos documentos.

*

2. — CAIRU E O LIBERALISMO NO BRASIL.

José Maria da Silva Lisboa nasceu em 1756 em Salvador, Bahia, e faleceu na cidade do Rio de Janeiro em 1835. Seguiu curso superior em Coimbra, onde residiu até a chegada do Regente à Bahia.

Segundo Paim (7) até 1808 escreveu duas obras capitais: *Princípios de Direito Mercantil* e os *Princípios de Economia Política*.

(5). — Street (J.), *Gran Bretaña y la Independencia del Rio de la Plata*, Paidós, Buenos Aires, 1967, pg. 97.

(6). — Street (J.), *op. cit.*, pg. 100.

(7). — Paim (Antônio), *Cairu e o Liberalismo Econômico*, Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1968.

Nesta última obra aparecem com maior clareza a aplicação dos princípios e idéias de Adam Smith (8), sem chegar a adotar o liberalismo puro e utópico dos fisiocratas. Segundo Amoroso Lima:

“Nada de mais contrário ao espírito e à letra do sistema econômico definitivo de Cairu, do que o *laissez faire, laissez passer*, dos fisiocratas, tão avidamente assimilado pelo capitalismo burguês. Cairu não repudiava, de modo algum, a justa intervenção do Estado, em matéria econômica... podemos ver, em Cairu, menos o precursor da economia liberal dirigida para o bem da sociedade” (9).

Esta posição é facilmente compreensível se olharmos para o fato de ser ele o defensor de uma monarquia que, embora não fosse a mais representativa de um absolutismo totalitário, certamente não foi liberal.

Na sua análise do liberalismo econômico brasileiro, Z. Mendes da Silveira (10), mostrou algumas diferenças entre o liberalismo inglês e apresentou Cairu como o

“pioneiro e o grande teórico do liberalismo econômico brasileiro, fundador de um liberalismo que embora se inspirando em suas grandes linhas na Escola Inglesa, desta se separou por alguns de seus caracteres”,

e acrescentou ainda:

“Na obra de Cairu, o liberalismo econômico apresenta caracteres que lhe são próprios. O caráter mais original desse nacionalismo é ser nacional e não cosmopolista como o liberalismo clássico inglês” (11).

Acreditamos que as características salientadas pelo autor acima mencionado foram muito mais decorrentes do seu pragmatismo político do que elaboração teórica sobre a doutrina liberal. Assim como List, no confronto com a realidade da sua época, José Maria da Silva Lisboa teve que adaptar o pensamento quase liberal a uma estrutura política, social e econômica que tinha dinâmica própria e diferente da conhecida até então, pelos pensadores europeus liberais.

(8). — Amoroso Lima (A.), “Introdução Histórica”, in Da Silva Lisboa, (J.), *Princípios de Economia Política*, Ed. Pongetti, Rio de Janeiro, 1956.

(9). — Amoroso Lima (Alceu), *op. cit.*, pg. 28.

(10). — Mendes da Silveira (Z.), “Originalidade do Liberalismo Econômico Brasileiro”, in *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 8 de Julho de 1950.

(11). — Mendes da Silveira (Z.), *op. cit.*

Desta forma, o ministro do Príncipe Regente teve que concentrar sua posição teórica na justificativa política de medidas do governo, como foi a assinatura dos Tratados de 1810.

A versão em português das preocupações dos pecuaristas platinos foi, evidentemente, uma forma de fundamentar este ato político-econômico.

A importância dada por Cairu ao texto portenho está de forma explícita no prefácio da tradução, no qual o economista brasileiro salienta que o seu trabalho é um bom extrato do original e a fim de se pôr ao alcance de maior número de leitores as razões em favor da *Franqueza do Comércio* e, de acordo com as suas palavras,

“e que a imperiosa Lei da Necessidade fez sentir a sua força irresistível, para se obedecer à Lei da Natureza; franqueando-se em fim portos, que a Providência tinha aberto, e que o velho Sistema Mercantil tinha fechado, monopolizando o Comércio, com dano da Metrópole” (12).

A preocupação de José Maria da Silva Lisboa com referência ao livre comércio platino não esteve limitada ao texto escrito por Mariano Moreno: redigiu as “*Observações sobre o Regulamento do Comércio de Buenos Aires de 6 de Novembro de 1809*”, também publicado no Rio de Janeiro em 1810 pela Imprensa Régia.

Nestas *Observações* o economista brasileiro continuou a exaltar a conveniência da adoção do livre-comércio e as vantagens da abertura dos portos e a atacar o velho e absurdo Sistema Mercantil, apoiando-se em Adam Smith para a fundamentação teórica.

“O Governo de Hespanha foi de todos o mais illiberal em tal systema. Elle deo a Cadis o monopólio de Commercio de sua Possessões Americanas, e ainda da Azia. A sua constante Política foi *Commercio exclusivo, Companhias exclusivos*. Mas as suas Leis rigorosas, e desumanas, para soster hum systema tão desnaturado, e oppressivo, só produzião inercia nas colonias, e despovoação na Metrópole; e o contrabando incessante contaminou justamente o Salvador de tão bellos paizes, obstando a sua maior decadencia e ruina” (13).

(12). — Lisboa (José da Silva), *Razões dos lavradores do Vice-Reinado de Buenos Aires para a franqueza de commercio com os ingleses contra a Representação de alguns comerciantes e Resolução do Governo com appendice de observações e exame dos efeitos do novo regulamento nos interesses commerciaes do Brazil*, prefácio, Imprensa Régia, Rio de Janeiro, 1810.

(13). — Lisboa (J.M. da Silva), *Observações sobre regulamento do Commercio de Buenos Aires de 6 de Novembro de 1809*, Imprensa Regia, Rio de Janeiro, 1810, pg. 33.

Cairu salientou também que o novo regulamento foi fator de prosperidade, riqueza e agricultura para as colônias espanholas gerando maior movimento mercantil, rapidez de circulação e maior indústria, tanto para a metrópole como para as colônias.

Sempre apoiado no raciocínio de Adam Smith, afirma o autor que os comerciantes são os melhores lavradores quando dedicados à agricultura.

As *Observações*, que não eram mais do que o prefácio à tradução do *Regulamento* de 1809 finalizam com as *Reflexões sobre a influência do Comércio franco das Colônias de Espanha no Estado do Brasil* nas quais mostrou também as vantagens para o Brasil, do comércio com os ingleses dos países do Prata, sempre a elogiar os britânicos

“*nossos bons Amigos e Alliados, teremos sempre ahi particulares e superiores vantagens...*” (14).

A posição de Cairu favorável à exportação de produtos primários e contrário a qualquer tipo de industrialização, sempre de acordo com os ingleses, fica evidente no seguinte trecho:

“*Quando a extração deste superfluo he principalmente feita em productos da propria Agricultura, o pais tem nisso ainda maior vantagem do que exportasse os seus productos manufacturados. Nesta parte levamos vantagem aos Inglezes. Assim com grande razão opina o celebrado Economista Inglez Malthus. Diz elle — A recrescencie prosperidade dos outros paizes com quem huma Nação negocêa, não obstante a concurrencia de competidores, serve-lhe de abrir mais extenso mercado às suas produções, e dar mais activo espirito para todas as empresas e transações mercantis... Tem sido quasi universalmente reconhecido, que não ha ramo de commercio à hum paiz, ainda ao ponto de vista commercial a venda de producto rude*” (15).

Ao acrescentar ainda que os direitos alfandegários muito altos atreem o contrabando, desta forma a solução mais racional, sempre segundo Adam Smith e Pitt, seria “abaixar a tarifa”.

Também foram publicadas pela Imprensa Regia, no mesmo ano, e citadas pelo Visconde de Cairu, as

“*Observações sobre o Commercio de Hespanha com as suas colonias no tempo da guerra por hum Hespanhol Europeo. Ocasio-*

(14). — Lisboa (J.M. da Silva), *Observações sobre ...*, pg. 42.

(15). — Lisboa (J.M. da Silva), *Observações sobre ...*, pg. 44.

nadas pelo Decreto de 20 de abril de 1799, que excluiu os Navios neutros dos Portos da America Hespanhola, derogando a Ordem de 18 de Novembro de 1797, que os tinha admiuido durante a presente guerra”.

Este panfleto, escrito pelo Marques de la Casa Irujo, assim como os anteriores, é totalmente favorável ao livre comércio e aos ingleses. Baseia-se no pressuposto de que a eliminação dos entraves mercantilistas e o acatamento dos princípios liberais, favoreciam o comércio com a Inglaterra, e seriam o fator fundamental da prosperidade futura dos países ao adotarem tal política.

É fácil perceber, pelo acontecido posteriormente, que esta posição não foi a mais viável se considerarmos os resultados na vida econômica tanto no Prata como no Brasil.

O liberalismo como ideologia, foi muito mais uma doutrina de intelectuais minoritários, de que idéias a prevalecer na sociedade como um todo, tanto no Prata como no Brasil. Os comerciantes brasileiros, na sua maioria portugueses, certamente sentiam-se mais ligados à Metrópole do que aos ingleses. A maioria da população era analfabeta, sem grandes preocupações intelectuais, de forma que os verdadeiros liberais constituíam minoria e nem respondiam aos anseios das classes dominantes como um todo. Este processo desenvolveu-se lentamente e acompanhou a expansão do comércio internacional. Mesmo os comerciantes não tinham posição muito clara sobre o assunto, principalmente no que se refere à acumulação de metais preciosos (16).

Outro grupo contrário ao liberalismo econômico foi aquele ligado à produção local, embora de baixo nível, ao qual a concorrência das mercadorias modernas os deixava sem condições de competir.

O fenômeno foi mais grave nas regiões não brasileiras com produção de subsistência, de baixo nível tecnológico, mas estabelecidos já secularmente e dependentes do centro minerador do Perú, em decadência.

Segundo Pierre Chaunu,

“A Revolução foi, antes de tudo obra da aristocracia “criolla”, com o apoio da população mestiça ou sem ela. Os índios foram testemunhas passivos dos acontecimentos que os marginalizava, pois não tomavam partido pela Espanha, amo longínquo, nem pelo

(16). — Villalobos (R. Sérgio), *Comercio y contrabando en el Rio de la Plata y Chile*, Eudeba, Buenos Aires, 1965, pg. 128.

“criollo”, seu amo imediato. A Revolução da América Latina, o país mais aristocrático do mundo foi, antes de tudo, um ato aristocrático” (17).

É fácil observar que, embora a chamada aristocracia local, ou americana, não fosse evidentemente a aristocracia do “Ancien Régime” ou qualquer outro tipo de aristocracia europeia, certamente não era uma classe social liberal, pelo menos nos moldes europeus. Seguramente, seus interesses estavam condicionados dentro do contexto social, econômico e político a prevalecer no conturbado Novo Mundo entre 1808 e 1811.

José Luíz Romero na sua obra “*El pensamiento político de la derecha latinoamericana*” apresenta a formação do liberalismo latinoamericano, durante o século XIX, também de forma não paralela ao liberalismo europeu do século anterior. O autor parte da Revolução Industrial carente de matérias-primas e alimentos, que transformou os países mencionados em fornecedores destes produtos, fato a implicar, de uma forma ou de outra, em dependência política e econômica. A contra-partida deste fornecimento foi a compra de produtos manufaturados. Romero associa o aparecimento do pensamento liberal a este novo relacionamento. Porém, no começo do século, isto é, nos anos que consideramos, esta mudança de ideologia não foi possível, já não mudavam o seu *weltanschauung*, a sua concepção do jogo político, o seu sistema de valores, mesmo nos casos que por via intelectual fosse possível perceber as contradições que implicariam estas posições já superadas (18).

Coincidindo com Romero, pensamos que tanto medidas liberais, como ideológicas desta concepção do mundo, somente apareceram posteriormente e não nos primeiros anos do século XIX.

Nos *Estudos do Bem Comum e Economia Política* publicados pelo IPEA sobre o Visconde de Cairu, José de Almeida (19), seguindo as idéias de Paim, salienta o fato de que em seu estudo é preciso

“abster-se de preocupação de adequá-la ao curso posterior da evolução da ciência econômica e aprendê-la em seu sentido próprio, em consonância com a época em que ele viveu e militou” (20).

(17). — Chaunu (P.), *Historia de America Latina*, Eudeba, Buenos Aires, 1964, pg. 63.

(18). — Romero (J.L.), *El pensamiento Político de la derecha Latinoamericana*, Paidós, Buenos Aires, 1970.

(19). — Almeida (José), “Introdução” in Lisboa (J.M.S.), *Estudos do Bem Comum e Economia Política*, IPEA, Rio de Janeiro, 1975.

(20). — Almeida (J.), *op. cit.*, pg. 4.

Acrescenta o autor que “não se deve esquecer que os seus estudos foram profundamente influenciados. Primeiro, pela preocupação de libertar o Brasil do que ele chamou de “sistema colonial”, que considerava o principal obstáculo ao desenvolvimento; depois, pelo seu empenho de ver construído o “Primeiro Império da América”, pelo calor e patriotismo com que se bateu pela nossa emancipação política e pela organização da Nação que emergia” (21).

Percebe-se também que este autor não enquadrou o Visconde num esquema ideológico rígido; compreendeu-o como político lúcido e pragmático, ao adequar alguns princípios liberais a uma realidade social nem sempre considerada pelos teóricos liberais daquela época. Muito menos viu na figura de José Maria da Silva Lisboa o precursor de novas teorias desenvolvidas posteriormente na Europa.

Um fato que ilustrou bem este aspecto foi a defesa da transferência da Corte Portuguesa para o Brasil, quando as circunstâncias políticas fê-la necessária. Mas, quando os problemas portugueses obrigam o rei português a voltar para Europa, o herdeiro mudou de posição e passou a defender a Independência do Brasil como necessidade política daquele momento histórico.

Pode-se ver, mais uma vez, seu grande pragmatismo político, difícil de se enquadrar nos esquemas mais teóricos dos ideólogos políticos ou filosóficos.

A continuar com o raciocínio do autor acima mencionado, Cairu era

“Homem de profunda e de extraordinária cultura científica, humanista, de moral sã e pura, inspirando-se em doutrinas de mestres que, antes de mais nada, eram filósofos e moralistas, a obra de José Maria da Silva Lisboa teria também de fundamentar-se em rigorosos princípios ético-normativos” (22).

Todas estas citações enquadram-se na tradução da *Representação*, onde prevalecem as necessidades políticas imediatas à divulgação de uma base teórica, a justificar os tratados de 1810, muito mais que a divulgação de princípios filosóficos. Sem preocupações com o rigor na tradução, não teve problema em mudar o sentido do texto original, sempre que servisse para atingir o objetivo imediato e urgente, neste caso, a assinatura dos Tratados de 1810, pedra angular da política econômica daquele momento.

(21). — Almeida (J.), *op. cit.*, pg. 4.

(22). — Almeida (J.), *op. cit.*, pg. 11.

Concordamos com a afirmativa do autor citado quando afirma:

“Também não se pode dizer que ele tenha sido o precursor do liberalismo no Brasil. Na verdade, o que ele combateu com ardor foi o colonialismo. A liberdade do comércio, o combate aos privilégios e monopólios mercantilistas tinham um alvo certo: o sistema colonial. A começar pela distinção que ele fazia entre “espírito de comércio” e o “espírito de conquista” reconhecendo que as desgraças do Império Português tiveram origem na troca daquele por este, o que fez com que os portugueses naufragassem “nos mesmos escolhos em que haufra-garam Inglaterra, França e Espanha, perdendo seu império americano” (23).

*

3. — *MARIANO MORENO E O LIBERALISMO NO RIO DA PRATA.*

Entre 1776 e 1810, aceleram-se as transformações políticas, econômicas e sociais no Vice-Reino do Rio da Prata, a mostrar a evolução do rígido mercantilismo espanhol ao liberalismo econômico que predominou após a separação da Espanha, em 1810, das antigas colônias. Estes acontecimentos relacionaram-se com a crise do Império Espanhol e a ação napoleônica na Europa.

Em 1808, ano da chegada da Corte Portuguesa ao Brasil, a queda da monarquia borbônica na Espanha, foi aproveitada por Napoleão para levar seu irmão ao trono castelhano, fato definitivo para os movimentos de rebeldia do mundo colonial hispânico, apoiados pelos ingleses.

Dentro do Vice-Reino do Prata, fundado em 1776, havia grandes elementos contraditórios, aprofundados no decorrer dos anos. Existiam duas regiões bem diferenciadas: o porto de Buenos Aires baseado no comércio exterior, tanto o legal como o ilegal, e as economias de subsistência do interior originárias do centro dinâmico minerador do Peru, já em fase de decadência, e sem excedentes para serem utilizados na exportação. Os atritos entre estes dois grupos foram constantes e o predomínio dos portenhos ficou claro e definitivo somente a partir da segunda metade do século XIX.

Dadas as condições ecológicas da área e a existência do porto, a região de Buenos Aires estava mais interessada na introdução de mercadorias européias, do mesmo modo que as exportações de produtos originários do grande rebanho bovino localizado nesta área

(23). — Almeida (J.), *op. cit.*, pg. 19.

aumentavam o interesse dos portênhos pela crescente participação no comércio exterior. Esta contradição interna deu lugar a inúmeros conflitos e só foi resolvida pelo menos aparentemente, em 1862, quando os interesses de Buenos Aires prevaleceram de forma definitiva sobre os do interior.

Segundo Puiggrós o fenômeno ficou evidente nas lutas dentro do Consulado onde agiam dois grupos bem definidos de comerciantes e fazendeiros:

- a. — “Los comerciantes (agentes de las firmas españolas) opuestos al comercio con los países neutrales y aliados a los ganaderos que exportaban sus productos a España y sus colonias o los colocaban en el mercado interior.
- b. — Los comerciantes partidarios del comercio con los países neutrales (de los que eram agentes) y aliados a los ganaderos que exportaban sus productos al extranjero, es decir, fuera de los dominios de España” (24).

Foi dentro destes dois grupos que se deu a luta pela Independência e simultaneamente a luta pelo livre comércio, que também implicou, como no caso brasileiro, em maior vínculo com os interesses ingleses em expansão, tanto na América Portuguesa como na Espanha

Para os partidários do liberalismo, Mariano Moreno foi a figura mais representativa. J. P. Barreiro o cita como

“el primer argentino en quien se acumulan las virtudes estéticas y sustantivas del heroe: gallardía, talento, visión, ensueño, abnegación e inflexibilidad. Tenía la estructura psicológica de los mas bellos arquetipos de la Revolucion Francesa. No en vano se le ha llamado el Condorcet Argentino. Veinte anos antes, mas alla del Atlántico junto al Sena, en la cuna de los Derechos del Hombre, nuestro compatriota hubiera descollado con luz propia en las alternativas dramáticas de los acontecimientos que desde entoces iluminam al mundo. Lector de Montesquieu, de Raynal, de Bacon, de Filangieri, de Jefferson, de Jovellanos, devoto de Rousseau, su juventud surgió en el escenario de la colonia como un símbolo de ese viento nuevo que estremecía misteriosamente las almas en un anuncio de advenimiento” (25).

(24). — Puiggrós (R.), *De la Colonia a la Revolución*, Ed. Leviatan, Buenos Aires, 1957, pg. 260.

(25). — Barreiro (J.P.), *El Espíritu de Mayo y el Revisionismo Histórico*, Ed. A. Zamora, Buenos Aires, 1955, pg. 56.

Pode-se observar numa visão apologética da figura de Mariano Moreno a sua identificação com os ideais liberais da Revolução Francesa e a referência a outros pensadores pertencentes à mesma escola.

José Ingenieros, na sua análise da Revolução de Maio o associa com o triunfo da idéia liberal. Afirma-o de forma categórica:

“Pueden simbolizar-se en tres grandes obras del siglo XVIII las fuentes ideológicas de la revolución sudamericana. Como expresión del liberalismo político, el *Contrato Social*, de Rousseau, programa de la democracia, que tendía a dar los gobiernos una participación legítima en su propio gobierno, como expresión del liberalismo económico, las *Máximas generales del gobierno económico*, de Quesnay comentadas para justificar los intereses comerciales de las colonias contra el monopolio de la metropoli; como expresión del liberalismo filosófico, el Tratado de las Sensaciones, de Condillac, asimilado en América de segunda mano para todos los que quisieron emancipar la educación de la escolástica peninsular.

Esas orientaciones dieron su tono a la minoría revolucionaria que pensó con una mentalidad nueva, contra ellas luchó el espíritu reaccionario reapareciendo a menudo como um atavismo sombrío de la mentalidad colonial” (26).

Está clara no texto a identificação entre o liberalismo e Moreno, acrescentando ainda que a Representação foi o documento de maior valor sociológico escrito nas vésperas da Revolução de Maio.

Do mesmo modo que os ingleses favoreceram as transferências da Corte Portuguesa às costas brasileiras e participaram ativamente da vida econômica, a presença britânica foi fato relevante no Rio da Prata.

As invasões entre 1806 e 1807, lideradas por Popham e Bessford, conquistadores do Cabo da Boa Esperança aos holandeses, foram sustadas pelos espanhóis platinos. Porém, um dos objetivos ingleses foi a adoção do livre comércio, implantando no breve tempo de ocupação da cidade de Buenos Aires.

A partir de 1807 a penetração inglesa prosseguiu nas suas formas financeira e comercial, dada a coincidência de interesses entre os comerciantes portenhos, favoráveis à adoção do livre comércio, e a expansão britânica ávida de novos mercados para os produtos

(26). — Ingenieros (J.), *La Evolución de las Ideas Argentinas*, Ed. El Alteneo, Buenos Aires, 1951, pg. 138.

da sua Revolução Industrial, que sofria grandes restrições nos países dominados pela França. O liberalismo foi a ideologia comum destes dois grupos.

T. Halperin Donghi (27) afirma que Moreno fez da *Representación de los Hacendados* a primeira exposição sistemática dos princípios econômicos, ao aconselhar os produtores do Rio da Prata a concentrar sua atividade na produção rural para a exportação, sempre dentro do marco do livre-comércio.

Sérgio Bagú salienta o fato de que a busca de fontes teóricas de inspiração foi comum em muitos dos países da América Latina e seus expoentes foram Adam Smith, David Ricardo e James Mill; desta forma as obras de economistas britânicos chegaram aos platinos, assim como a outros homens de estado de vários países latino-americanos que nesses anos representaram a primeira etapa do pensamento econômico liberal, simultânea com a primeira revolução industrial na qual, a idéia de “mercado espontâneo”, manifestou-se com maior otimismo. Com o objetivo da divulgação destas idéias ou proposições iniciais, fundaram-se na América Latina as cadeiras de Economia Política: no Brasil em 1808, em Cuba 1818 e a de Buenos Aires, em 1823 (28).

É fácil perceber a grande unidade existente entre a expansão da ideologia liberal, ação política dos grupos dominantes das antigas colônias ibéricas e a crescente penetração comercial britânica.

Pode-se concluir que o livre comércio foi o grande fator que possibilitou a separação do Vice-Reino; a grande preocupação para liberar as trocas comerciais foi reflexo, não só da crise existente entre as relações metrópole-colônias, pois a metrópole não tinha mais condições para desempenhar esta função, principalmente no referente aos laços econômicos, mas também da crise entre o litoral favorável à maior participação no comércio exterior e o interior subdesenvolvido e autosuficiente.

A *Representação* foi escrita em 30 de setembro de 1809, assinada por José de la Rosa e tinha a seguinte denominação: “*Representación que el apoderado de los hacendados de las campañas del Río de la Plata dirigió al Excelentísimo señor Virrey Don Baltasar Hidalgo de Cisneros, en el Expediente promovido sobre proporcionar*

(27). — Halperin Donghi (T.), “De la Revolución de Independencia a la Confederación Rosista”, in *História Argentina*, vol. 3, Paidós, Buenos Aires, pg. 39.

(28). — Bagú (S.), *El Plan Economico del Grupo Rivadaviano — 1811/1827*, Instituto de Investigaciones Historicas, Facultad de Filosofia y Letras, Universidade del Litoral, Rosario, Argentina, 1966, pg. 20.

ingresos al erário por medio de un franco comercio con la Nación Inglesa". Nela está a proposta à adoção do livre comércio ou seja, acabar com as restrições do tipo protecionista, portanto mercantilista, que existiam secularmente na colônia espanhola. Esta medida veio beneficiar aos criadores de gado de Buenos Aires e comerciantes "portenhos", porém contrária aos interesses dos artesãos e certas camadas de produtores do interior.

R. Puigrós (29) analisou a atitude da população daquela época chegando às seguintes conclusões:

1. — Os monopolistas espanhóis e produtores do interior coincidiam na sua oposição ao livre comércio com os ingleses.
2. — A burguesia comercial portenha e os pecuaristas de Buenos Aires estavam de acordo na necessidade do livre comércio com os ingleses para poder exportar os produtos das "estâncias" e como estímulo às trocas externas.
3. — Os habitantes da cidade de Buenos Aires tinham preferência pelas mercadorias inglesas em razão dos seus preços e qualidades.
4. — O Vice-Rei Cisneros devia escolher entre o aumento da tributação dos empréstimos ou doações — medidas muito populares — ou as importações inglesas.

Sobre este período controvertido, no qual culminaram as discussões acerca do livre-comércio, pode-se dizer que finalizou em 1812, no célebre decreto do "Triunvirato", quando foi abolida toda a legislação que impedia a liberdade na exportação e importação, a favorcer desta forma os britânicos e os grupos ligados às trocas internacionais.

Em agosto de 1809 dois comerciantes ingleses solicitaram permissão para introduzir mercadorias, pagos os direitos devidos. O Vice-Rei consultou o Cabildo e o Consulado sobre a atitude dada a precária situação financeira prevalescente. Estas duas instituições coloniais não se opuseram.

Poucos dias depois, deu-se a apresentação do documento assinado pelos fazendeiros em favor do livre comércio com os ingleses, redigido pelo advogado M. Moreno e assinado por José de la Rosa, procurador daqueles. De acordo com D. L. Molinari a influência deste documento foi mínima, assim como nos decretos subseqüentes que favoreceram a liberdade de comércio com os ingleses.

(29). — Puigrós (R.), *Los caudillos de la Revolución de Mayo*, Ed. Corregidor, Buenos Aires, 1971, pg. 25.

Segundo Molinari, o fator principal para a intensificação do comércio com os ingleses foi a forte posição inglesa no Brasil e a presença de uma frota inglesa no Rio da Prata e não o documento, a que muitos historiadores liberais deram tanta importância (30).

A Abertura dos Portos, em 1808, possibilitou aos ingleses trazer ao Brasil grande número de mercadorias de origem britânica. Mas o mercado brasileiro não era suficiente para absorver todo o excedente de produção inglesa. Desta forma como meio de resolver o problema tentou-se a penetração na área platina.

A *Representação* deve ser entendida neste contexto e Moreno, assim como outros políticos do Prata, viam na aproximação com os britânicos a melhor forma de progresso político e econômico do seu país. O Visconde de Cairu assumiu posição semelhante no Brasil.

*

4. — CAIRU E OS ECONOMISTAS DOS ESTADOS UNIDOS.

É interessante comparar a posição política de José Maria da Silva Lisboa com a dos executores da política dos Estados Unidos, no que se refere ao protecionismo e liberalismo econômico.

É claro que as condições históricas, econômicas e financeiras dos Estados Unidos foram diferentes do Brasil ou das nações do Prata. Mesmo assim, ainda que estes últimos países adotassem atitudes protecionistas, é duvidoso que viessem a industrializar-se, sendo preciso ficar bem claro essa diferença de comportamento.

Na América Setentrional desenvolveu-se a partir dos primórdios da sua colonização, dois tipos de colônias bastante diferenciadas, as quais, com o passar do tempo integraram-se de forma mais completa com os estabelecimentos da Ilhas do Caribe a partir do século XVII.

Nas Antilhas desenvolveu-se a economia açucareira, concorrente da brasileira, com o uso de tecnologia pouco mais avançada e custos de transporte mais baratos.

Na parte norte do continente americano, onde a ocupação do território foi estimulada não só por razões econômicas, mas em grande parte por perseguições religiosas e políticas, surgiram colônias de povoamento nas quais o colono recebia um pedaço de terra cujas

(30). — Molinari (Diego Luis), *La Representación de los Hacendados de Mariano Moreno, su ninguna influencia en la vida económica del país y en los sucesos de Mayo de 1810*, 2a. edição, Facultad de Ciencias Económicas, Buenos Aires, 1939, pg. 134.

condições ecológicas e climáticas eram semelhantes às existentes no mundo europeu. Celso Furtado salientou as dificuldades para a criação de uma base econômica estável que possibilitasse a sobrevivência dessas colônias (31).

Também surgiu, ao sul da América do Norte, a agricultura tropical baseada inicialmente no fumo e posteriormente no algodão, feita em grandes propriedades, em geral monocultoras, com o emprego da mão-de-obra escrava. Desta forma, apareceu certa complementariedade econômica a possibilitar a existência das colônias de povoamento no norte e produzir cereais, peixes, madeiras, animais de tiro, navios e artigos navais, além de inúmeras manufaturas e matérias-primas, para fornecer às ilhas açucareiras das Antilhas. Portanto, na região da Nova Inglaterra estabeleceu-se um sistema econômico, um tanto complexo para a época, abrangendo esta região e as Antilhas, que se tornou fator de desenvolvimento da construção naval. A destilação de bebidas alcoólicas completou este quadro:

“As colônias do norte dos Estados Unidos se desenvolveram, assim, na segunda metade do século XVII e na primeira do século XVIII, como parte integrante de um sistema maior dentro do qual o elemento dinâmico são as regiões antilhanas produtoras de artigos tropicais” (32).

As lutas internas da Inglaterra, assim como as guerras que ocorrem na Europa, principalmente contra a França, possibilitaram a evolução desta parcela do mundo colonial britânico sem muitos entraves por parte da Metrópole. No momento em que a Inglaterra pretendeu participar mais ativamente na vida colonial, que já gozava de certa independência econômica, estas colônias unidas lutam e conseguem a sua separação.

Achamos interessante a comparação entre o pensamento de Cairu e o de A. Hamilton, um dos arquitetos da política econômica da nova nação: os Estados Unidos da América do Norte.

Alexandre Hamilton, advogado, durante a guerra da independência foi secretário de George Washington e participou tanto nos debates como na elaboração da política econômica que dirigiu a nova nação. As suas idéias divergem bastante das de José Maria da Silva Lisboa, mas as condições econômicas e o seu desenvolvimento histórico eram também totalmente diferentes. Hamilton preocupou-se desde cedo com a proteção às manufaturas, como fez na sua comunicação à Câmara dos Representantes, no dia 5 de dezembro de 1791,

(31). — Furtado (C.), *op. cit.*, cap. 6.

(32). — Furtado (C.), *op. cit.*, cap. 6.

na qualidade de Secretário do Tesouro Americano (33). Tentaremos resumir os pontos básicos desta exposição, a salientar bem a ideologia do encarregado da formulação das linhas básicas da política dos Estados Unidos, no referente à condição econômica:

- a. — Estímulo às manufaturas, para poder concorrer nos mercados externos. Este apoio não foi suficiente para equilibrar com as exportações agrícolas.

Hamilton chegou à conclusão que, a depender do tipo de produção, os investimentos apresentam lucros maiores, em alguns casos na agricultura, em outros, em manufaturas. Mostra, porém, que os investimentos em manufaturas são mais lucrativos devido à dificuldade de aferição dos mesmos naquela época. Um outro aspecto por ele considerado é o maior emprego de mão-de-obra no setor manufatureiro.

Desta forma o Secretário do Tesouro americano, destaca, no setor industrial:

1. — Divisão do trabalho.
2. — Utilização maior de máquinas.
3. — Maiores empregos a classes da comunidade que não trabalhariam normalmente neste tipo de atividades.
4. — Fomento à imigração de outros países.
5. — Aumento da variedade de oportunidades para diferentes pessoas, com o objetivo de conseguir diversas oportunidades.
6. — Oferta de um campo mais amplo e variado para empresas.
7. — A criação, em alguns casos, de demanda mais sólida para os excedentes agrícolas.

Hamilton também tomou consciência de que a livre entrada de manufaturas do exterior não beneficiaria os Estados Unidos e competia ao governo determinar as medidas necessárias para o controle destas mercadorias. Achava que os Estados Unidos tinham condições de concorrer com qualquer nação do mundo, uma vez resolvidos alguns problemas, como podia ser o caso, a escassez de capital, mão-de-obra e de algum tipo de tecnologia. Para resolver estes problemas era favorável a algumas medidas, como:

1. — Tarifas alfandegárias protecionistas — nos casos que os produtos fossem concorrentes com os produzidos localmente e que se considerasse necessário o seu estímulo.

(33). — Hamilton (Madison y Jay), *El Federalista*, Fondo de Cultura Económica, México, 1967, pg. 167.

2. — Proibição de artigos que concorressem com os produzidos localmente, ou com tarifas a implicar proibição de importar localmente.
3. — Proibição da exportação de matérias-primas necessárias às manufaturas.
4. — Prêmios monetários para o estímulo de manufaturas.
5. — Outros tipos de prêmios a incentivar manufaturas.
6. — Isenção de tributos a matérias-primas de indústrias.
7. — *Drawbacks* nos tributos de matérias-primas de manufaturas.
8. — Estímulo às novas invenções e à introdução de isenções de outros países a estimular a indústria. Em geral, tratava-se de máquinas.
9. — Regulamentação sensata para o controle de bens manufaturados.
10. — Facilidades para remessas monetárias.
11. — Facilidades para o transporte de bens.

Pode-se observar nesta resumida série de normas de toda uma ideologia protecionista com o intuito do desenvolvimento nacional.

Acreditamos que o melhor resumo da ideologia dos Estados Unidos está contido no “discurso de despedida” de George Washington de 1796 que implica numa definição clara do “liberalismo” dos Estados Unidos preocupados com o engrandecimento de sua nação:

“Contra as insidiosas tentações da influência estrangeira... os ciúmes de um povo livre devem estar *constantemente* acordados, a história e experiência provam que a influência estrangeira é um dos inimigos mais perniciosos do governo republicano. Mas esses ciúmes, para serem úteis, devem ser imparciais, senão convertem-se no instrumento da influência a ser evitada, em lugar de uma defesa contra ela.

A excessiva parcialidade em favor de uma nação estrangeira e aversão excessiva de outra, acarretam para os que agem desta forma, ver o perigo somente de um lado e disfarçar e dissimular a influência da outra. Os verdadeiros patriotas, que podem resistir às intrigas da favorita, são responsáveis de serem suspeitos e detestados, enquanto seus meios e enganos usurpam o aplauso e confiança do povo para atingir seus interesses.

A grande regra de conduta para nós em relação às nações estrangeiras é, na medida do aumento de nossas relações comerciais, manter com elas a menor relação política possível.

A Europa tem um conjunto de interesses primários em relação, ou pelo menos muito remota, conosco. Portanto, ela deve estar comprometida em disputas freqüentes, cujas causas são essencialmente alheias aos nossos interesses. Portanto, não é prudente implicar-nos por meio de laços artificiais as vicissitudes normais de sua política ou as combinações ou colisões comuns de suas amizades ou inimizades” (34).

Pode-se observar nesta última exposição, uma atitude inteiramente oposta à pregada por Cairu e por Moreno. É claro, os norte-americanos derrotaram militarmente aos ingleses, além de terem tradição históricas e condições econômicas diferentes das existentes em Portugal, Brasil e o Rio da Prata. Causa sem dúvida da diferente posição adotada e posterior evolução dos países analisados.

*

5. — RICARDO LEVENE E A TRADUÇÃO DO CAIRU.

Para o ilustre historiador argentino, a tradução feita por Cairu foi a resposta aos comerciantes monopolistas portugueses que desejavam a revogação da abertura dos portos (1808), ao mostrar que, no Rio da Prata havia interesse na liberdade de comércio. Nos seus comentários, R. Levene afirma:

“La traducción de Da Silva Lisboa comprende dos terceras partes del trabajo de Moreno. El economista brasileño suprimió los passajes explicativos del expediente mismo y del caracter representativo que assumía el apoderado, pero reprodujo las

(34). — “Against the insidious wiles of foreign influence, . . . the jealousy of a free people ought to be *constantly* awake, since history and experience prove that foreign influence is one of the most baneful foes of republican government. But that jealousy, to be useful, must be impartial, else it becomes the instrument of the very influence to be avoided, instead of a defense against it. Excessive partiality for one foreign nation and excessive dislike of another cause those whom they actuate to see danger only on one side, and serve to seal and even second the arts of influence on the other. Real patriots who may resist the intrigues of the favorite are liable to become suspected and odious, while its tools and dupes usurp the applause and confidence of the people to surrender their interests.

The great rule of conduct for us in regard to foreign nations is, in extending our commercial relations to have with them as little *political* connection as possible. . .

Europe has a set of primary interests which to us have none or a very remote relation. Hence she must be engaged in frequent controversies, the causes of which are essentially foreign to our concerns. Hence, therefore, it must be unwise in us to implicate ourselves by artificial ties in the ordinary vicissitudes of her politics or the ordinary combinations and collision of her friendships or enmities”, Farewell Address.

ideas generales y fundamentales en materia económica y los aspectos comerciales y rentísticos en cuyos términos Moreno planteaba el problema” (35).

Aceita este autor algumas das omissões feitas por Cairu quando se trata de referências a Portugal. Levene pensa que a cópia da *Representação* chegou às mãos de Cairu, por intermédio dos ingleses, interessados na sua divulgação no Rio de Janeiro. Salieta o fato curioso: *a tradução portuguesa foi publicada antes, ou simultaneamente nas duas capitais, Buenos Aires e Rio de Janeiro.*

R. Levene elogia a figura do Visconde de Cairu com as seguintes palavras:

“La brillante prosa de Da Silva Lisboa, su sólida información, la ardiente fé que profesa a los principios liberales de la economía de los estados, la seguridad y singular empuje con que arremete contra los viejos prejuicios, destacan su personalidad como uno de los luchadores mas representativos de la emancipación económica de América” (36).

É fácil perceber a identificação de Levene na atitude assumida por Cairu como “liberal”, defensor da liderança do comércio britânico.

*

6. — A TRADUÇÃO DO VISCONDE DE CAIRU.

As Razões dos lavradores do Vice-Reino de Buenos Aires para a franqueza do comércio com os Ingleses contra a Representação de alguns Comerciantes e Resolução do Governo, na tradução de José Maria da Silva Lisboa, é uma versão parcial e, sob certos aspectos modificada, do texto original, ao qual foram acrescentadas as alterações já comentadas da *Representación que el apoderado de los Hacendados de las campañas del Rio de la Plata dirigió al Excelentissimo señor Virrey Don Baltazar Hidalgo de Cisneros, en el Expediente promovido sobre proporcionar ingresos al erario por meio de un franco comercio con la Nación Inglesa.*

Nas páginas que se seguem procuramos reconstituir a inteireza do documento, segundo os originaes em castelhano. Os trechos omissoes retornaram ao seu lugar, e sua impressão em itálico permite dis-

(35). — Levene (R.), *Ensayo Histórico sobre la Revolución de Mayo y Mariano Moreno*, I.I., Facultad de Derecho y Ciencias Sociales, Buenos Aires, 1920, pg. 285.

(36). — Levene (R.), *Ensayo . . .*, pg. 293.

tinguí-los no contexto. As palavras ou frases, que pela iniciativa do tradutor, foram intercaladas no seu trabalho, constam em maiúsculas. Figuram entre aspas as partes que, sobre as mesmas, o tradutor julgou necessário chamar a atenção do leitor ao imprimí-las em itálico. Nos casos de tradução incorreta, colocamos no texto a palavra tal como consta no original e, em nota de rodapé, a versão em língua portuguesa adotada por Cairu. Quanto aos trechos que, na tradução, apresentavam-se como resumo do original, preferimos reproduzir o texto original, na sua integridade, e fazer constar no rodapé, o que foi substituído.

Na verdade, o texto reconstituído, que se dá ao público, dificilmente poderia ser considerado como tradução, de autoria do Visconde de Cairu, pois os acrescentamentos e as correções hauridos na fonte, configuraram seu caráter híbrido, seja quanto à língua, seja quanto ao texto, que se enriqueceu com a complementação de partes do documento de autoria de Mariano Moreno. Nossa preferência pela inserção do texto original, sem traduzí-lo, inspirou-se em pretender dar o maior realce às modificações intencionalmente introduzidas pelo tradutor, assim como àquelas que se supõem não intencionais. Ambos os aspectos nos parecem tão importantes para se compreender o pensamento do Visconde de Cairu, sua personalidade intelectual e política, como o seu critério, quanto às partes que respeitou inteiramente.

Julgamos, deste modo, ter empreendido uma tarefa útil, a reconstrução do texto, no seu conteúdo original, como contribuição ao estudo sobre o primeiro autor a vulgarizar as idéias de Adam Smith, ou seja, as idéias econômicas que predominaram no pensamento e na política nacional brasileira durante todo o século XIX. Enquanto, em outros trabalhos do Visconde de Cairu, pode-se estudar com compreensão ele a ciência econômica clássica, na tradução das *Razões* podemos vislumbrar também algo de sua estratégia de vulgarizador que não se isenta de preocupações políticas, talvez alguns de seus preconceitos e, com certeza, preocupações prevaescentes suscitadas pela conjuntura a que já nos referimos. Acreditamos, são elementos, todos estes, de interesse para se conhecer, cada vez melhor, o perfil intelectual do primeiro economista brasileiro.

Omissões, intercalações, traduções incorretas ou grifos não existentes no original, encontram-se disseminados heterogeneamente no texto de Cairu, em meio às partes que, em cerca de 50,00% do original, respeitaram integralmente o seu conteúdo. Nosso esforço se orientou no sentido de compreender aqueles rumos do tradutor, e os motivos que o levaram a se interessar pelo documento e a divulgá-lo

no Brasil, em 1810. O texto publicado por Cairu, é estudado agora, pela primeira vez, quanto às características que acabamos de assinalar (*).

Em primeiro lugar, com referência ao título do documento: a tradução salientou que se trata de uma representação dos *lavradores*, enquanto o texto original fala de *lavradores e pecuaristas* o que justifica haver se tornado conhecida nos estudos históricos platinos como *Representação dos pecuaristas* (hacendados). O motivo está em que, no Brasil-Colônia, a lavoura de exportação desempenhou papel predominante, existindo a pecuária como complemento daquela e como atividade de subsistência. Nas regiões do Prata ocorreu o contrário: a grande atividade concentrou-se no rebanho bovino e os lavradores representavam apenas a lavoura de subsistência. No texto em língua portuguesa “hacendado” foi traduzido por *proprietário*, palavra de sentido genérico, sem relação específica com a produção, que o Autor desejava acentuar. A confusão quanto ao termo “lavradores”, não se esgota no título da obra; quando, ao longo do documento, Mariano Moreno utilizou a palavra “labrador”, esta foi traduzida corretamente. Assim é que “cultivador” parece-nos uma tradução acertada, com referência a “lavrador”. Contudo, “hacendado” foi sempre interpretado no sentido de “proprietário”, e podia-se discutir se “agricultor” corresponde exatamente a “lavrador”, desde que resume aquele as duas atividades fundamentais no trato da terra, a lavoura e a pecuária (pág. 54).

Pequenos erros se devem, possivelmente, a certo desconhecimento do idioma castelhano. Por exemplo, a palavra “prolija” foi traduzida como “prolixa” quando em castelhano, quer dizer cuidadosa; em português, a palavra “prolixa” poderia ainda significar “muito longo ou difuso, demorado (port. ext.), fastidioso”, ou seja, o sentido contrário daquele reconhecido na língua irmã. Talvez, esteja a nos revelar que Cairu traduziu apressadamente, sem preocupar-se com a exatidão rigorosa dos termos.

Um aspecto que merece atenção é o empenho do Visconde de Cairu em deixar de lado as passagens mais exaltadas da *Representação*. O tradutor comportava-se como membro do Governo, enquanto o Autor e assinantes da obra mencionada não partilhavam do quadro das autoridades locais. Menos de um ano após a redação desta obra, Mariano Moreno tornou-se membro do Governo que derrubou o existente no momento da publicação da *Representação*.

(*) . — As citações das páginas entre parênteses referem-se ao texto das *Razões* nesta edição.

“Cualquier otro remio menos noble, menos importante, menos util, menos digno de las consideraciones del Gobierno, habría alzado el grito, desde que se proporcionaban títulos legítimos para redimirse... , había clamado por la anticipación de las ventajas que se le anunciaban; y agitado por el poderoso estímulo del interés había tocado los extremos a que provoca el deseo de libertarse de un gran mal...”. (pg. 522).

“Pero no, señor, los labradores de nuestras campañas no endulzan las fatigas de sus útiles trabajos con los honores que la benignidad del monarca les dispensa”. (pg. 523).

“Ellos resolvieran sostener con energía una causa que interesaba igualmente sus derechos que los de la Corona, y, depreciando el arbitrio rastrero de murmuraciones y hablillas, con que únicamente se sostienen las pretensiones indecentes, me confirieron sus poderes, para que presentándome ante V. E. reclamase el bien de la patria”. (pg. 529).

Ao eliminar passagens de tom acima exemplificado, o texto em português ressentiu-se do vigor utilizado na defesa dos direitos dos pecuaristas perante os representantes da Monarquia Espanhola, que percorre o documento original. Todo este clima culminou ao separar-se o vice-reino da mãe pátria em 1810, e proclamar formalmente a independência seis anos depois, sem adotar a Monarquia como forma de governo. Certamente, tais fatos não entravam nas cogitações de Cairu, nos anos em que publicou, no Rio de Janeiro, o texto traduzido, mas, possivelmente, não se coadunavam com suas convicções de súdito, pródigo em louvores ao Soberano, a imagem de lavradores que identificam com o “bem da pátria”, a causa que sustentavam *com energia*. Sob este aspecto, o discurso em português acomodou-se às qualidades convencionais que deviam pautar quaisquer reivindicações, despidendo-se da ênfase que valorizava a iniciativa.

Ao decorrer do tempo e na medida em que foram resolvidos os problemas europeus, a política portuguesa pôde dispensar o apoio militar inglês; aos poucos os princípios liberais foram abandonados. A volta da Corte para Portugal agravou o relacionamento entre a colônia e Portugal e trouxe estas contradições à tona; estas divergências culminaram na independência do Brasil em 1822, da mesma forma como havia acontecido nos países platinos na década anterior.

Nesta mesma linha de pensamento podemos considerar por que se eliminaram considerações enérgicas em relação aos direitos coloniais:

“Nosotros tenemos mas fuertes derechos que elevan a un alto grado la justicia con que reclamamos un bien que a un en el estado colonial no puede privarse sin escandalo”. (pg. 539).

A preocupação em suprimir trechos que implicassem em críticas à Metrópole fica evidente. Pensamos que Cairu, nesses anos, não estava interessado em salientar qualquer tipo de divergência entre Brasil e Portugal. Por esta razão, eliminava a possibilidade de paralelos. É claro, não se podia pretender outra atitude de um membro da corte portuguesa. É o que podemos deduzir da seguinte afirmação de Mariano Moreno que não consta no texto em língua portuguesa:

“Que ocurrencias inevitables impidiesen al comercio de España el consumo de nuestros frutos a que dentro de algun tiempo podría dar salida: que una interpretación temporal estancase nuestras producciones, que a una numerosa marina mercante extraería facilmente apenas cesase aquel impedimento; sufriríamos entonces una estagnación que aunque gravosa no podía ser duradera, y e este sacrificio transitório se consagraria al enlace de relaciones por donde se comunican los bienes y males del cuerpo político. Trecientos años de uniforme conducta en esta materia presentan una prueba decisiva de que nuestras pretensiones jamás terminarían a eludir la parte que nos toca en los males de la Nación pero si esta no tiene hoy en día en sí mesma; recursos suficientes para sostener aquel importante ramo de que depende nuestra subsistencia, será justo que abandonemos esta o vincularemos nuestra conservación a unos principios que no pueden producirla?”. (pg. 542).

A resposta ao comentário citado acima, seria duvidar da capacidade e conveniência de continuar relacionado com a Espanha. Nas páginas seguintes, nas quais consta uma confirmação deste pensamento sobre a decadência espanhola, omitiram-se vários trechos semelhantes, embora alguns deles fossem traduzidos (ver apêndice).

Outro aspecto da personalidade de Cairu reflete-se na menção a outros credos religiosos que não católico e, neste caso, parece-nos evitar a referência ao judaísmo. Acreditamos que a troca de “judio” por “índio” (pág. 564), não representaria engano involuntário, mas revelaria certo preconceito religioso. Assim,

“... de las íntimas relaciones y libre trato que sostiene con ingleses, moros, *judios* y hombres de toda secta”

foi entendido como “com ingleses, mouros, índios e...”. Corroboramos nesta interpretação o parágrafo seguinte, embora de forma superficial, pois omitiu outras denominações religiosas que não a cristã.

No caso platino, ao implantar-se uma política econômica favorável à eliminação dos entraves alfandegários, defendeu-se a indepen-

dência política e econômica. Significava o abandono do chamado “pacto colonial” e a substituição da antiga metrópole pela grande influência comercial e financeira dos ingleses.

Colocaram-se diferentemente para os lusos, os problemas pois, a transferência da Corte para o Rio de Janeiro, graças à proteção britânica, implicou no abandono de Portugal como entreposto obsoleto e oneroso e, logicamente, na intensificação dos laços comerciais com a Inglaterra.

Embora o livre comércio não significasse a independência política do Brasil, na realidade acarretou grande mudança nas relações Colônia-Metrópole, que pode ser considerada, em certa medida, como o marco de Independência política, mesmo que este fato tenha acontecido formalmente em 1822.

A menção à política européia, cuja influência na política hispano-americana afigurava-se muito importante, também foi eliminada da tradução, no seguinte trecho:

“Jamás se presentó en America situación mas apurada, ni jefe a quien una necesidad tan notoria autorizasse para obrar sin sujeción a los caminos de la antigua rutina; y si en apuros inferiores a los presentes se han hecho callar las leyes, cuyo cumplimiento embarazaba los remedios de que unicamente podia esperarse la salud del pueblo, como se creerá V. E. responsable de una resolución sobre cuyos efectos puede unicamente contrase para asegurar la conservación de esta parte de la Monarquia? Los males que nos amenazan son demasiado graves para que no se trate de precaverlos; el peligro es muy iminente para que se repare en los medios de removerlo, y cuando V. E. informe al Monarca que las provincias de su mando están ricas, tranquilas y con recursos abundantes para resistir a sus enemigos, no se descubrirán si no aciertos en las providencias que han producido un bien que atacaban tan poderosos estorbos”. (pg. 527).

A lacuna quanto a uma palavra, mudou totalmente o sentido do parágrafo escrito:

“Solamente el nuevo plan nos hará gustar estos felices momentos que la paz con la Gran Bretana *no* nos proporcionó por las tristes ocurrencias que desde entonces han afligido y arruinado el *comercio* de nuestra Metropoli”. (pg. 535). (O grifo é nosso).

A tradução ficou da seguinte forma:

“Só o proposto plano nos fará gostar os felizes momentos que a paz com a Gran Bretanha nos tem dado, pelas tristes ocorrências que desde então tem afligido e arruinado a nossa Metrópole”. (pg. 535).

É fácil perceber que no seu entusiasmo pela defesa do comércio com os ingleses o Visconde de Cairu não teve problema em mudar o sentido de uma frase omitindo as palavras *não* e *comércio*.

É possível interpretar a lacuna, não só como defesa dos ingleses, mas também como preocupação maior com a parte política dos acordos sem entrar mais profundamente na parte comercial. O sentido da frase mudada pelo Visconde de Cairu ficou como certo elogio aos britânicos, a implicar também que esta troca comercial não atingiria aos comerciantes locais e metropolitanos, na sua maioria portugueses.

José Maria da Silva Lisboa estava preocupado com as negociações que culminaram na assinatura dos Tratados de 1810 e esta omissão aparentemente reforçava seus argumentos, a descartar dentro do possível, o que não fosse favorável aos ingleses.

No ano de 1809, a situação européia, dominada pelas conquistas napoleônicas, gerou um clima de dúvida sobre a política portuguesa. Para os ingleses o mercado hispano-americano e as lutas na Europa não ofereciam ainda qualquer tipo de solução militar ou econômica. Desta forma, havia muitas razões de natureza política e comercial por trás das atitudes de homens como Lord Strangford e Visconde de Cairu, do que a simples defesa do liberalismo econômico como categoria abstrata.

Ao não considerar a referência feita com respeito à ocupação de Montevideu pelas armas britânicas (54), o objetivo, segundo nos parece, seria mostrar o aliado da monarquia portuguesa sob prisma favorável.

Outros parágrafos eliminados do texto português, cujo conteúdo, a explicação pormenorizada das discussões e controvérsias dos representantes do governo metropolitano e os partidários do comércio livre, em geral citações de problemas espanhóis e platinos, revelam-se, na realidade, redundantes com referência ao exposto anteriormente.

No trecho da *Representação*, cujo original resumiu toda uma série de ataques e críticas à tributação existente e problemas de arrecadação e orçamento, foi suprimido em grande parte.

O ataque ao monopólio dos comerciantes de Cádiz, e a referência aos sucessos políticos da Espanha que destruíram as leis favoráveis ao monopólio castelhano, foram reduzidas em sua extensão, ao eliminar-se.

“Este nuevo orden de cosas, que la Metrópoli ha proclamado como feliz origen de una regeneración que obraará la prosperidad nacional, ha trastornado los antiguos motivos del sistema prohibitivo”. (pg. 538).

Aqui pode-se perceber a grande contradição existente no chamado liberalismo do Príncipe Regente. Emília Viotti salientou de forma clara esta contradição, surgida aos poucos na ideologia dos membros do governo português em território brasileiro, desde 1808. D. João oscilava entre as necessidades de liberalizar a economia de acordo com as tendências da época e as exigências britânicas, o que o levavam a aceitar os princípios do livre cambismo e a necessidade de manter numerosas restrições indispensáveis à proteção dos interesses portugueses e, deste modo, tomar disposições nitidamente mercantilistas. Adotar em toda a extensão os princípios do liberalismo econômico significaria destruir as próprias bases sobre as quais se apoiava a Coroa (37).

Quase ao fim da *Representação* encontram-se as conclusões e pedidos concretos dos pecuaristas, omitidos completamente pelo tradutor. O conteúdo das longas páginas que os antecederam significava a simples fundamentação dessas reivindicações de base. Eliminar este trecho equivale a suprimir o sentido da solicitação e confirma a hipótese de que o texto português foi simples forma, indireta, de defender e justificar os acordos e tratados com os ingleses, assinados no ano da publicação do folheto traduzido. O trecho omitido é o seguinte:

“Mis instituyentes se guardarian de anticipar el juicio de V. C. prefijando arreglos que son propios de esta superioridad: pero reduciendo la materia a las relaciones que tiene con el fomento de la agricultura, hacen a V. E. la siguiente súplica:

Primera: que la admisión del franco comercio se extienda al determinado tiempo de dos años, reservando su continuación al juicio soberano de la suprema junta, con arreglo al resultado del nuevo plan.

(37). — Viotti da Costa (Emília), “Introdução ao estudo da emancipação política do Brasil”, in *Brasil em Perspectiva*, Difusão Européia do Livro, São Paulo, 1968, pg. 91.

- Segunda:* que las negociaciones inglesas se expandan precisamente por medio de españolas, bajo los derechos de comisión e recíprocos pactos que libremente estipulasen.
- Tercero:* que cualquiera persona, por el solo echo de ser natural del reino, está facultada para estas consignaciones, siéndole libre la elección de cuales quiera medios para ejecutar las ventas, como asimismo remitir a las provincias las negociaciones que les acomodasen.
- Quarta:* que en la introducción de los efectos paguen los derechos en la misma forma y cantidad que para los permisos particulares que se han introducido.
- Quinta:* que todo introductor esté obligado a exportar la mitad de los valores importador en frutos del país: siendo responsables al cumplimiento de esta obligación los consignatarios españoles a cuyo cargo giran las expediciones.
- Sexta:* que los frutos del país, plata y demás que se exportasen paguen los mismos derechos establecidos para las extracciones que se practican en buques extranjeros por productos de begros; sin que se extendiéndase en notable embargo que resultaria a las exportaciones, con perjuicio de la agricultura, a cuyo fomento debe convertirse la principal atención.
- Séptima:* que los lianzos ordinarios de algodón que en adelante puedan entorpecer o debilitar el expendio de los tucuyos de Cochabamba, y demás fábricas de las provincias interiores que son desconocidas hasta ahora entre las manufacturas inglesas, paguen un veinte por ciento o más de los derechos del círculo, para equilibrar de este modo su concurrencia.

Que de los sujetos que se elijan por esta superioridad para veedores e interventores en los reconocimientos de los generos y demás concernientes al nuevo arreglo, sea uno hacendado precisamente, reservandose el apoderado de este gremio passar a V.E. una lista de los principales hacendados sobre quienes puede recaer el nombramiento, que deberá también practicarse para la plaza de Montevideo". (pg. 573).

Podemos observar as dissimilitudes entre o acordo solicitado pelos pecuaristas platinos e os tratados assinados pelo governo de D. João VI; aqueles reivindicaram a liberdade de comércio por dois

anos, a renovação condicionada a novo acordo, liberdade de ser representante ou comerciante, igualdade de direitos de importação, cuja metade, em valor, seria representada na exportação pelos produtos originários do país, interesse pela agricultura, proteção aos tecidos do país, que se afirmava também na participação dos produtores, no controle das mercadorias importadas.

Houve, portanto, grande distância entre o solicitado pelos “hacendados” e os tratados assinados no ano em que se publicava a tradução. Possivelmente o Visconde de Cairu eliminava simplesmente os sete pontos solicitados, talvez para evitar o cotejo.

Quais as idéias que se procurava divulgar em 1810, data da separação formal entre Buenos Aires e Madrid? A importância de sua análise, a preocupar o Visconde, revela que algumas vezes procurava reforçar suas idéias com o grifo de frases que não constavam do original.

O objetivo inicial exposto foi outorgar licença para introduzir algumas mercadorias inglesas, e utilizar os impostos de importação e de exportação para resolver os problemas financeiros do governo platino. O argumento inicial pressupunha que, ao incrementar as entradas de mercadorias inglesas no país, a contrapartida seria a melhora das exportações.

Há uma crítica ao contrabando, ou seja, ao comércio de fato, mas sem a vantagem de proporcionar ao governo a arrecadação de que tanto precisava o erário. Esta foi uma das razões salientadas para favorecer a entrada legal de mercadorias britânicas.

“Esses mesmos, que tanto declamão pela observância das proibições legais, introduzirão clandestinamente grossas partidas de fazendas inglezas e o objeto da lei ficaria burlado e o erário sem fundos e os fructos da terra sem o valor, que o proposto regulamento da liberdade do commercio com os ingleses devia adquirir”. (pg. 529).

“As necessidades públicas se remediarão com dignidade, quando a liberdade do commercio abrir as fontes inesgotáveis do ativo circuló das riquezas da importação e exportação”. (pg. 532).

“Convém ao País a importação franca de effeitos que não produz, nem fabrica; e a exportação dos seus fructos, que lhe superabundão até perderem-se por falta de sahida”. (pg. 533).

“Nenhuma cousa he mais convenientes à felicidade de hum Povo que a introdução dos effeitos, que elle não tem”. (pg. 533).

“A conveniência de introduzir effeitos estrangeiros acompaña em igual grau a conveniência que o País receberia pela exportação de seus fructos”. (pg. 534).

Insistindo ainda no mesmo assunto:

“Tal he na Economia Política a grande máxima, que hum paiz não será rico, senão fomentando-se, por todos os meios possíveis, a extração de suas produções; e que esta riqueza nunca será sólida enquanto não hajão fundos acumulados das *sobras do consumo Nacional e que resultão da barateza n-scida da abundante importação das mercadorias, que o mesmo paz não tem, e que lhe são necessárias*”. (pg. 535).

O texto prossegue e se alonga ao discutir e afirmar de várias formas as idéias citadas acima; elogia Adam Smith, qualificado como o *Apóstolo da Economia Política* e também salienta os benefícios do livre comércio tanto para a Metrópole como para a colônia. E acrescenta:

“A abolição do fatal commercio exclusivo da Metrópole talvez por si só, bastaria para fazer prosperar as Colonias, e consequentemente a Metrópole”. (pg. 547).

Acentuava-se também o fato de que o comércio britânico não prejudicaria a agricultura espanhola produtora de vinhos e azeites e os produtos manufaturados da península, que incluíam tecidos de lã e de seda e chapéus.

Um ponto defendido por Moreno e reproduzido integralmente na tradução do Visconde de Cairu diz respeito ao comércio livre, e ao desaparecimento da moeda. Argumenta-se a impossibilidade da ocorrência dessa relação. É interessante salientar que, na realidade, as moedas de prata desapareceram e grande parte delas encaminhou-se pra o Brasil, pela via legal e clandestina. Recarimbadas, as moedas entravam de novo em circulação no seu novo mercado (38).

Os mesmos argumentos se repetem em favor da abertura do comércio, basicamente com os ingleses, na parte restante da *Representação*.

Em resumo: a peculiar conjuntura internacional criada pelas relações comerciais entre a Inglaterra e o continente europeu, seguidas dos atritos entre o outro grande comprador das manufaturas inglesas com seu parque industrial, os Estados Unidos, em rápido desenvolvimento, acarretaram enormes pressões comerciais para os britânicos. Esta necessidade comercial mudou bastante a política exterior do Reino Unido, entre 1807 e 1812. O seu relacionamento

(38). — Muniz Barreto (A.E.), “O Fluxo de Moedas entre o Rio da Prata e Brasil, 1800-1850”, in *Revista de História*, nº 101, (jan./mar. 1975), pp. 207-227.

com o mundo iberoamericano foi, e deve ser entendido assim, condicionado pelos problemas ocorrentes no hemisfério setentrional, mais do que uma política consciente e duradoura, a ser aplicada no seu relacionamento futuro com as regiões consideradas, ou seja: o Brasil, agora com a corte lusitana instalada no Rio de Janeiro e a Região do Prata, de relevante posição estratégica não com respeito às margens do Rio, mas como espaço geográfico de penetração a Lima e outras cidades, algumas de secular importância. Desta forma, a tradução feita por relevante político português, de um pedido econômico e político às autoridades castelhanas implicou em muito mais do que a importância particular que o documento poderia ter para os lusitanos.

A versão da *Representación dos Hacendados*, redigida por Mariano Moreno e traduzida por José Maria da Silva Lisboa significou muito mais do que uma tentativa de salientar as virtudes, por meio de uma exposição da ideologia liberal, apreçoada nesses anos. Foi uma das formas de que se serviu Cairu para trazer argumentos para a defesa dos tratados assinados com os ingleses, posteriormente, em 1810. Daí as frequentes omissões de trechos, alguns relativamente importantes, outras vezes fragmentos, que alteraram o sentido, ou o moldaram totalmente em contrário ao redigido originalmente. Isto leva a pensar que o principal objetivo da petição dos pecuaristas platinos na versão portuguesa foi em divulgar argumentos para aceitação dos Tratados de 1810 pelos portugueses.

Desta forma o Visconde de Cairu não pôde ser considerado como o teórico liberal, que alguns autores mencionam, mas um político astuto, pragmático, conhecedor do conteúdo e conseqüências para o Brasil, dos Tratados a serem assinados em 1810 por Portugal, uma monarquia relativamente frágil, e Inglaterra, cuja força no campo militar, político e econômico estava em grande expansão nesses anos.

A grande preocupação de José Maria da Silva Lisboa foi atacar o sistema mercantil utilizado até então pelos platinos e brasileiros e tentar defender um sistema de livre comércio, evidentemente favorável aos ingleses mas cujo objetivo, do ponto de vista dos portugueses na América, seria melhorar a situação econômica existente. Cairu, homem público, lúcido, hábil e preocupado na defesa de uma realidade econômica, dificilmente pôde ser enquadrado como ideólogo político ou filosófico. Este fato ficou claro na tradução publicada, cujo original orientava-se por objetivos mais teóricos e uma ideologia não aplicada ainda à Região do Prata. Mariano Moreno mesmo quando teve que agir como representante poucos anos depois, não conseguiu nem tentou aplicar estes princípios liberais apreçoados por ele na *Representación*.

— 519 —

RAZÕES
DOS
LAVRADORES DO VICE-REINADO DE BUENOSAYRES
PARA
A
FRANQUEZA DO COMMERCIO
COM OS INGLESES
CONTRA A
REPRESENTAÇÃO DE ALGUNS COMMERCiantES,
E
RESOLUÇÃO DO GOVERNO.
COM
APPENDICE DE OBSERVAÇÕES
E
EXAME DOS EFFEITOS
DO
NOVO REGULAMENTO
NOS INTERESSES COMMERCIAES DO BRAZIL.
POR
JOSÉ DA SILVA LISBOA.

Certamen honestum, et disputatio splendida

Cic.

RÍO DE JANEIRO

1810

NA IMPRESSÃO REGIA

Com licença

PREFÁCIO

Tendo lido huma Cópia do interessante manuscripto que offereço á attenção do Publico, entendi que seria conveniente traduzillo, dando á luz hum extracto do mesmo, nas partes mais essenciaes, a fim de se pôr no alcance de maior numero de Leitores; por conter magistraes Razões em favor da *Franqueza do Commercio*, que fazem honra ao Sabio Procurador dos Lavradores e Proprietarios do Vicereinado de Buenosayres, o qual sustentou tão digna causa, que não he menos de seu Paiz, que da Sociedade. Ellas manifestão hum talento vigoroso, e exercido na Sciencia Economica, que destina a Riqueza e Prosperidade das ações. Da Resolução do Governo se mostra ter a verdade dado brado, e não sem affeito, no Sul da America; e que a imperiosa Lei da Necessidade fez sentir a sua força irresistivel, para se obedecer á Lei da Natureza; franqueando-se em fim portos, que a Providencia tinha aberto, e que o velho Systema Mercantil tinha fechado, monopolizando o Commercio, com damno da Metropole.

Como naquellas Razões se convence, não só a utilidade, mas tão bem a necessidade, em que presentemente estão os habitantes deste hemisferio da Correspondencia Commercial com os Inglezes, e se desenvolvem os Liberaes Principios da Ordem Social, e Administração Publica que indiquei nas minhas *Observações sobre o Commercio Franco no Brazil*, espero que os intelligentes e bons patriotas, que ainda tiverem objeções sobre a materia, alli acharão a apologia dos meus sentimentos, com ponderações efficazes a discutir toda a duvida. E como taes Razões se authorizão com o escripto de hum Hespanhol Europeo, que no anno de 1799 energicamente combateo as restricções do Systema Colonial, e que se apoia com o parecer de illustre Personagem de Character Diplomatico, e de alta Representação; assoalhando-se alli ideas superiores ás preocupações vulgares, e o espirito publico que he proprio dos destinados a illustrar a sua Patria; pensei que seria agradavel aos que desejão sempre o triumpho da verdade contra o erro, ajuntar, igualmente em extractos e experiencias da generosa tentativa que se expõe nas *Observações* do anonymo, traduzindo-as de huma versão Ingleza, que agora me veio ás mãos. Ainda que ahi se tivesse por objecto o caso da guerra, com tudo os bons principios que explana, se applicão á nossa situação sobrevindo a paz. Depois do Interdicto, sem exemplo, do Commercio maritimo na Europa pela Tyrannia da França, tal caso nem deveria questionar-se. O ponto importante he a continuação da franqueza cessando as actuaes circumstancias. Sobre isso accrescentarei reflexões.

Tive porém mais forte motivo para este trabalho; e he pello paralelo entre os Regulamentos diminutos e vacillantes das outras Nações, e o Majestoso, e verdadeiramente Imperial Systema Economico Politico, que SUA ALTEZA REAL, O PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor, Sr. Dignou adoptar neste Estado, manifestar-se á todas as luzes, o incomparavel beneficio que gozamos; e animar a todos com a perspectiva, e justa esperanza, da progressiva grandeza e prosperidade da Nação; persuadido, de que este exemplo de Sabedoria e Justiça não será perdido para a Humanidade, e que terá a mais extensa influencia nos paizes civilisados; immortalisandó-se o Nome daquelle Augusto Soberrano, sendo consagrado pelo mais puro e cordial amor dos Povos, que tem a fortuna de viver em sob o seu Paternal Governo.

Assim será patente o ter executado o philanthropico Projecto do sempre memoravel *Principe Lusitano*, á cuja virtude se devem as descobertas que prepararão a do Novo Mundo, e que o Sublime Poeta Inglez *Tomson* (*) exalta como, inspirado do Ceo, á cuja voz a final surgio o Genio da Navegação, tirando o trafico mercantil da antiga escuridade, e desesperada inercia em que jazeo por seculos, levantando no Genero Humano o amor de gloria util, e abraçando o Mundo com hum Commercio sem limite.,

*From ancient gloom emerged
The rising World of trade: the
Genius then of Navigation, that
in hopeless sloth.*

*
* *

O Procurador dos Lavradores e *hacendados* (1) das terras da parte Oriental e Occidental do Rio da Prata, havendo vista da representação do V.E. (2), *conferirle del expediente obrado* sobre o arbitrio de outorgar a introdução de algumas mercadorias Inglezas, para que, com os Direitos de sua Importação e Exportação DOS RETORNOS RESPECTIVOS, se adquirão fundos, com que se supprão as gravissimas urgencias do Erario, *dice: que, aunque la materia se presenta bajo el aspecto de un punto de puro gobierno, en que no toca a los particulares otra intervención que la de ejecutar puntualmente las resoluciones adoptadas por la superioridad*, considera, que o immediato interesse que tem os meus *instiuyentes* (3), em que senão fruste a realisação de hum Plano capaz de tirallos da antiga miseria, a que vivem condemnados, lhe confere titulo legitimo para indicar os meios de conciliar a prosperidade do paiz

-
- (*) . — Poema das Estações I.
(1) . — Proprietários.
(2) . — Procurador de Cádiz.
(3) . — Constituintes.

com a do Erario, removendo os obstaculos, que poderão *maliciosamente* oppor-se ás beneficas idéas, com que o Governo de V. Exa. tem começado a distinguir-se.

As solemnes proclamações, com que V. Exa. se tem dignado annunciar-nos os desvelos, que consagra á felicidade destas Provincias, despertarão a amortecida esperanza de meus *representados* (4); que estão *justamente* persuadidos, de que não pode haver verdadeira vantagem em qualquei paiz, que não recaia immediatamente em seus proprietarios, e cultivadores. Esta confiança, sostida por outras promessas, os tinha pendentes das variações, que devião dar principio ao seu melhoramento; e ainda que devia ser-lhes horrorosa a imagem de seu anterior abatimento, desde que hum ajuntamento de occurrencias extraordinarias havia feito valer direitos ha tanto tempo desattendidos, continuarão, sem embargo disso, no seu costumado soffrimento; deixando ao zelo do Governo a combinação de huns bens, que irresistiveis causas tiravão do esquecimento, em que jazião suffocados.

Ha sido ésta, una moderación de que sólo en la conducta de mis instituyentes se encontrará ejemplos. Cualquier otro gremio menos noble, menos importante, menos útil, menos digno de las consideraciones del Gobierno, habría alzado el grito, desde que se le proporcionaban títulos legítimos para redimirse de antiguos males; habría recomendado altamente el mérito de sus pasados sufrimientos, habría clamado por la anticipación de las ventajas que se le anunciaban; y agitado por el poderoso estímulo del interés, habría tocado los extremos a que provoca el deseo de libertarse de un gran mal, cuyo fin se considera como principio de mayores bienes. La costumbre de sofocar en un respetuoso silencio estos sentimientos pudo contener a mis representados en medio de las justas esperanzas que los halagaban, y si hombres enemigos del bien de su país no los hubiesen alarmado con el aparato de una verdadera agresión, seguiria agitando la gran causa de la Provincia sin intervención de los principales autores que deben concurrir en ella. Achando-se esgotados os recursos e fundos da Real Fazenda, pelas enormes despezas que tem soffrido, se encontró V.E. al ingreso de su gobierno sin medios efectivos para sostener nuestra seguridad. Não se apresentava em tão triste situação, PARA A SEGURANÇA DO ESTADO, mais opportuno arbitrio, que o de se conceder aos Commerciantes Inglezes o introduzirem nesta Cidade as suas mercadorias e poderem exportar os fructos do paiz, dando-se alguma actividade ao nosso Commercio decadente, com as entradas, que devem muito cerscer, no Erario, dos direitos deste dobrado giro; y aunque en la superior autoridad de V.E. residen sobradas facultades para la ejecución de aquellas medidas, que necesidades públicas hacen indispensables, deseoso de asegurar el acierto por conocimientos de la Provincia que a los

(4). — Constituintes.

principios de un gobierno no pueden adquirirse con bastante exactitud, V. Exa. se dignou a consultar sobre isto o Excmo. Cabildo desta Cidade, e o Tribunal do Real Consulado.

La notoria justificación de V.E. no es compatible con un total olvido de los hacendados y labradores, en quienes debía refluir principalmente el resultado de cualquiera resolución: se olvidaron sus personas, porque se creyeron representadas en las dos corporaciones a que se consultaba; no se les emplazó a que defendieran sus derechos, porque se consideraron sostenidos por los cuerpos a quienes tocaba su defensa; y a la verdad, señor, um jefe que recientemente ha llegado a representar al monarca en estas regiones, cómo pudo persuadirse que Ayuntamiento y Consulado de este pueblo tuviesen intereses o deseos distintos de los que animan a los labradores de nuestra campaña? La cédula ereccional del Consulado que los llama expresamente a formar el colegio de sus jueces, la institución fundamental del Cabildo sostenida en una representación nunca más dignamente ejercida que por hombres que labran y cultivan la tierra en que nacieron, han persuadido justamente a V.E. que por la identidad de intereses y calidad de las personas no tenían necesidad los hacendados de ser oídos siéndolo el Cabildo y Consulado que los representaban.

Pero no, señor, los labradores de nuestras campañas no endulzan las fatigas de sus útiles trabajos con los honores que la benignidad del monarca les dispensa; el sudor de su rostro produce un pan que no excita la gratitud de los que alimenta; y olvidada su dignidad e importancia viven condenados a pasar en la obscuridad los momentos que descansan de sus penosas labores. Los hombres que han unido lo ilustre a lo útil, ven desmentida en nuestro país esta máxima; y el viajero a quien se instruyese que la verdadera riqueza de esta Provincia consiste en los frutos que produce, se asombraría cuando buscando al labrador por su opulencia, no encontrase sino hombres condenados a morir en la miseria. V.E. ha sufrido igual desengaño, y a pesar de aquella consulta se habría decidido la causa de los hacendados si su intervención y audiencia, si una extraña persecución no los hubiese hecho vigilantes. Apenas se publicou o officio de V. Exa., quando logo se manifestó igualmente o descontentamento e o enojo de alguns Comerciantes desta Cidade; conciliabulos de mercadores fomentarão por todas as partes as murmurações e queixas: o triste interesse de suas negociações clandestinas as fazia revestir de formas diferentes, que, desmentidas pelo seu proprio anterior procedimento, desvanecião o ardente empenho que agora sostinhão. Humas vezes deploravão en corrillos o golpe mortal, que semelhante resolução daria aos interesses e direitos da Metropole; outras vezes annunciavão a ruina deste Paiz, com a inteira destruição do seu Commercio, presagiando as miserias em que deveria involucernos a total exportação do nosso dinheiro y otros, revestidos de celo por el bien de unos gremios que miran con desprecio. Tão bem lamentavão a sorte dos nossos artistas, affectando interessar-se na sua causa, e na santidad

da Religião, e pureza dos nossos costumes. *El acaloramiento con que se propagaban tan desconcertadas ideas alarmó a aquellos hacendados, que el abatimiento de sus frutos obliga a frecuentar los zaguanes de los comerciantes poderosos; la costumbre de vivir miserables y desatendidos no había enervado la nobleza de sus sentimientos; ellos resolvieron sostener con energía una causa que interesaba igualmente sus derechos que los de la Corona, y, despreciando el arbitrio rastrero de murmuraciones y hablillas, con que únicamente se sostienen las pretenciones indecentes, me confirieron sus poderes, para que presentándome ante V.E. reclamasse el bien de la patria, con demostraciones propias de la majestad del foro y dignidad de la materia.*

Tales son los principios que me han constituido representante de los propietarios y labradores de estas vastas campañas. En ejercicio de esta representación, he entrado a un maduro examen del proceso de que V.E. se dignó darme vista. En él encuentro promovida una discusión, cuyos resultados influyen directamente en la prosperidad o ruina de mis instituyentes: se trata de establecer su fomento como un medio seguro de enriquecer el erario; descubre V.E. sinceros deseos de propender a miras tan benéficas; manifiesta urgentes necesidades capaces de allanar cuantos embarazos se pudieran oponer a su ejecución. Assim, em lugar de fazerem publicas demonstrações de gratidão, e alegria, aquelle officio, que se dirigia á objectos tão beneficos, achou contradicção; manifestando-se o escandalozo contraste de individuos particulares, que atacão hum bem geral, reclamado pela necessidade, conveniencia, e justiça. El que sepa discernir los verdaderos principios que influyen en la prosperidad respectiva de cada provincia, no podrá desconocer que la riqueza de la nuestra depende principalmente de los frutos de sus fértiles campos: sobre la evidencia de esta máxima debieran reposar las esperanzas de mis instituyentes, pues promovida por la autoridad una causa que los esfuerzos del poder sofocaron tanto tiempo, en las justificadas intenciones de V.E. se apresentaba el más seguro garante de una disposición, a que los apuros del erario allanaban las dificultades que había sufrido en otra época; pero el interés individual nada respetá sino lo que pueda satisfacerlo, y un corto número de comerciantes ha mirado el benéfico plan de V.E. con un encono que nada tiene igual sino el placer con que reciben la declaración de una guerra cuando sus almacenes se hallan provistos de efectos.

Es doloroso que el bien general de una provincia necesite abogado que lo defienda, aun cuando el primer jefe propende generosamente a su fomento; pero es al mismo tiempo muy honroso elevar ante V.E. la voz de la patria y promover su felicidad por unos medios que deben producir precisamente la reparación del erario. El empeño es arduo y superior a mis fuerzas, no tanto por la dificultad de exponer convencimientos irresistibles, cuanto por la de convinar las innumerables demostraciones que ofrece la materia; pero si no puedo coordinar tan inmensos materiales, que exigen otros talentos, me conten-

taré con transmitir a V.E. los votos de tantos hombres honrados, cuyas ilustradas advertencias han dado impulso y dirección a mis ideas.

Se presenta unida la causa del real erario a la de mis constituyentes: penden ventajas de ambos del inteligente arreglo del arbitrio propuesto; la expectación pública reposa sobre las benéficas intenciones que V.E. se ha dignado manifestar; y bajo estos principios pudieran los hacendados reducir su reclamación a desvanecer los argumentos y aparentes dificultades que oponen los comerciantes al gran beneficio. Pero mi comisión exige mas: yo debo demostrar la necesidad, la conveniencia y la justicia del plan propuesto, allanar después los obstáculos y aparentes males que se derivan de él, y últimamente analizar arreglos cuya mezquindad pudiera frustrar los efectos de esta importante empresa. Los hacendados tienen igual interés en todos los puntos propuestos y el orden de tratarlos se presenta en el mismo expediente, analizando, en primer lugar, el oficio de V. E.; examinando, em segundo, los males que el apoderado del Consulado de Cádiz y comerciantes de esta ciudad derivan del permiso propuesto; y reformando, últimamente, por una inteligente combinación las condiciones y trabas que el Consulado propone y el Exmo. Cabildo parece adoptar. (O ardor, com que se propagavão tão desconcertadas ideas, despertou aos proprietarios das terras, a quem o abatimento do valor dos seos fructos obriga a frequentar as Lojas dos Commerciantes poderosos. O costume de viverem miseraveis e desatendidos, não tinha debilitado a nobreza de seus sentimentos. Elles se resolverão a sustentar com energia huma causa, que interessava igualmente os seus direitos e os da Corôa; e desprezando o rasteiro arbitrio de murmurações, com que unicamente se sostinhão as pertenções indecentes dos ditos Commerciantes, me conferirão seus poderes, para que, apresentando-se a V. Exa., reclamasse o bem da Patria, com demonstrações proprias da dignidade da materia (5).

À imperiosa Lei da necessidade cedem todas as Leis; pois, não tendo estas outro fim mais, do que a conservação e o bem dos Estados, estes se consegue com a inobservancia das mesmas Leis, quando occurrencias extraordinarias fazem inevitavel tal necessidade. Esta maxima, que tem convertido em Lei suprema a Salvação do Povo, arma ao Representante DO SOBERANO de hum poder sem limites, para revogar, corrigir, suspender, innovar, e promover todos aquelles recursos, que na ordem commum estão prohibidos, porém que, em combinação com as circunstancias imprevistas, se reconhecem necessarios para sostener a segurança da terra, e o bem de seos habitantes.

V. Exa. tem reconhecido a necessidade de hum livre commercio com a Nação Ingleza, para sahir dos apuros que não apresentam outro remedio: *¿Qué más pruebas necesitamos para confesar su certeza?* A situação politica de hum Estado não está facilmente ao alcance do Povo. Este as vezes o considera em opulencia, e o Chefe, que concentra as suas verdadeiras relações, lamenta em

segredo a sua debilidade e miseria. Outras vezes elle repousa tranquillo na vã opinião de sua força, e o Governo vela em continuas agitações pelos imminentes perigos e males que o ameação. Só quem manda, he que pôde exactamente calcular as necessidades do Estado; e havendo V. Exa. indicado a de abrir o Commercio com a Gram-Bretanha, devemos sem mais exame reconhecer no favor deste projecto os MAIS fortes titulos, que legitimão tudo quanto seja conducente á nossa conservação.

Sin embargo, si nos es licito echar la vista sobre las públicas necesidades del Estado, será preciso convenir en que no se presenta otro remedio que el arbitrio propuesto. Decir que el real erario está sin fondos, es decir que los vínculos de la seguridad interior están disueltos, que los peligros exteriores son irresistibles y que el Gobierno, débil por falta de recursos efectivos, no puede oponer a la ruina del pueblo sino esfuerzos impotentes; Ojalá no fuese ésta una verdad tan patente, y ojalá no fuese tan exacta su aplicación a nuestro actual estado! Todos sabem, que, ainiquilada inteiramente a Real Fazenda, não pôde apresentar hoje em dia senão hum esqueleto, que o systema commum não pôde reanimar; que reducidos sus ingresos a las escasas remesas del Perú, há desaparecido esta débil esperanza por las graves ocurrencias de aquellas provincias; y que, cifrada la conservación de esta ciudad a sus propios recursos, no puede contar el Gobierno con más auxilios que los que ella sola pueda proporcionar.

¿Y cuáles son los que promete el sistema ordinario de rentas reales? O Erario de hum Povo que não tem minas, nadá mais percebe senão as contribuições impostas sobre as mercadorias. Os preciosos fructos, de que abunda esta Provincia, e o consumo proporcionado á sua povoação, são dois mananciaes de riquezas, que deverião prestar ao Governo abundantes recursos: mas, por desgraça, a importação das mercadorias de Hespanha he presentemente tão rara, como no vigor da guerra com a Gram-Bretanha; e os fructos DA TERRA permanecem tão estagnados como emtão, por falta de Navios para a sua extracção. A inercia destas duas grandes molas he a origem da pobreza do Erario; ponhão-se em movimento, e algo immediatamente a continuada circulação de hum giro rapido encherá as Alfandegas dos thesouros, que em outro tempo ella produzia.

Na impossibilidade á que a nossa Metropole se acha reduzida, de mover por si mesma essas duas unicas molas, obra com toda a sua força a necessidade da nossa conservação, para se substituirem outros agentes, que, ainda que estranhos da ordem regular são todavia os unicos, que ora podem remediar as urgencias publicas. E quando já mais existirão motivos tão poderosos para supprirse, com hum golpe de authoridade, o que não poderão prevêr humas Leis, que as actuaes circunstancias fazem impraticaveis? Os Empregados publicos exigem salarios dos respectivos empregos, e a sua falta faria perecer homens a que está vinculada a conservação da ordem, e a segurança do Estado.

Las tropas no pueden ser sostenidas sin ingentes sumas que deben invertirse en su subsistencia, y éste es un gasto tan urgente como indispensable su continuación.

La vecindad de una potencia soberana que ha descubierto ardientes deseos de ensanchar los estrechos límites en que está comprimida; o justo temor de hum inimigo poderoso, que por suas vastas combinações pode aproveitar-se dos apertos da nossa Metropole, ou illudir a sua vigilancia, com a tranquillidade interna do paiz notavelmente alterada por huma consequencia necessaria da situação politica da Hespanha, apresenta hum triste quadro, em que o Governo não descobre senão perigos imminentes. Que atacan directamente la seguridad de los pueblos que se le han confiado. Em circunstancias tão funestas, não resta outro arbitrio mais, do que afirmar-se hum poder respeitavel, capaz de resistir los primeros asomos de una funesta terminación, com força militar, em que devem descansar nossas esperanças. Mas esta não pode existir sem grandes cabedaes, que o Erario não tem, la ejecución de aquellos recursos que puedan producirlos queda al arbitrio de una necesidad extrema que comprometeria la seguridad de la tierra si no fuese socorrida oportunamente.

Jamás se presentó en América situación más apurada, ni hubo jefe a quien una necesidad tan notoria autorizase para obrar sin sujeción a los caminos de la antigua rutina; y, si en apuros inferiores a los presentes, se han hecho callar las leys, cuyo cumplimiento embarazaba los remedios de que únicamente podía esperarse la salud del pueblo, ¿Cómo se creará V.E. responsable de una resolución sobre cuyos efectos puede unicamente contarse para asegurar la conservación de esta parte de la Monarquía? Los males que nos amenazan son demasiado graves para que no se trate de precaverlos; el peligro es muy inminente para que se repare en los medios de removerlo, y cuando V.E. informe al Monarca que las provincias de su mando está ricas, tranquilas y con recursos abundantes para resistir a sus enemigos, no se descubrirán sino aciertos en las providencias que han producido un bien que atacaban tan poderosos estorbos.
E QUE SÓ A LIBERDADE DO COMMERCIO COM OS INGLEZES PODE DAR.

Devião cobrir-se de ignominia os que julgão, que, abrir-se o Commercio aos Inglezes nestas circunstancias, he hum mal para a Nação, e para esta Provincia. Mas, ainda concedendo-se esta qualidade ao indicado arbitrio, deve-se reconhecer como hum mal necessario, que, sendo impossivel evitar, pelo menos, se deve dirigir ao bem geral, tirando-se delle proveitos, fazendo o servir á segurança do Estado.

Desde que appareço em as nossas praias a expedição Ingleza de 1800 (6) no Rio da Prata, não se tem perdido das especulações dos Commerçiantes

(6). — A data correta é 1806.

daquella Nação: huma continuada serie de expedições MERCANTIS tem succedido humas as outras, e se tem provido, quasi inteiramente, ao consumo do paiz com importações praticadas contra as Leis; e as reiteradas prohibições não tem tido outro effeito, senão exaltar as precizas para privar o Erario da entrada dos respectivos Direitos, e ao Paiz, do fomento que teria percebido com as exportações de hum Commercio franco.

O resultado desta *constituição* (7) tem sido acharem-se os Inglezes na privativa posse de proverem o paiz de todas as mercadorias, que necessita, perdendo o Erario os grandes frutos, que tantas introduções clandestinas deverião produzir com a extração dos retornos respectivos, pelo profundo respeito a outras Leis, que nunca são mais desatendidas, do que quando se reclama a sua disposição à vista da liberdade, com que se viola impunemente. Que força mais ridicula pode apresentar-se, que a vista de hum Commerciante, que defende, a grandes brados, a observancia das Leis prohibitivas do Commercio estrangeiro, e isto á porta da sua loja, em que alias se encontrão senão Generos Inglezes de introdução clandestina!

El decoro mismo de la autoridad pública exige que no se tolere este ridiculo juego con que se pretende sostener ciertas leyes, sin otro estímulo que el lucro que promete su impune violación quanto se diga de la apertura del comercio, podría concederse sin riesgo de comprometer la causa que patrocino; sea un gran mal esta tolerancia pero es un mal necesario, cuya prohibición nunca podría precaver sus perniciosos efectos, V.E. ha indicado en su officio, las dificultades que se presentan a la autoridad para llevar a debido efecto una proscripción cual corresponde a las negociaciones inglesas que están la vista pero si las indicadas consideraciones son un poderoso argumento derivado de las circunstancias de nuestra situación, la naturaleza de estos negocios debe decidir a la superioridad, por los seguros conocimientos de las personas que se versan en ellos. Habiendo negociaciones inglesas en nuestras balizas y habiendo comerciantes en esta ciudad, entrarán aquéllas, apesar de las más severas prohibiciones, y la vigilancia del Gobierno no servirá sino de encarecer el efecto por los dobles embarazos que deben allanarse a su introducción (8).

O Procurador do Consulado de Cádiz implora a santidade das Leis, e os recursos da Authoridade, para enfrear as introduções clandestinas. Porem

(7). — Política.

(8). — Traduzido como: Até o decoro da Authoridade publica exige, que não se tolere este ridiculo fogo com que se pretende sustentar certas Leis, em outro estímulo que o lucro, que os declamadores se promettem de sua impune violação. Ainda que se concedesse ser hum grande mal a abertura do Commercio aos Inglezes, comtudo, sendo hum mal necessario, a prohibição não poderia precaver os seus perniciosos effeitos. V. Exa. em o seu officio indica as dificuldades de poder executar semelhante prohibição; a pezar da maior possivel severidade, e vigilancia do Governo, ella não serviria senão de encarecer os generos, pelos dobrados embarazos e cadeas a sua introdução.

esta linguagem em boca de Comerciantes excita o riso dos que os conhecem. Está bem fresca a lição que temos recebido sobre esta materia, e os habitantes de Buenos ayres não serão illudidos por semelhantes declamações. Quando a gloriosa victoria de 5 de julho restituiu ao dominio Hespanhol a Praça de Montevideo, as pessoas judiciosas lançarão as suas vistas às grandes quantidades de fazendas, que alli tinham os inimigos; e conhecendo, que ellas não tornarião para o paiz de sua origem, propuserão beneficos projectos, que terião enriquecido o Erario, dado sahida às producções do paiz estagnadas, e vestido, por commodos preços, huma multidão de familias, que choravão a perda de seus Pais, mulheres, e filhos que o geral saque as tinha deixado nuas. Estas propostas beneficas se reputarão como sacrilegas; por todas as partes arrebentarão energicas reclamações a favor das leis prohibitivas; usurpou-se a lingoagem do zelo o mais puro, e se estabeleceu, como principio, que era o mais grave attentado contra os interesses e Direitos da Metropole, abrir a porta à introduccão daquelles effeitos.

As pessoas sensatas conhecerão muito bem o verdadeiro espirito, que dirigia estas declamações. *No se ocultó tampoco al mismo Gobierno; sin embargo, fué preciso ceder a la tenacidad de aquel empeño y prohibir, con el último rigor, toda importación de negociaciones existentes en la plaza reconquistada:* Mas qual foi o effeito da prohibição! Os que mais afomentarão, abarcarão, ao mesmo tempo *ingentes negócios*, GRANDES PARTIDAS DE MERCADORIAS INGLEZAS. Introduzirão-se mais de quatro milhões destas, entre tanto que a Alfandega entre Confiscos e Direitos apenas arrecadou noventa e seis mil pezos; *debiendo haber entrado en ella millón y medio;* e por este meio se verificou todo o mal, que se affectava aborrecer, com prejuizo notavel da Fazenda Real, e irreparavel damno dos nossos Lavradores.

Esta he huma lição pratica e recente, que deve servir de regra ao nosso caso. Não entenda V. Exa., que agora haverião differentes resultados. Esses mesmos, que tanto declamão pela observancia das prohibições legais, introduzirão clandestinamente grossas *negociaciones* PARTIDAS DE FAZENDAS INGLEZAS, e o objectivo da lei ficaria burlado, e o Erario sem fundos, e os fructos da terra sem o valor, que o proposto *arreglo* REGULAMENTO DA LIBERDADE DO COMMERCIO COM OS INGLEZES devia adquirir.

Esta consideração convence, que o mal he irremediavel. *¿Y quién reprobará una combinación que le haga producir grandes ventajas?* A politica e a Medicina dos Estados; e nunca, o Governo manifesta mais destreza no exercicio das suas funções, senão quando corta a maligna influencia de hum mal, que não pode evitar, corrigindo o seu influxo por huma direcção intelligente, que produz animação, e energia do corpo politico. Por desgraça, se vê profanada esta materia entre pessoas, cujas espheras são mui inferiores ao conhecimento dessa repartição, e que não podem apreciar estes principios, *sino por su resultado; pero ni este argumento falta a la justicia de mi causa, y*

puedo lisonjear a V. E. con la segura esperanza de que la ejecución de un plan benéfico, le proporcionará pronta ocasión de increpar a sus opositores diciéndoles: vuestra conducta me enseñó el aprecio que debía hacer de vuestras declamaciones; yo conocí que mi vigilancia no contendría la introducción de unos géneros que únicamente pueden satisfacer las necesidades de la Provincia; he permitido lo que no podía evitar, y el fruto de esta tolerancia ha sido asegurar vuestra tranquilidad, enriquecer el erario, fomentar la agricultura y hallarme en estado de remitir a la Metropoli poderosos socorros.

Sí, Señor, esta es una de las principales atenciones de V.E. y en que más se interesan mis representados.

He necesario apromptar fundos, que apresentem á nossa afflicta Metropole oportunos socorros: Esta he hoje a primeira causa, a que se deve attende. Não se pode conseguir tão importante objecto sem huma nova vida do Commercio, que augmente as rendas da Real Fazenda, pelos direitos, unicamente huma circulação publica pode produzir. *El feliz resultado de las expediciones inglesas que se han permitido en Montevideo, debe servir de extremos para graduar las grandes ventajas que reportará el erario, se se adopta en esta ciudad el mismo arbitrio, pudiendo-se esperar prudentemente, que no sólo se cubrirá el déficit de nuestras rentas, sino que se pondrá el erario en estado de suplir la falta de remesas que habrá extrañado tanto la Metropoli a vista de las que Montevideo se proporcionó por este único medio.*

Si pudieron conseguirse estos importantes objetos por otros medios, deberian preferirse. Porém, quaes são os meios, que podião restabelecer a Real Fazenda de sua actual aniquilação? Há mais de dois annos, que o primeiro cuidado do Governo tem sido em combinar arbitrio, que reparem a quebra do Erario, porém todas as especulações não tem produzido senão funestos desenganos. O Procurador del *Consulado* de Cádiz reúne todos os projectos, tantas vezes desattendidos, accrescentando alguns, que provocão á riso pela sua inepecia, y *aunque el orden que he adoptado reserva el examen de estos arbitrios a la tercera parte de esta representación, tocaré ahora el que principalmente se propone para facilitar a V. E. los fondos de que tanto necesita el real erario.*

Diz-se geralmente, que hum empréstimo debaixo das seguranças que estão á disposição do Governo, seria capaz de remediar os presentes apertos. Mas V. Exa. pode estar seguro, que jámais encontrará esses socorros, que se figurão tão accessiveis, e que, ainda a obterem-se, dahi resultarião consequencias tão perniciosas, que ficaria arrependido de os haver adoptado. Todas as Nações, nas grandes faltas das rendas do Estado, tem aprovado o arbitrio de empréstimo; mas todas tem conhecido, á sua propria custa, que isso he hum recurso miseravel, com que se consumão os males que se intentavão remediar. *Esto es consiguiente a su propia naturaleza, pues debiendo satis-*

facerse con las primeras entradas, o se sufrirá entonces un doble déficit, o faltarán prestamistas por el descrédito de los fondos sujetos a la satisfacción.

Não obstante ser tão viciosa a qualidade deste recurso, elle se poderia adoptar pela gravidade das urgencias, que affligem ao Erario. Porém acaso tem V. Exa. crido, que achara emprestimo sufficientes, se chegasse a predil-los? Estes homens, que preferem todo o genero de sacrificio ao beneficio de hum Commercio franco, se manifestarião insensíveis ás considerações, que ora tanto apregoão, quando se lhes exigisse a prova do seu zelo em huma subscrição: o egoismo que agora faz romper em tantos clamores, produziria então hum profundo silencio; e V. Exa. se desenganaria, ainda que tarde, que as verdadeiras ideas de taes homens, são que prosiga o contrabando; que o Erario continue aniquilado; que os *Hacendados* (9) permaneção na miseria; que o Governo obre milagres, para que elles desfrutem tranquilamente os ganhos de hum giro clandestino.

Provera ao Ceo, que fossem vãos temores, ou que aqui parassem os males, que resultão do miseravel recurso dos emprestimos! Mas elles vão muito adiante. Ainda que se conseguissem os emprestimos que soccorrem as urgencias do dia, os Capitalistas, assoberbando-se por haverem salvado o Governo de tão perigosa situação, difficilmente se conterião nos limites de huma respeitosa subordinação; a obrigação em que havião de contemplar ao Governo, os animaria á infaustas pertenções; e a mais leve repulsa produziria queixosas e descontentes, que o accusarião de ingratição, e pertenderião castigar com a cobrança de seos creditos, e negação de novos auxilios a pouca consideração com huns homens, que salvarão o Estado com seos cabedaeas.

A elevada Authoridade do V.E. (10) não deve mendigar dos Subditos os meios de sustentar-se: todos devem depender d'elle, e elle não deve depender de nenhum individuo: e se a conservação do Estado ha dedepender dos voluntarios emprestimos dos Commerçiantes poderosos, choraremos os resultados de hum Governo fraco; pois não pode haver energia com credores, de que se necessita.

Ya el antecesor de V. E. sufrió el siguiente reproche: "Pues siendo el cabildo quien sufraga los fondos al erario, es justo que tome conocimiento de la inversión a que se destinan". No permita el cielo se exponga V.E. a semejante reconvencción; perosiendo indispensable dar parte en la autoridad a los que la toman en los medios de sostenerla, deberíamos temer las más tristes results, si no se arbitrarse otro medio de sostener el Estado que los empréstimos de una voluntaria erogación.

(9). — Pecuaristas.

(10). — Governo.

As necessidades publicas se remediarão com dignidade, quando a liberdade do Commercio abrir as fontes inesgotaveis do activo circulo das riquezas da importação e exportação. *Libre V. E. de las urgencias que ahora lo afligen y ligan, desplegará en toda su extensión las benéficas ideas que harán memorable su gobierno;* então a Metropole terá soccorros acultados, e o Paiz será feliz, contando com recursos solidos, que assegurem interior e exteriormente a sua tranquillidade. *Que puede detener a V. E. para una resolución tan magnánima?* A necessidade he notoria, he urgente, não dá treguas; *este arbitrio es el único que puede remediarla; dos años de continuas especulaciones deben convencer a V. E. la insuficiencia de los otros medios;* he preciso que as considerações as mais respeitaveis sejam sacrificadas á salvação da Patria.

Guárdese la tierra para el emperador mi señor y gobiérnela el diablo. Esta fué la última instrucción con que el Supremo Consejo regló los poderes del licenciado Gasca, cuando pasó a la América a calmar las violentas convulsiones que anunciaban su ruina. La España, entonces opulenta, rica, gobernada por un rey poderoso, que era el terror de sus enemigos, confiaba a aquella prudente máxima la conservación de unas pressiones que circunstancias desgraciadas hacían peligrar; el que conozca las urgencias y riesgos consiguientes a la aniquilación del erario, sabrá graduar la gran necesidad que obliga a sacrificarlo todo para que se guarde la tierra, y aplicando aquella notable maxima a las circunstancias del dia, respetará como legítimos cuantos medios puedan contribuir a nuestra conservación.

Sendo evidente a necessidade de proporcionar Rendas às Despezas do Erario, e compellido V. Exa. pelas mais urgentes extremidades, poderia ter imposto gravosas contribuições. Este arbitrio, que he o ordinario recurso do Governo, *esta conducta que es el común asilo de príncipes inertes o malignos,* talvez formaria huma accumulção de fundos capaz de suprir as urgencias do dia; mas não se podendo executar a arrecadação de novos tributos senão á custa de sacrificios insupportaveis, os contribuintes soffrerião males ainda maiores, do que os que se intentavão evitar; e seria sensível a contradicção de se imporem grandes contribuições a hum Povo, a quem por outra parte se privasse de meios de as satisfazer.

Graças a Deos! Já não vivemos naquelles escuros Seculos, em que, separados os interesses dos vassallos dos dos Soberanos, se reputava verdadeira opulencia a accumulção dos thesouros no Erario, que deixava ao Povo em miseria, *entonces se vió al emperador Honomiaco terciar la Calabria y la Sicilia para exigir el tributo Cefalesión; a Nicéforo hacer escrutinio de las haciendas de sus súbditos para imponer las dos Sicilias; a Darío exigir tributo de las aguas, y a Miguel Paflago cobrarlo hasta del aire que respiraban sus vasallos. Si lo fuéramos de Vespasiano, sufriríamos el tributo crisalgrío; si de Domiciano, satisfarian las mercadorias el oro lustral; si de Alejandro Secero, pagaríamos tributos por cada cabeza de ganado mayor y menor; y si de Augus-*

to, veríamos cobrar derecho hasta de los soldados muertos. Vivimos por fortuna bajo un príncipe benigno, nacido en tiempos ilustrados y formado por leyes suaves, que no permiten calcular el aumento de fondos públicos sino sobre el de las fortunas y bienes de los particulares (11).

Dirigido V. Exa. por luminosos principios, apenas tomou posse, supprimio os novos Impostos, que se haviam estabelecido com o nome de Contribuição patriótica. Foi uma pobreza de ideas authorizar aquelles gravames sobre os mantimentos, e mais artigos de subsistencia do Povo, quando alias o estado actual do Commercio, e as circunstancias da Nação, apresentavam vantagens propôrções para enriquecer ao Erario, promovendo ao mesmo tempo a opulencia da *Provincia* (12). V. Exa. não pode ser insensivel á razão da Conveniencia Publica, que se apresentava intimamente unida á causa do Soberano; e tratou de fundar o augmento das Rendas do Estado, sobre o augmento dos bens particulares que devião contribuir a ella. E que arbitrio mais conducente se podia imaginar, que abrir as portas aos Generos, de que carecemos, e fomentar a exportação dos productos, que nos sobraão, e que se achão estagnados?

Ha verdades tão evidentes, que se injuria a razão com pertender demonstrallas. Tal he a proposição de que “Comvem ao Paiz, a importação franca de effeitos que não produz, nem fabrica; e a exportação dos seus fructos, que lhe superabundão até perderem-se por falta de sahida”.

Em vão o interesse dos individuos, muitas vezes opposto ao Bem Comum, clamará contra hum systema, de que recea chimericos prejuizos; em vão disfarsará os motivos de sua opposição, prestando-se nomes contrarios ás intenções, que o animão. A força da evidencia brilhará contra todos os sophismas; e consultados os homens que tem regulado pela superioridade de suas luzes o fructo de suas largas experiencias, responderão concordes, que “nenhuma causa he mais conveniente à felicidade de hum Povo, que a introdução dos effeitos”, que elle não tem, e a exportação dos productos de sua terra e industria, que não achão consumo no paiz.

Elevadas hoje ao mesmo gráo as necessidades naturaes, e artificiais dos homens, he hum dever do Governo proporcionar-lhes o meios facéis, e vantajosos á sua satisfação. Elles os buscavão á custa de outros sacrificios; e havendo de ser estes igual ao interesse da compra e da venda das mercadorias que a escassez faz subir á preços exorbitantes, o povo, que precisa de artigos

(11). — Traduzido como: E até se impunham tributos sobre o ar que se respirava, e se cobrarão Direitos ainda de soldados mortos, como no tempo dos Imperadores Romanos. Felizmente vivemos em tempos illustrados, que não permitem calcular o augmento dos fundos publicos, senão sobre o das fortunas e bens dos particulares. Este trecho é resumo do grifado anterior.

(12). — Paiz.

de circulação, soffrerá sacrificios intoleraveis, para obter a pequena parte desses artigos, que o estreito mercado lhe permittir. So a liberdade das introduções pode remillo desta continua privação; pois então, assegurando-se á abundancia, cada individuo vem a ter a possibilidade de proporcionar os seus supprimentos aos seus meios, em se expor á sacrificios, que o monopolio impõe no tempo de escacez.

Os que considerão a abundancia das mercadorias estrangeiras, como hum mal para o Paiz, seguramente ingno:ão os primeiros principios da Economia dos Estados. Nenhuma coisa he mais vantajosa para huma Provincia, que a summa abundancia dos effectos, que ella não produz; porque então, ficando envilecidos, abaixão de preço, resultando huma barateza util ao Consumidor, e que somente pode prejudicar aos introductores.

Suponha-se que huma excessiva introdução de panos Inglezes fizesse abundar o mercado, a ponto de não se poderem extrahir por muito tempo. Que resultaria daqui? O Commercio buscaria o equilibrio da circulação por outros ramos. Ficando o genero envilecido, não se poderia vender, senão á preço mui baixo: o importador sendo detido no paiz, sem poder dar sahida ás suas fazendas, as sacrificaria, vendendo com perda, para reparar com outras especulações o erro da primeira; e então o consumidor compraria por tres pezos, o que agora se vende por oito. Pode alguém duvidar, que seja conveniente ao Paiz, que os seus habitantes comprem por tres pezos hum pano, que antes valia oito; ou que se fação dois pares de calções com o dinheiro, que antes se dava por um só par?

“A conveniencia de introduzir effectos estrangeiros acompanha em igual grão a conveniencia que o Paiz receberia pela exportação de seus fructos”. Felizmente os que esta Provincia possui, são todos estimaveis, e de segura extracção, e a maior parte delles de absoluta necessidade. Com que rapidez não se fomentaria a nossa agricultura, se abertas as portas á todos os fructos exportaveis, o lavrador contasse com a segurança de huma venda tão activa?

O que agora emprehende timidamente Lavoiras, pela incerteza das vendas de seus productos, trabalharião então com a actividade, que a certeza do ganho inspira, conservando-se sempre o valor dos fructos, pelo vazio que a sua exportação deixa. Então as Lavoiras dispendiosas se firmarião sobre calculos fundados, e ao mesmo tempo produzirião a riqueza dos *cultivadores* (13), e grandes renditos ao *Real Erario*.

Os nossos campos produzem annualmente hum milhão de coiros, fóra pelles, *granos*, cebos, *LÃAS*, &x., que são generos muito preciosos ao Commercio estrangeiro: *llenas todas nuestras barracas*. Sem a opportunidade de huma activa extracção, resulta hum grande residuo, que, occupando os

(13). — Lavradores .

capitães dos nossos Comerciantes, os impossibilita ou afasta de novas compras; e não podendo estas fixar-se em hum bom preço para o *hacendado* (14) que vende, senão á medida que a continuada exportação faz escaceza do fructo, ou augmenta o numero dos compradores concurrentes; vem a cahir precisamente no mesmo lastimoso estado, em que hoje se acha, desfalecido o *agricultor* (15), até abandonar hum trabalho, que não o indemniza dos seus suores e gastos, que lhe custão. Concedida a liberdade do Commercio, succederá logo hum giro rapido, que, pondo em movimento os fructos estagnados, fará subir o valor dos novos productos, *Y aumentándose las labores por las ventajosas ganancias que la concurrencia de extractores debe proporcionar, florecerá la agricultura y resaltará la circulación consiguiente a la riqueza del gremio que sostiene el giro principal y privativo de la Provincia.* Quem não tem observado o novo vigor, que a Lavoira toma, quando, depois de longa guerra, segue-se huma paz, que facilita a exportação, impedida antes pelo temor do inimigo? Só o proposto plano nos fará gostar os felizes momentos, que a paz com a Gram-Bretanha NO nos tem dado, pelas tristes occurrencias, que desde então tem afflicto e arruinado a nossa Metropole. *La multitud de ideas que ofrece la materia no permite producirlas con la rapidez que se agolpam; todo se ha de tocar en su lugar respectivos; pero ahora solamente trato de fijar la opinión de que la libertad en las exportaciones de los frutos del país es conveniente a la Provincia.*

Todas as sciencias tem certos principios, que, sendo o fructo de huma dilatada serie de experiencias e conhecimentos, se reconhece serem superiores á toda a disputa, e servem de regra para se deduzirem outras verdades, por huma applicação opportuna. Tal he na Economia Política “a grande maxima, que hum paiz *produtivo* não será rico, senão fomentando-se, por todos os meios possíveis, a extracção de suas producções; e que esta riqueza nunca será solida, emquanto não hajão fundos accumulados da obras do consumo Nacional, e que resultão da barateza nascida da abundante importação das mercadorias, que o MESMO PAIS não tem, e que lhe são necessarias”. *Consúltense los economistas que escribieron con conocimiento del prigen y progreso de los estados políticos, y todos los cálculos se reconocerán derivados de aquel principio; recórrase la historia de aquellos pueblos comerciantes que llegaron a equilibrar con su opulencia la fuerza real de las naciones guerreras, y las vastas especulaciones de que nace su riqueza no se encontrarán apoyadas sobre otra base que el fácil expendio de sus producciones y el sobrete que éstas dejan sobre el valor de los efectos extranjeros que les son necesarios; convirtámonos a nosotros mismos, y aunque nuestro comercio no se ha reglado hasta ahora por las inteligentes combinaciones que forman la profesión y ciencia de los comerciantes ilustrados.* Tal he a força das primeiras verdades que sendo com-

(14). — Proprietário.

(15). — Lavrador.

batidas, sustentão-se por si mesmas contra os ataques da ignorancia, e sempre as encontramos triunfantes, e produzem, pela virtude mesma das coizas, huma demonstração, que em outras partes foi o fructo da profunda meditação dos Sabios Economistas.

Cortada, quasi de todo, a nossa correspondencia com a Metropole na ultima guerra, não podemos receber as remessas necessarias para o consumo da Provincia, estagnados todos os fructos do Paiz pela impossibilidade de sua exportação, *ha debido llegar el caso de que excediendo su numero todos los fondos que pudieran investirse en sus acopios, ni se encontrasen los renglones de absoluta necesidad que deben entrar de fuera, ni se presentase comprador para los frutos que en el sistema actual produce el país anualmente.* Esta havia de ser o resultado de huma guerra funesta, contra huma Nação poderosa, que, sendo senhora dos Mares, pode interceptar toda a communicação com a Metropole, que unicamente tinha antes o direito de introduzir e extrahir mercadorias. Sem embargo disso os fructos da terra, ainda que abatidos, tem sustido a existencia dos *cultivadores* (16); e alguns delles tem subido á hum preço desconhecido nos tempos anteriores; e os Generos de importação prohibida, a pezar de muitos embaraços, e grilhões, tem chegado á huma barateza, de que não ha exemplo.

Porque principios tem abundado os Generos de huma importação interceptada, e se tem vendido, com bom preço, fructos, que não podião ter bom valor, se não mediante huma extracção, que tem estado prohibida? O interesse, que pode mais, o zelo, e que illude facilmente a vigilancia do Governo, abriu portas occultas, por onde tem entrado todos os soccorros: o contrabando substituiu o lugar do antigo Commercio, e a circulação do paiz tem rodado sobre as especulações de hum giro clandestino. Neste caso (diz Filangieri) o trafico exclusivo será inutil para os Comerciantes da Metropole, mas não deixará de arruinar as Colonias; pois o Commercio clandestino só he util á poucos Contrabandistas cubiçosos e atrevidos, que, com o soccorro do monopolio, desprezão no mesmo tempo a Mãi patria, e a filha. *Así se explica un filósofo que, meditando en la calma de las pasiones los principios y costumbres de los estados, se ha engañado raras veces cuando predijo sus destinos; dedúzcase ahora la miseria de nuestra situación al verla pendiente de los medios más propios para arruinarla; o más bien medítense los bienes que deberemos esperar, si por inteligentes combinaciones se corrigen unos defectos tan ruinosos.*

Tenemos otro ejemplo no menos reciente y que confirma más esta demostración. Ocupada la plaza de Montevideo por las armas iglesas, se abrió franca puerta a las introducciones de aquella nación y exportaciones del país conquis-

(16). — Lavradores.

tado; la campaña gemía en las agitaciones y sobressaltos consiguientes a toda conquista; sin embargo, la benéfica influencia del comercio se hizo sentir entre los horrores de la guerra, y los estruendos del cañón enemigo fuéron precursores, no tanto de un yugo que la energía de nuestras gentes logró romper fácilmente, cuanto de la general abundancia, que, derramada por aquellos campos, hizo gustar a nuestros labradores comodidades de que no tenían idea. El inmenso cúmulo de frutos acopiados en aquella ciudad y sy campaña fué extraído enteramente; las ventas se practicaron en precios ventajosos, los géneros se compraron por infimos valores, y el campestre se vistió de telas que nunca había conocido, después de haber vendido con estimación cuero que siempre vió tirar, como inútiles, a sus abuelos.

V. E. ha transitado felizmente una gran parte de aquella campaña, ha palpado las comodidades que disfrutaban sus cultivadores; era necesario que hubiese igualmente honrado nuestros campos, para que la comparación de sus habitantes excitase la compasión debida a sus miserias. Aquellos bienes son residuos de la época favorable em que pudieron aprovechar la benigna influencia de un libre comercio: ¿Como se podrá borrar en mis representados la idea de conveniencia pública cuando reclamam iguales ventajas?

Confundão-se pois ante la respetable presencia de V. E. os agentes da contradicção. Fiquem convencidos, de que não tem outro objecto os seos pertinazes empenhos, senão ligar as mãos de hum Chefe benigno, para que não derrame entre os habitantes do Paiz huns bens, que até os seos proprios inimigos lhes tem feito provar. Esta razón de conveniencia pública adquire nueva fuerza por estar íntimamente unida al restablecimiento del erario. V. E. ha palpado una nueva demonstración de esta verdad, que influye no poco para ejecutar el arbitrio propuesto con total desprecio de los vanos clamores de los descontentos. Rota la unidad entre esta capital y Montevideo, por el establecimiento de su junta, se contaba arruinada aquella plaza por la suspensión de las remesas necesarias para sostenerla; la ruina habria sido inevitable, y quizá se contó ésta entre los principales medios para reducirla; sin embargo la necesidad hizo adoptar el arbitrio de admitir la introducción y exportación que el sistema ordinario proscribía, siendo su resultado el ingreso de más de setecientos mil pesos con que enriquecieron el erario real veinte negociaciones que fueron admitidas.

V. E. tuvo la satisfacción de encontrar aquel pueblo en un estado admirable. Considerables auxilios remitidos a la Metrópoli, las tropas pagadas hasta el día corriente, las atenciones del gobierno satisfechas enteramente, y las arcas reales con el crecido residuo de trescientos sesenta mil pesos! Cuán distinta era la situación de la capital! El erario sin fondos algunos, empeñado en cantidades que por un ordem regular nunca podrá satisfacer, las tropas sin pagarse en más de cinco meses, los ingresos enteramente aniquilados, y la Metrópoli sin haber recibido el menor socorro. Esta sencilla comparación que

habría apurado la aflicción de V. E. más de una vez, basta para fijar sin riesgo alguno que la admisión de negociaciones inglesas es útil al país; y que penden de ella en igual grado la conveniencia pública que la de la real hacienda.

Não seria tão penosa a tarefa que me tenho proposto, se combatesse a homens illustrados, que, discorrendo debaixo de certa ordem de principios geralmente admitidos, escusassem huma exposição *prolija* (17) de verdades, que se manifestão por si mesmas. Mas o bem Publico se vê atacado por huns rivaes, que desconhecem até as regras mais singelas DA ECONOMIA POLITICA. *Llegando al extremo de no creer conveniente el arbitrio indicado, por no ser conforme al sistema ordinario de nuestro comercio.*

A franqueza do Commercio da America não foi proscripta como hum verdadeiro mal; O EXCLUSIVO foi ordenado como hum sacrificio, que a Metropole exigia de suas Colonias. He bem sabida a historia dos successos, que progressivamente forão radicando este Commercio excusivo, que por fim degenerou em hum verdadeiro monopolio dos Comerciantes de Cadis. Os homens illustrados clamavão contra hum estabelecimento tão debil, tão ruinoso, tão mal calculado. Porém os males inveterados não se curão de hum golpe. Pequenas *reformas* (18) ião preparando hum systema fundado sobre principios firmes, quando os ultimos extraordinarios successos variarão a *ser* (19) politica de Hespanha, destruindo, por golpes imprevistos, todos os pretextos, que sostinhão as Leis prohibitivas. *Este nuevo orden de cosas, que la Metropoli ha proclamado como feliz origen de una regeneración que obrará la prosperidad nacional, ha trastornado los antiguos motivos del sistema prohibitivo; e descoberta, em toda a sua extensão, a coveniencia que resulta ao paiz de hum "Commercio Livre", as vistas politicas, que procuravão unir o bem geral ao remedio de necessidades urgentissimas, se convertem agora em hum dever de justiça, de que o primeiro Magistrado não pode prescindir.*

A justiça pede hoje, que gozemos de hum Commercio igual ao dos mais Povos que formão a Monarchia *espanhola* de que somos parte integrante. Esta divindade (dizia o citado Filangieri) que, por desgraça dos humanos, raras vezes influe nas especulações DE LAS RENTAS dos Estados a Justiça, que sempre se une aos verdadeiros interesses das Nações, y *de los pueblos* e que aos que consultão os seus oraculos apresenta as regras, e os meios, para levantar a felicidade dos homens, e dos Estados, não sobre as vacillantes rodas dos interesses privados, mas sobre os fundamentos eternos do Bem Commum; a Justiça, digo, não pode ver sem horror, hum attentado tão manifesto contra os mais sagrados Direitos da Propriedade, e Liberdade do homem, e do Cidadão, attentado antes prescripto, authorized, e legitimado pela Authoridade Publica.

(17). — Prolixa.

(18). — Golpes.

(19). — Existência.

As colonias sujeitas ao Commercio exclusivo da Metropole, são o digno objecto desta energica censura. *Nosotros tenemos más fuertes derechos, que elevan a un alto grado la justicia con que reclamamos un bien que aún en el estado colonial no puede privarse sin escándalo.* Desde que a perfida ambição da França causou em Hespanha violentas convulsões, determinada esta a sacudir o jugo oppressor, que a degradava, o nobre genio de nossa Nação começou a desenvolver Planos beneficos, e ideas generosas, que fizeram presentir a prosperidade, á que a sua situação a destina no meio dos males, que atacavão tão poderosamente a sua existencia. Huma das providencias mais justas, magnanimas, e politicas, foi a declaração, de que as Americas não erão huma Colonia ou Feitoria, como as das outras Nações, e que ellas formavão huma parte essencial e integrante da Monarchia *Espanhola y en consecuencia de este nuevo ser, como también en justa correspondencia de la heroica lealtad y patriotismo que habían acreditado a la España en los críticos apuros que la rodeaban, se llamaron estos dominios a tener parte en la representación nacional, dándoseles voz y voto en el gobierno del reino.*

Esta solene proclamação que formará a epocha mais brilhante para a America, não foi huma vã cerimonia, que engane as esperanças dos Povos. *Reduciéndolos al estéril placer de dictados pomposos, pero compatibles con su infelicidad.* A Nação Hespanhola, que nunca se apresentou maior, que nos horriveis males, que tanto até agora a tem afflicto, procedeu com a honra e verdade, que a caracterização, quando declarou huma perfeita igualdade entre as Provincias Europeas, e Americanas, e sustentou os Direitos mais sagrados, e quando destruiu os principios, que pudessem conservar restos de *depresión* (20) em Povos tão recomendaveis, e premiou, com magnificencia de huma Grande Nação, a fidelidade e estreita união, que tão brilhantemente a tinham acreditado. *Y obro con la prudencia y política propias de un reino ilustrado, que en el abatimiento y destrozo a que lo habían reducido sus enemigos, no podía considerarse en orden a su fuersa real sino como un accesorio de aquella gran parte que elebava a la apetecida dignidad de formar un solo cuerpo.*

Confirmada com tão estranha occurrencia huma prerogativa, que, segundo as Leis fundamentaes das Indias, nunca se deveria ter desconhecido; porque titulos se nos poderão privar de huns beneficos, de que indistinctamente gozão outros Vassallos da Monarchia Hespanhola, *que no son mas que nosotros* inculcando-se mesquinhas ideas, que tanto soffocarão a nossa felicidade? *El vocal que sostenga en la Junta Central nuestra representación, no contará distintos privilegios de los que adornan al representante de Asturias, o cualquiera otra provincia europea de las que se mantienen libres del enemigo; esta identidad debe transmitirse precisamente a los representados, y de este principio derivamos un título de rigurosa justicia, para esperar de V.E.*

lo que no podría negarse al último pueblo de España. Lejos de nosotros aquellas mezquinas ideas que tanto tiempo sofocaron nuestra felicidad: manda V.E. un gran pueblo que en nada cede al que servió de teatro a las distinguidas cualidades que garantieron a la Suprema Junta la tranquilidad y bien orden de vastas regiones; obre, pues, la justicia en todo su vigor para que empiecen a brillar los bienes que la naturaleza misma nos franquea pródigamente.

O primeiro dever de hum Representante do Soberano (diz hum Sabio Hespanhol) he fomentar por todos os meios possiveis a Felicidade Publica: então os Povos, bem como os individuos, abençoão a mão, que os faz felizes: e he indubitável, que o amos dos vassallos he a base mais solida do Throno. Desta reciprocidade de interesses deve resultar a efficacia da parte dos que governão, em fomentar a prósperidade geral o seu poder se consolidará pela gratidão publica; e as Nações colherão o fructo de seu cuidado e vigilancia. *Si la riqueza de estas provincias estuviese cifrada a los contingentes cálculos de un giro complicado, sería preciso una reserva para no transtornar la gran cadena por la dislocación de alguno de sus muelles, pero los caminos de nuestra felicidad están cifrados por la misma naturaleza: ésta nos ha destinado al cultivo de sus fértiles campañas, y nos ha negado toda riqueza que no se adquiere por este preciso canal. Si V.E. desea obrar nuestro bien es muy sencilla la ruta que conduce a él.*

A razão, e o celebre “Adam Smith”, *que según el sabio español que antes cité*, (que he sem duvida o “Apostolo da Economia Politica”) fazem ver que os Governos em as providencias dirigidas ao Bem Geral, devem limitar-se a remover os obstaculos. *Este es el eje principal sobre que el señor Jovellano fundó el luminoso edificio de su discurso económico sobre la ley agraria, y los principios de estos grandes hombres nunca será desmentidos: Rompão-se as cadeias do nosso giro, e ponha-se franca a carreira DA INDUSTRIA, e então o interesse particular, que vale mais que o zelo, produzirá huma circulação, que faça florecer a agricultura, de que unicamente debe esperarse nuestra prosperidad.*

A nossa Corte tem dado repetidas provas, de achar-se convencida, que não podemos ser felizes se não por meio da agricultura, ella tem frequentemente incitado o zelo dos nossos Magistrados, para que protejão e fomentem hum bem tão importante.

Na *real ordem de 27 de Maio de 1797* (21) se determinou, que toda a compra de embarcação estrangeira para o Commercio de Negros, ou se verifiquem no paiz do vendedor, ou do comprador, seja absolutamente livre de Direitos; dando-se por fundamento desta dispozição, e de outras muitas, expeditas sobre a materia e facilitar pelos meios possiveis, ainda a custa de sa-

crifícios, a introdução de braços neste Vicereinado, pois que, sem elles, não he possível que a agricultura saia do estado de languidez em que se acha. *Reconocida por esta real orden la importancia de nuestra agricultura, confesada su decadencia, y encargado el Gobierno que no repare en sacrificios para su fomento, no podrían repelerse sin injusticia las reverentes reclamaciones, con que mis representados piden a V. E. ponga fin a un sistema destructor em-pisandose provisoriamente un plan cuya consolidación y firmeza debe esperarse de la Suprema Junta Gubernativa del Reino.*

O Governo Soberano da Nação tem sempre estado convencido da justiça, com que a nossa decadente agricultura exigia fomento; e tem igualmente conhecido o partido da opposição, que os Mercadores tem sostido contra os nossos Lavradores, por aquelle miseravel egoismo, que olha com indifferença a ruina de huma Provincia, com tanto que espere della ainda o mais pequeno lucro. Este conceito se manifesta na *real* ordem de 6 de Junho de 1796, em que se lê o seguinte: Em consequencia, quer se cumprão as mencionadas ordens, sem se illudirem nem tergiversarem por qualquer pretexto; visto que nem a agricultura, nem a criação dos gados, pode prosperar, se se impede a entrada dos negros boçães, *que son precisos para trabajarla y cuidar los hatos, según tiene acreditada la experiencia y han expuesto los hacendados en varios representaciones que se han tenido a la vista antes de comunicar dichas órdenes* (22), como tambem as que tem dictado o empenho de alguns Comerciantes, oppondo-se á extracção dos Coiros, antepondo o interesse particular do Reino. *Que necesita de proteja por todos los medios posibles la introducción de brazos capaces de hacer florecer la agricultura tan deteriorada por esta causa.*

Geme a humanidade com a escravidão de taes homens, que a Natureza creou iguaes a seos proprios Senhores; a Philosophia fulmina os seos raios contra hum estabelecimento, que da por terra com os *direitos* (23) os mais sagrados; a Religião estremece, e outorga forçada tolerancia, sobre hum commercio, que nunca pode arrancar a sua approvação. Contudo Reis religiosos, e Ministros humanos y *filosofos* recomendão a multiplicação dos nossos escravos, com o fim unico de fomentar a nossa agricultura *que se halla tan decaída. Se necesita causa muy justa, para que príncipes piadosos la promuevan por meidos tan violentos; y si es justo fomentar la agricultura por todos los arbitrios posibles y aun a costa de sacrificios, según se explican las anteriores órdenes, es justo facilitar el expendio de los frutos que únicamente puede producir aquel fomento, sin detenerse en adoptar los nuevos caminos, que hace indispensables la absoluta imposibilidad de los antiguos.* A que

(22). — Como tem exposto alguns proprietarios de terras em varias representações, que se tem tido em vista, quando se expedirão as ditas ordens.

(23). — Interesses.

proposito se faz tanto empenho no augmento dos braços, se os fructos da agricultura hão de ficar perdidos, por se privar a extração, que innumeraveis concurrentes sollicitão? *Que occurrencias inevitables impidiesen al comercio de España, el consumo de nuestros frutos a que dentro de algún tiempo podría dar salida; que una interceptación temporal estancase nuestras producciones, que una numerosa marina mercante extraería fácilmente apenas cesase aquel impedimento; sufriríamos entonces una estagnación que aunque gravosa no podía ser duradera, y este sacrificio transitorio se consagraria al enlace de relaciones por donde se comunican los bienes y males del cuerpo político. Trescientos años de uniforme conducta en esta materia presentan una prueba decisiva de que nuestras pretensiones jamás terminarían a eludir la parte que nos toca en los males de la Nación; pero si ésta no tiene hoy día en si misma recursos suficientes para sostener aquel importante ramo de que depende nuestra subsistencia, ¿seria justo que abandonemos ésta o que vinculemos nuestra conservación a unos principios que no pueden producirla?*

Se o amor nos interesses da Metropole fosse o verdadeiro estimulo dos meos oppositores, escuzarse-hia huma discussão, de que não se podessem esperar effeitos favoraveis, e que serviria unicamente de excitar lembranças lastimosas e insoportables a la sensibilidad de todo buen español. *Inundada nuestra Metrópoli por unos enemigos poderosos y sanguinarios, ve concentrada su independencia en un corto numero de provincias, que más sirven de teatro al heroísmo, que de centro a las extensas relaciones de un comercio ultramarino. ¿Dónde consumirá España los inmensos fructos que claman por una pronta exportación? Con qué marina podrá extender a países extranjeros un giro que no puede consumir en sí sola? ¿No hemos visto que la libertad de los mares en nada ha variado la antigua interrupción? ¿No vemos interrumpidos basta los correos marítimos, y suspensa la circulación que el interés agitaría, si fuesen posibles los medios de ejecutarla?*

Corramos, Señor, un velo a meditaciones que anegan el corazón en amargura, reduzcámonos a nuestra cuestión, y fijándonos en los precisos términos con que debe proponerse, perguntemos aos inimigos do Systema benefico: será justo, que se envileção e se percão os nossos preciosos fructos, porque os desgraçados Povos da Hespanha não podem consumillos? Será justo, que as abundantes produções do paiz permaneção estancadas, porque a nossa aniquilada Marinha não pode exportallas? Será justo, que augmentemos as afflições da nossa Metropole, com as noticias da nossa situação arriscada, e vacillante, quando se nos brinda com hum arbitrio capaz de consolidar sobre firmes bases a nossa segurança? Será justo, que apresentando-se em os nossos portos essa Nação amiga, e generosa, offerecendo mercadorias baratas, que necessitamos, e que a Hespanha não nos pode prover, resistiremos á proposta, reservando o seu beneficio para quatro Commercialtes atrevidos que o usurpão por hum giro clandestino?

¿Será justo que rogándonos por los frutos estancados que ya no puede el país soportar, se decreta su ruina, jurando en ella la del erario y la de la sociedad?

Os ilustrados comerciantes Ingleses, que tão attentamente nos observão, farião na Europa terrível geral conceito da nossa barbaridade, se as suas representações não tivessem outro resultado, que o convencimento dos homens empedernidos em seos erros. Porém lisonjeo-me que ellas servirão de freo aos descontentamentos, y *decidirán la superioridad al plan benéfico que la necesidad y conveniència pública habían preparado.*

Para corroborar este concepto, séame lícito transcribir el ejemplo con que un español (de quien la posteridad se acordará siempre con respeto) de convencer lo injusto, mal calculado, y contrario a sus propios fines del sistema prohibitivo que estoy analizando. "Supongamos que el lugar de Val-lecas pertenece a un país extranjero; que abundan en él pan, carne, tocinos y otros artículos de primera necesidad, y que el soberano de aquel territorio convida a los habitantes de Madrid (que no pueden lograrlos de ninguna otra parte en muchas leguas a la redonda) a que se provean de aquel abundante mercado. "Supongamos igualmente que en estas circunstancias los comerciantes de Cádiz o Sevilla, sorprendiendo la buena fe del gobierno con razones sofísticas, consigan que los habitantes de Madrid, aunque estén amenazados de hambre, y aunque tengan a su puerta abundancia de pan fresco, no puedan tomar ni un solo pan, ni una libra de carne del mercado inmediato bajo las penas más rigurosas, sino que sólo ellos tengan el privilegio de comprar este pan y provisiones de Vallecas, llevarlo a Cádiz y Sevilla, y desde allí introducirlo en Madrid y venderlo a sus habitantes. Pregunto, ahora, ¿cómo llevaría esta disposición los vecinos de Madrid? ¿Cómo la miraría la Nación entera? ¿No la darían la justa denominación, por lo menos de perjudicial y mal calculada? ¿No representarían los vecinos que la escasez, alto precio y mala calidad de provisiones originadas de aquel sistema, al paso que los empobrecía con grans perjuicio del Estado, impedía los progresos de la población? ¿Habría un ministerio que no abriese inmediatamente los ojos sobre la injusta e inhumana ambición de los comerciantes de Cádiz o Sevilla, que por la mezquina ganancia que les daba su intervención, querían tener constantemente en la miseria un pueblo honrado y que tenía por lo menos tanto derecho como ellos a la protección del soberano?"

Los ejemplos a que unicamente puede fiarse el convencimiento de hombres que no poseen los principios científicos de la materia, presentan a la vista un horrible cuadro que hace palpar todo el mal que se afectaba desconocer: el autor del anterior logró retratar fielmente la injusticia de que los pueblos de América puedan ser provistos abundantemente de los renglones más precisos, y se les cierre su introducción, como ésta se verificque primeramente en Cádiz o en algún otro puerto europeo; de la horrible impresión que

debe hacer un establecimiento tan duro y tan mal calculado, creyó fácil su proscrición; y contemplando ésta segura por la pintura que manifestabe el ejemplo propuesto, exclamó contra los monopolistas: "No, comerciantes de los puertos; semejantes abusos no pueden continuar: Carlos IV es el padre de su pueblo; sus ministros son ilustrados y celosos; en el instante que vean vuestro retrato, se acabó el imperio de monopolio".

Se hablaba entonces de un comercio, que aunque débil y lleno de trabas, podía en algun modo sostenerse; se pretendía convencer la justicia de una libre entrada de barcos neutrales a los puertos de Mária; y las necesidades transitorias de una guerra se contemplaban un justo título para trastornar el antiguo sistema de un monopolio, a que una continuada tolerancia parecía haber quitado su intrínseca deformidad. Nosotros pedimos menos con títulos más fuertes, y en precaución de males cuya pintura presentaría un retrato más terrible que el anteriormente copiado.

Não tratamos de huma absoluta proscricção do Systema prohibitivo; somente, pela impossibilidade em que a nossa Metropole esta em continuo, solicitamos provisionariamente hum remedio, que devemos esperar se consolide debaixo de CERTOS principios estaveis, *apenas la Suprema Junta sea instruida de nuestra situacion*. Os males que o motivo, não cifrão se em huma estagnação temporaria, a que a terminação da guerra possa trazer vantajosas indemnisações; são males inherentes a nossa conservação, e segurança, dependentes do transtorno geral da Europa, e a que o olho providente do Politico não descobre fim algum. Clamão os habitantes do campo, que não se lhes sepulte em huma miseria que somente poderia causar a prezença de hum inimigo SANGUINARIO, que por fortuna esta mui distante.

No conflicto de riscos e vexames, manifestados solemnemente pelo mesmo governo, se apresenta o Commerciante Inglez em os nossos portos, e nos diz — a minha Nação emprega, em socorro da vossa, grande parte dos thesouros, que hum commercio bem sustentado lhe fornece. Trago-vos agora mercadorias, de que só a minha Nação pode prover-se, admitti fazendas; que nunca jámais comprastes tão baratas; vendei-me os vossos fructos, que nunca tiverão tanto preço, como eu vos posso dar; he justo hum trafico, que he reciprocamente proveitoso a vós, e á minha Nação, que esta intimamente allia-da á vossa Metropole não desapprovará esta innovação, porque publicamente detesta as cadeias do Commercio, com que o seu antigo Governo arruinou o seu, *y no se apondrán vuestros jefes, porque éste es el único medio de asegurar unos pueblos, cuya conservación amenaza los más inminentes peligros*. Se *asombrarian* as pessoas ilustradas, e até os mesmos authores da opposição, se envergonharião, se á esta proposta, que exactamente se deriva das nossas circunstancias, se respondesse — As fabricas Hespanholas *que debian proveernos* estão arruinadas, os portos, de que dependia o nosso Commercio estão em grande parte tomados: não pode a nossa Metropole remetter-nos generos, que

não tem, nem levar os nossos fructos, que não pode consumir: não tem marinha sufficiente: *A subrogar a un comercio verdadero la arriería marítima o el débil giro de mera consignación:* são certos os perigos que nos ameaçam: e os Direitos da rapida circulação, que offerereis armaria o Governo de huma força real, capaz de nos proteger de todo receio: mas ah! e o Commercio de Hespanha! Não: he preciso adoptar todo o genero de sacrificios, ainda que a terra pereça... Barbara Lingoagem, que só huma desculpavel ignorancia pode livrar do castigo! Todavia esta he a substancia das reclamações que se oppoem ao nosso arbitrio. *Y ella me autoriza para concluir con igual reconvencción a la del ejemplo que estoy analizando. No, comerciantes de Buenos Aires; nuestro jefe es prudente, es ilustrado, es justo; desea el beneficio de los pueblos, y no puede ser insensible al lastimoso estado que le presentan; las necesidades del erario extienden los limites ordinarios de su autoridad; en el momento que entienda el espíritu de vuestros clamores, desapareció vuestra influencia y fuisteis a ocupar el lugar que las leyes fijaron a vuestra profesión.*

Se as riquezas não usurpassem lastimosamente o predicamento devido á virtude, os commerciantes não se atreverião a contradizer hum plano, á que a agricultura deverá a sua restauração. Todo o novo systema causa algumas privações aos que tinham regulado pela antiga economia os seus calculos, e empresas. Estando a corporação dos commerciantes em necessidade de arrostar sacrificios, a sua mesma importancia, dignidade, e influencia na comunidade, são titulos de rigorosa justiça, para serem os primeiros em supportallos de boa vontade. E como podem os commerciantes disputar aos Lavradores o eminente posto, que occupão na Sociedade? Estando o Governo em necessidade de prejudicar á alguma destas corporações, deve-se por ventura applicar o sacrificio ao miseravel Lavrador, que faz a terra produzir a nossa subsistencia ou ao commerciante poderoso, que o Governo e os Cidadões olhão como os sanguesugas do Estado?

A Hespanha acaba de adoptar hum papel publico, em que se trata de formar o juizo do Povo, por justas regras derivadas da natureza. O seu titulo he — "Politica popular, accomodada ás circunstancias do dia". Nelle se encontra a seguinte maxima — Porque se inclina V. Em favor do Lavrador? Porque recebendo este da terra o sustento, e acostumado a esperar, que ella lhe renda em proporção á constancia e ordem, com que a cultiva, se faz necessariamente justo e severo, e aborrece a *arbitrariedad*, (24), e desordem. Não são assim os Commerciantes. Estudando sem cessar os meios de ganhar dinheiro, e tendo sempre em vista seus interesses particulares, se habituão a sofrer tudo, e a presenciar particulares, se habituão a sofrer tudo, e apresenciar tranquillamente a oppressão, e a tyrania do Mundo inteiro, contanto que os seus interesses augmentem, ou não padeçam. *Tales son los hombres cuya*

(24). — Violencia.

suerte se interesa en el presente negocio; la justicia no puede abandonar aquellas personas que la naturaleza misma enseñó a ser virtuosas y rectas; los deseos de mis instituyentes son puros y sencillos como sus corazones; no los agita el sórdido interés de una especulación envuelta en crímenes, sino el justo anhelo de hacer útil y estimable el fruto de la tierra en que nacieron y que hicieron fecunda con sus sudores; así, su causa es una misma con la de la Provincia, y es un enemigo de la comunidad el que ataca unos derechos que son trascendentales a ella. De aquí esa general conspiración con que todos los hombres que desean el bien de la tierra, penden en una expectación sin ejemplo de la resolución que se tome sobre este negocio; V.E. ha impedido a ser el objeto de sus bendiciones, porque ha puesto en movimiento los únicos resortes que podrían labrar su felicidad.

No puede tolerarse la osadía con que el sindico del Consulado se profiere, cuando en una de sus representaciones a aquel tribunal dice, que es la plebe la que se interesa con vivos deseos de que se ejecute el plan indicado; es ésta una injuria sobre que los honrados labradores e incorporaciones más distinguidas de esta ciudad deberían deducir formal querrela, si el conocimiento del injuriantes no prepararse la disculpa de que ignoró lo que se decía: pero si la sola cualidad de tener dinero, ha de ser disposición para obtener ministerios que dan intervención en materias que no se alcanzan, deberían por lo menos ser obligados a la elección de mentores inteligentes, que evitasen la profanación de negocios tan importantes con desahogos que la mayor impericia no puede disculpar.

La parte más útil de la sociedad, la más noble, la más distinguida, eleva sus clamores a V. E. y aboga por una causa de que penden la firmeza del Gobierno y el bien de la tierra: este noble objeto está intimamente ligado a la prosperidad nacional y no puede ser funesto sino a cuatro mercadores que ven desaparecer la ganancia que esperaban de clandestinas negociaciones.

HUM PHILOSOPHO ASSIM SE EXPLICA — “O producto liquido das Colonias Europeas estabelecidas na America, podia ser mui consideravel, e a porção que se podia segurar para as contribuições, importaria em muito, e seria de grande allivio para as respectivas Metropoles, se as Leis tivessem procurado adiantar o *su* Commercio, e tirallo da miseria”. Os verdadeiros interesses da Nação, que as estabeleceu, e todas as esperanças relativas ás suas Colonias, fundão-se na prosperidade nestas, e no augmento das riquezas respectivas. A este unico objeto se deverião dirigir todos os cuidados dos Legisladores Europeos em o novo hemisferio. Se os habitantes das Colonias tivessem a liberdade de estrahir da terra todos os generos, que ella possa produzir, e de se proverem daquelles, que lhe faltão, commerciando com quem lhes offerecessem os seos a menos preço, vendendo e comprando a qualquer Nação, que desse os seus generos mais commandadamente, satisfazendo aos seos supprimentos sobre objectos necessarios, e ainda de puro luxo, quem não

vê, o quanto prosperarão as Colônias debaixo deste auspícios, e o quanto crescerá a sua população, e as suas forças y *su commercio*? Como se melhoraria a agricultura, como se augmentaria a quantidade, o numero, e o valor das suas producções; oferecendo-se deste modo o espetaculo mais agradável da riqueza e felicidade de hum paiz? A abolição do fatal Comercio exclusivo da Metropole, talvez por si só, bastaria para fazer prosperar as Colônias, e consequentemente a Metropole. *Aparezcan, Señor, esos momentos felices que deben dar principio a la prosperidad de esta provincia, muévanse esos melles poderosos que deben dar vida al erario y a la circulación del comercio; ábranse las puertas que con general perjuicio han estado cerrados hasta ahora; aprovéchense los tesoros que la naturaleza nos franquea con tanta abundancia; y adquiera la España con la opulencia de esta provincia, un grado de fuerza que subroque la pérdida de las que han sido lastimosamente devastadas. Mi imaginación se transporta engolfada en la multitud de bienes con que un activo giro debe obrar nuestra felicidad la tranquilidad será inseparable de un pueblo laborioso, en que no tendrán entrada los vicios, que solamente nacen con la molición; el soplo vivificante de la industria animará todas las semillas reproductivas de la naturaleza; se facilitaran las culturas por las creaciones del genio empeñado con nuevos atractivos, innumerables barcos cubrirán nuestras radas, y sus continuados retornos formarán un puente volante que aumente nuestra comunicación con la Metrópoli; por mil canales se derramarán entre nosotros las semillas de la población y de la abundancia. Tal es la imagen del comercio; tal será la nuestra cuando V.E. nos lo conceda.* Então he que a Divindade contemplaria com prazer as suas creaturas, e não encontraria motivos, que a fazem arrependêr de ter creado o homem (25). *Entonces, añado yo, se anegara en ternura V.E. al contemplan su obra, y endulzado el ejercicio de un mando que al principio se presentó tan amargo, fijará en la gratitud de los pueblos un monumento indestructible, con el glorioso renombre de padre de la patria.*

Este proyecto es muy lisongero para que dejen de interesar a V.E. en su ejecución; sus fundamentos son irresistibles, y sólo en un jefe de distinto carácter al que reconocemos en la respetable persona de V.E., no obrarían imperiosamente; una necesidad urgentísima ha franqueado las barreras y estorvos que pudieran oponerse; una notoria conveniencia del país ha unido la causa de sus habitantes a la del erario; una reclamación de rigurosa justicia hace servir la alta autoridad de V.E. a los sentimientos benéficos de su corazón. La causa se apresenta tan firmemente sostenida, que no se han atrevido a atacarla sus propios contrarios; no se encuentra en todos sus escritos un solo raciocinio contra la substancia del proyecto; todos sus esfuerzos quedan reducidos a vanos temores, que afectan ser consiguientes al libre comercio de suerte que su conducta es idéntica a la de un ayo ignorante, que quita de

(25). — No original este trecho estava entre aspas.

las manos de un niño una allaja preciosa, inprimiéndole falso temor de que le ha de hacer daño.

Debiéramos condenar al desprecio tan pueril oposición, pero el interés de la causa exige un prolijo análisis de aquellos males, y es un justo homenaje a las benéficas intenciones del V.E. allanar todos los embarazos que maliciosamente se oponen a su celo. Por fortuna, esos graves males que tanto se ponderon, o son figurados, o son necesarios en todo sistema, derivándose de esta calidad las miras políticas de tornalos, cuando sea dables a nuestro beneficio. Yo voy a analizarlos uno a uno, pero como su exposición dimana de diferentes personas es necesario recomendar previamente el concepto judicial que ofrece la calidad de aquéllas por el influjo que este conocimiento debe tener para apreciar el valor de sus declamaciones.

El que se ha manifestado corifeo de la oposición es don Miguel Agüero, apoderado (según el se denomina) del Consulado de Cádiz. Un difuso papel de treinta fojas es el resultado de la compilación de cuantas especies vulgares han lastimado nuestros oídos en estos días, y deduciendo de ellas la inadmisibilidad del remedio propuesto, descende a enumerar siete medios, con que cree llenar enteramente los apuros y deseos de esta superioridad. Las leyes han prefijado las acciones, que únicamente pueden legitimar la personería con que se pretende intervención en los negocios, y reguladas aquéllas por el interés individual o por una legal representación de las personas que lo tengan, es necesario instruir al magistrado de los fundamentos que hacen al demandante parte legítima en el asunto sobre que desea ser oído.

Don Miguel Agüero no ha presentado a V.E. esos poderes del Consulado de Cádiz, con que se cree autorizado para avanzarse a los extremos que toca en su escrito, y esta manifestación no solamente era indispensable para que se admitiesen sus reclamaciones, sino también para fijar los límites de su representación por los que hubiesen prescrito sus constituyentes. A la calificación de estos poderes habría sucedido una seria repulsa de la gestión que se pretendía fundar en ellos; porque, ¿cuál es el interés, cuáles los derechos, cuáles los títulos con que puede intervenir el Consulado de Cádiz en el arreglo de nuestra economía interior, en la combiación de arbitrios que remedien los urgentes apuros que afligem a V.E.? El puerto de Cádiz no tiene con nosotros distintas relaciones que los demás puertos de la Península; la generosa resolución de un rey sabio cortó de raíz la feudalidad mercantil, que una continuada serie de desgracias había afirmado; todos los puertos de España quedaron igualmente habilitados para el comercio de América, y no se descubrirá un principio por donde el Consulado de Cádiz pretenda una intervención que los demás comercios no reclaman.

Si se trata de establecer ventajas sobre nuestra ruina, basta descubrir la intención para que se arme contra ella el celo del Gobierno; no confirió el

Soberano a V.E. la alta dignidad de virrey de estas provincias para velar sobre la suerte de los comerciantes de Cádiz, sino sobre la nuestra; trabajen en la felicidad de aquéllos los encargos de su gobierno, que la nuestra es obra del celo del jefe superior a quien está encomendada nuestra seguridad. De este recíproco contraste resulta el equilibrio y prosperidad nacional, contra la que deben influir muy poco los clamores de un gremio que ha sido siempre notado en la nación por sus tenaces contradicciones a los nuevos sistemas que adoptó un gobierno ilustrado para el bien general. Era un tirano monopolio el que los comerciantes de Cádiz habían usurpado para ejercer el comercio de América con exclusión de los demás pueblos de España; trata el gobierno soberano de distribuir a toda la nación las ventajas de un comercio, para el que no tenía Cádiz preferentes derechos, y los clamores de esta ciudad resuenan por todas partes, fomentando amargas quejas que nada más obtuvieron que el desprecio del monarca, y el conocimiento general del poco pundonor con que aspiraba a una riqueza usurpada a pueblos que en nada le cedían.

Se trata del comercio de ensayo para preparar por seguras especulaciones un sólido fomento a la agricultura de estas provincias, y se renueva una oposición sostenida con el más terco empeño, sin avergonzarse de contradecir a la faz del mundo la mejora de estas vastas regiones, sólo porque no menguasen los ingresos de un injusto monopolio. Estas pretensiones han sido tan irregulares, como indecente los medios con que se han fomentado. No crea V.E. que éste sea un desahogo ajeno de mis principios, de las personas contra quienes se dirige, y de la alta autoridad ante quien es expone: a la real cédula expedida en Aranjuez a 25 de abril de 1749, se revocó el reglamento del señor don Felipe V, del año de 1735, y después de indicar el goce en que se hallaba el comercio de Indias, con arreglo al derecho de gentes, común y municipal de estos reinos, añade: "De cuya justa posesión se despojó al comercio de estas provincias el año de 1729 sin habérsele oído, con motivo de cierta ordenanza, que para estos y otros fines formó el Consulado de Cádiz, de la consiguió obrepticia y subrepticamente real aprobación por el servicio que hizo de crecida cantidad de pesos exigidos del caudal perteneciente al comun del comercio, sin haber tenido las debidas y correspondientes facultades".

Un cuerpo de comercio que siempre ha levantado el estandarte contra el bien común de los demás pueblos, que ha sido ignominiosamente convencido ante el monarca del abuso rastro de comprar el mal nacional con cantidades de que no podía disponer. ¿qué aprecio merece ante V.E. cuando se le ve ingerindo en un negocio que no le toca, y que no presenta otro estímulo a su oposición que el terminarse a la común prosperidad? ¿Cómo podrá lograr acogida ante V.E. la representación con que el apoderado de aquel cuerpo sostiene su antiguo carácter, avanzandose al extremo de entrar en una discusión política sobre los medios y arbitrios que verdaderamente convienen a nuestra

situación? ¿Quién ha consultado a este desconocido economista, o quién le ha autorizado para abrir distamen sobre objetos extraños al mismo intento, en que ilegalmente se ha ingerido? Si por pura defencia se ha admitido su personería en un asunto extraño de ella, debió reducirla a la sencilla exposición de los perjuicios que pudieran resultar a su representado del arbitrio propuesto, pero de ningún modo debió extenderse a proponer planes y remedios que no se le han pedido? ¿creerá acaso que el Consulado de Cádiz tiene interés y legítima intervención en el arreglo anterior de esta provincia y preferente elección de los recursos que pueden asegurar su felicidad?

Sostengo la causa de la patria, y no debo olvidar su honor cuando defiendo los demás bienes reales que espera justamente. Una discusión de tanta importancia excitará la curiosidad de los demás pueblos, las naciones que se interesen en su resultado desearán averiguar los medios que lo prepararon; lectores inteligentes serán los jueces de esta gran causa, y persuadido de que no habrán intervenido en ella sujetos desnudos de los precisos conocimientos que exige la materia, lamentarán el estado de nuestras luces cuando vean los miserables papeles que forman el expediente. No nos salvará el conocimiento de las personas que los suscriben; porque siendo muy distinta la inteligente formación de un plan de comercio de la instrucción reducida a no equivocar el paño de Segovia con el de San Fernando, a no confundir la bretaña de Francia con la de Hamburgo, creerán que consultaron personas inteligentes, y se formarán de la literatura del país el concepto más triste y menos merecido.

Más prudentes anduvieron los demás comerciantes de esta ciudad; contentándose con susurros y privadas declamaciones, han hecho conocer a todos su pesadumbre, sin atreverse a entrar en pública discusión sobre los medios de redimirla; y aunque dos o tres dieron un paso atrevido, queriendo una junta general de comercio donde se pudiesen exponer libremente las razones de su oposición, la dificultad de encontrar mercadores en esta ciudad con las calidades que exige la ordenanza para poder ser admitidos en aquella junta; la confusión y algarabía que se temió justamente en aquella asamblea, y el poco fruto que se esperaba de la reunión de clamores y argumentos que no han podido hasta agora soportar la presencia de un hombre inteligente, desvanecieron la empresa, reduciéndose a la expectación, con que vanos temores les tienen en igual estado al que sostienen mis instituyentes las más justas esperanzas. Así, no se presentan los mercadores con el carácter de un verdadero contradictor; pero como mi plan comprende todas las dificultades y embarazos, uniré sus quejas privadas a las que el apoderado del Consulado de Cádiz sostiene públicamente.

Pretextase contra a franqueza do Commercio das Colonias o prejuizo e a ruina do Commercio Nacional. Especialmente del de Cádiz. ¡Ojalá fuese fundada esta reconvención y nos pusiese en embarazos para contestarla, pues el riesgo de no adquirir el gran bien que se nos anuncia se templaría con el justo consuelo de sacrificarlo a verdaderas ventajas de nuestra Metrópoli! ¿pero

cuáles son éstas, ni cuál el comercio que resulta perjudicado por nuestro beneficio? Quando se me diz “Commercio Nacional”, entendo aquella circulação dos objectos do cambio, com que o Hespanho Europeo conduz á America as Mercadorias Hespanholas, que esta não tem, e leva em retorno o dinheiro, e os mais fructos, que estas regiões produzem. Esta he a idea de hum Commercio Legitimo: todo o que se separa de hum reciproco giro, fundado sobre aquelles principios, fica excluido do conceito inherente á esta expressão — *Commercio Nacional* (26).

Isto posto, quaes são as mercadorias, com que Hespanha pode hoje prover as nossas necessidades, e as que o Commercio de Cadis pode remetter-nos? Qual he o consumo que a Metropole offerece aos nossos fructos, ou a nossa exportação, com que possa supprillo? *Los pueblos que sostenian principalmente las relaciones ultramarinas, gimen bajo la opresión del enemigo: casi todas las obras de manos españolas que circulaban entre nosotros se derivaban de Cataluña, Vizcaya, las Castillas y Galicia; en estos reinos estaban concentradas casi todas las fábricas capaces de vivificar el comercio; pero ellos son hoy día el teatro de una guerra sangrienta que consumará la ruina empezada por una ocupación destructora.* Não ha fabricas hoje, nem as pode haver por muito tempo; pois os Povos que tem resistido ao Jugo oppressor, estão todos occupados em sustentar a sua liberdade, y *en conseguir a toda costa la de sus hermanos.* Quando a independencia de toda a Monarchia ponha hum termo glorioso á tão terrivel luta, tornará a Hespanha á ordem, que a Natureza tem posto a todos os Povos. *Ella atenderá a su agricultura, y por este verdadero camino de toda sólida grandeza, recuperará su antigua opulencia, al peso que por la misma senda obrémos nosotros la nuestra. Pero mientras llegan estos felices momentos, que el tiempo ha de preparar lentamente, ¿quién nos proveerá de los efectos que anualmente consume esta provincia? El apoderado del Consulado de Cádiz presenta al comercio de aquella ciudad con medios para sostener las relaciones nacionales, pero no produciendose cosa alguna en aquel pueblo, siendo sus comerciantes unos meros interventores de los cambios, que sólo pueden proporcionar las otras provincias, no alcanzó cómo conservan el giro de unos efectos que la nación ha dejado de producir. Si sus miras son constituirse un conducto preciso por donde compre y venda el extranjero lo que puede vendernos y comprarnos en derecho, muéstrenos su podatario los títulos que legitiman esta traba destructora, nosotros reclamaremos contra ella la perfecta igualdad que debe haber entre pueblos que integran esencialmente un solo reino, y el apoderado del Consulado de Cádiz suprirá la rebaja de la representación que compete al podatario de unos factores del comercio extranjero.*

Cádiz decaerá de su antigua riqueza; pero esta es la suerte de todo pueblo que se eleva por especulaciones mercantiles sin apoyarlas en propias pro-

ducciones; su comercio se verá reducido a un estrecho círculo; pero esto es una triste consecuencia de una guerra injusta, que ha llevado la devastación a aquellas fuentes de que antes se derivaba la grandeza gaditana. Entran los ejércitos franceses al abrigo de la más negra perfidia, inundan aquellas fértiles provincias que prestaban las materias primeras y el verdadero comercio que fomentaban la circulación de aquel entrepuerto: resulta por consiguiente un gran vacío en el antiguo giro, de que no debe culparse sino a la pérfida conducta de la Francia y a los desgraciados sucesos de nuestra Metrópoli; ENTRE TANTO QUE CHEGÃO ESTES FELIZES MOMENTOS, que culpa tem Buenosayres, que Cadis não possa remeter-lhe as producções Nacionais, que estava na posse de importar, ou que não possa distribuir no Reino os fructos que antes se repartião por aquelle canal?

Não pode tolerar-se a satisfação com que se assenta, que o Commercio com os Inglezes destruiria as manufacturas de Hespanha. As Fabricas Nacionaes já mais podião provêr inteiramente o consumo da América; jámais bastarião para as necessidades da Peninsula; e ainda que se subogou o arbitrio de comprar manufacturas estrangeiras, e estampallas com nova forma para espanholallas, DANDO-LHES A APPARENCIA DE SEREM DA NAÇÃO, poucas pessoas tem podido dizer, que todos os Generos que vestião, erão Nacionais. Em vão mandou El-Rei, que a terceira parte de todo o carregamento fosse de industria Nacional. Os commerciantes se valerão de fraude para illudirem esta ordem, obrando muito não menos a malicia, como a impossibilidade de nossas fabricas corresponderem á todas as demandas. A maior parte do consumo da America foi sempre de Effeitos estrangeiros, sem que se possa alcançar, porque principio os Commerciantes da Nação têmhão reservado o seu zelo para quando não podem ministrar-lhe nem se quer a pequena parte que antes a ajudava.

São tão desarrazoados os Contradictores, que até pensão, que o novo arbitrio não só dá golpes ao Commercio Nacional, mas ainda á propria agricultura de Hespanha. Felizmente a agricultura Ingleza em nada pode encontrar e competir com a da Hespanha; pois a diversidade dos climas produz diversidade de fructos em ambos os Paizes, ficando a favor da Peninsula a preferencia devida á sua qualidade! Em que poderão os Inglezes prejudicar aos vinhos, azeite, e mais fructos de Hespanha, que se accomodão ao nosso consumo! Ainda mesmo poucas fabricas Hespanholas não receberão prejuizo por huma concurrencia, que não pode jamais envilecer o valor de seos artefatos. Os panos Hespanhoes, "os generos de seda", os chapeos, e os mais Effeitos proprios, se tem vendido com estimação, no meio da barateza occasionada pela introdução clandestina de negociações Inglezas. O livre Commercio com os Inglezes he o unico meio, que resta á Hespanha para reparar as suas quebras, e prevenir a inteira ruina do seu Commercio; pois, valendo-se das Embarcações Inglezas, pode sustentar hum giro, que hoje está cortado, por falta de marinha mercante que não tem.

Aun cuando se intente un sacrificio constituyendo a Cádiz entrepuerto de los extranjeros será éste infructuoso, porque el contrabando subrogará por vías ocultas las introducciones que en aquel sistema deben obrarse con intolérable lentitud. El giro directo quedará entonces tan débil y tan interrumpido como ahora; y nuestros apuros llegarían al extremo que V.E. está obligado a evitar; Cádiz no reportará provecho alguno con nuestra ruina, y las privaciones que le produzca el nuevo sistema será consagradas a la integridad nacional. Se arruinará el comercio de Cádiz: este peligro es de ninguna consideración cuando se trata de salvar una gran parte del estado; guárdese éste a costa del comercio de un solo pueblo, que tiempos más favorables proporcionarán médios legítimos de una sólida reparación.

O segundo mal que se argue a livre admissão das negociações Inglezas, he a ruina do Commercio desta Cidade. Este he o prejuizo, que se reclama com mais ardor, e que assusta aos nossos mercadores, considerando-se victimas de huma ruina inevitável; *pero siquiera V.E. desvanecer este grande argumento, que comparezcan los que lo proponen, que sean preguntados; mas que se entende por "Commercio do paiz"? Y los verá V.E. confundidos sin atinar con una verdadera inteligencia, con una juiciosa demostración de los males que lamentan. "Os vendedores, que distribuem os Generos, não são o Commercio": este se distingue substancialmente das pessoas que intervem nas suas negociações, y las privaciones personales inherentes a todo nuevo plan, jamás han contenido la ejecucion de aquellos arbitrios, que felices circunstancias preparan para inmortalizar la época de un gobierno benéfico. La siguiente explicación desvanece las equivocaciones con que los mercadores han sostenido una representación usurpada a la agricultura; ella es tomada del mismo sabio español antes citado, quien la transcribió de un francés, por su oportunidad para el presente caso.*

Que vem a ser o Commercio! He hum movimento, ou circulação dos objectos do Cambio, pelo qual nos desfazemos dos nossos superfluos, e adquirimos o superfluo dos outros de que carecemos. Quem são os que contribuem ao Commercio, e por conseguinte ás suas partes essenciaes? São os productores dos objetos naturaes, ou manufacturados: são "os agricultores e os artistas". *Vosotros, comerciantes de los puertos de mar.* Porém os Comerciantes não são senão corretores, e medianeiros do Commercio mas, em muitos casos, são os maiore inimigos, em razão do preço exorbitante que põe á sua intervenção. Em suas operações oihão elles ao bem do Estado? Não. O oiros he o seu Deos, e o objecto das suas diligencias, como se prova de serem sempre contentes no tempo da escacez, e pesarosos da abundancia.

Dizeis, que protegeis ao Lavrador e Artista? mas como o protegeis? Adiantando-lhes socorros de pouca monta sobre a sua colheita, ou no trabalho, com condições tão usurarias, que, em lugar de tirallos do atrazo, o vosso socorro

os submerge cada vez mais na pobreza. Se se declara a guerra entre o vosso Soberano e outra Potencia, nunca tomaes huma parte activa na querela. *¿Qué os importan las disputas de corona a corona?* O commerciante (dizem) he cosmopolita, ou cidadão do Mundo. Os seos designios no Commercio com as Colonias he prejudicar, e aniquilar inteiramente aos habitantes dellas, em modo, que em quatro ou seis annos possam contar com huma fortuna feita, quando alias ella se poderia formar por hum Commercio de ganhos, em moderados em quinze ou vinte. *En consecuencia, ¿cómo tratáis al comercio? Como un viajero trata los muebles de un cuarto alquilado. Nada prueba más, añade, que dos cosas no son idénticas; como el que puedan considerarse abstractamente separadas.* Supponhamos que o Lavrador vendesse por si mesmo as suas colheitas, e que o artista as comprasse em direitura com o fructo da sua industria: neste caso, existiria na realidade hum Commercio, e he evidente, que não existira o Commerciantes. Esta proposição he puramente theorica. A multidão e rapidez dos trocos requerem outras mãos de agentes intermediarios; mas sempre se prova, que o "Commercio" e o "Commerciantes" não são a mesma cousa. Em huma palavra, he tão ridiculo nos Commerciantes pertendera ser o Commercio, como nos Clerigos pertenderem ser Religião.

Esta demonstração he tão brilhante, que á vista della, não podem os nossos Commerciantes continuar mais a se propor a vos e representação do Commercio. O interesse deste essencialmente consiste na activa circulação, que termina pelo fomento da agricultura; e o bem desta, que he transcendente á todos os ramos que dependião della, não pode sacrificar-se ao interesse particular dos seos Corretores. Ainda este pequeno mal he só apparente, e não se verifica; pois não pode prosperar o Commercio fundamental da Provincia, sem que os seos agentes, que nella intervem, participem das vantagens consequentes a hum giro, que deve praticar-se por meio delles. Hum Commercio debil, e vacillante não offerece ao Mercador senão especulações limitadas, que não se atreve a extender, pela incerteza do exito. Huma circulação activa faz succeder rapidamente as negociações, e não he menos lucrativa aos que sustem as fontes originaes do giro, do que ás mãos intermediarias, que manejão e dirigem a circulação.

Porque mysterio os nossos Commerciantes resistem á hum Commercio activo, de cujo proveito devem elles mesmos participar? Acaso será porque, estando carregados de Effeitos da Hespanha, temem, que a barateza, que se ha de seguir da introdução das mercadorias Inglezas, haja de impossibilitar a venda das importações anteriores? Não Senhor. Os Livros das Alfandegas, a vista dos Armazens y *tiendas*, e a mais constante notoriedade, dizem, que os Commerciantes de Buenosayres não tem Generos Hespanhoes; que as debeis remessas da Metropole não cobrem a decima parte do nosso consumo; e por este respeito não podem temer prejuizo algum do novo regulamento.

O seguro conhecimento que tenho sobre esta materia, me decide a fazer a V. E. a seguinte proposição — Os meos Constituintes, debaixo das seguranças, e fianças de todas as suas propriedades, e possessões, abonão aos Commerciantes de Buenosayres todas as negociações Hespanholas, que mostrem haver introduzido pela Alfandega, dando-se-lhe de lucro cincoenta por cento, com tanto que se lhes faculte o recolherem dos Armazens, e Lojas, todos os Generos de introdução clandestina. O Commerciante *honrado* (27) que não deve a sua fortuna á negociações involtas em delictos, não pode resistir á esta proposição. Porém communique a V. Exa. aos queixosos, e isto só bastará para afugentallos da sua presença.

Este ha hum convencimento irresistivel, que descobre os verdadeiros motivos da opposição dos nossos Commerciantes. Os que tem conservado a dignidade e pureza de hum bom Commerciante, propendem com sinceridade á execução de hum tal arbitrio, que, sendo util ao paiz, deve ser lisongeiro a todo o homem de bem. Daqui vem haver hum grande partido entre os Commerciantes da primeira ordem, a favor do Commercio Livre; havendo-se feito notavel no Povo, que só se empenhão em contradizello OS CONTRABANDISTAS, que tem em ser muitas fazendas de negociação clandestina. Estes são os oppositores do arbitrio proposto. Estes são os que clamão pelos prejuizos, de que se vem ameaçados. Mas que attenção merecem os seus clamores! Que titulos podem allegar para empenhar o Governo a que os livre do mal, que os ameaça? *Un negociante a quien la suerte de sus asuntos prepara un gran quebranto, es acreedor a la proteccion del gobierno y compasion de sus conciudadanos; es justo se le dispense todo género de consideraciones, como no se comprometa el bien general a que debe sacrificarse toda fortuna privada; pero el que se ve amenazado de una quiebra, que no sufriera sino hubiese quebrantado la ley, reportaría provecho de su proprio fraude, si tuviese acción para ser protegido. Un comerciante imprudente a quien sorprende una paz con considerables empleos en tiempo de guerra, llora su ruina, sin que pretenda turbar el placer con que rebosa la comunidad por la cesación de tantos meles; los mercadores que contradicen nuestro beneficio, no sufren en la quiebra que padezcan las results de una imprudencia, sino el castigo de un grava delito: despreciaron la ley porque pudieron comprar su impunidad; sufran ahora el castigo que se los habría impuesto si no hubiesen conseguido burlar la vigilancia del gobierno; y averguéncense de implorar ante la respetable autoridad de V.E. Elles querem que se sacrifique o Povo, para que gozém tranquillamente do fructo dos seus delictos.*

La seguridad de estos conocimientos destruye los abultados males que derivan de la libre circulación contra el comercio del país, y descubiertos los

(27). — Convencido.

verdaderos motivos de esta queja, podria repetirse la contestación que en estos tiempos se dió a igual reclamo.

Os unicos prejuizos, que soffreria o paiz com o Comercio Livre, são 1º que descahirá o giro clandestino, porque ninguem preferirá os seus riscos á segurança de huma importação publica: 2º que os contrabandistas não carecerão desse *honroso* (28) modo de passar a vida, e terão que assentar praça, e tomar a espingarda *o aguja*: 3º os Biliguins e Guardas não serão tão numerosos, nem perceberão tão crescidos emolumentos como antes; 4º os que percebião commissões e lucros do trafico vedado, não terão mais taes redditos; 5º Não se verão mais as pelejas entre os Contrabandistas e os que fiscalizavão a importação prohibida; 6º Os Prezidios dos degradados não serão cheios de criminosos, e os que subsistem das trapaças do foro, terão causas menos rendosas. O Governador de Cadis, que então era o idolo do Povo, e cuja Literatura será sempre lembrada com respeito, repellio com esta ironica zombaria a importunidade dos Commerciantes daquella Cidade.

Que sostenían un espeño enteramente igual al de los nuestros; y este es seguramente el lenguaje más propio para contestar semejantes pretensiones.

O terceiro mal á que se dá mais pezo, e com que se pretende assustar a todas as gentes, he, a total absorpção e falta de dinheiro. Clama-se, que o Commercio dos Inglezes produzirá huma inteira extracção da nossa moeda, do que resultará hum grande vazio, que será tão funesto ao Governo, como á Provincia. Porém, meditando-se bem este ponto, se conhecerão os vãos temores, em que se funda tão errado prognostico; deduzindo-se por huma intelligente discussão, que essa mesma extracção de dinheiro, que tanto lamentão os nossos Commerciantes, he hum verdadeiro bem ao paiz. *Que presagian desolado*. Esta proposição parecerá paradoxica. Mas já emprehendo a sua exposição, com formal advertencia, de que por ora prescindo dos Commerciantes, que se me oopõem; pois os sublimes principios da Sciencia Economica nem sempre se aprendem, nem se empregão dignamente, no mostrador de huma Loja.

“Os estrangeiros nos levarão a prata”. Isto he o mesmo que se dicessem —elles nos levarão o sebo, coiros, laã, *crin*, &c. e mais producções da Provincia. A prata he hum fructo igual aos demais da terra; está sujeita ás mesmas variações e á alteração do seu valor, proporcionalmente a sua escacez e abundancia; sustenta em ambos os casos a reciprocidade dos cambios, subrogando equivalentes do mesmo: por si só não he de uso vantajoso para o Comercio. Será hum mal para o Paiz, que os fructos da sua producção privativa se exportem com huma celeridade propria da circulação mais rapida?

(28). — Horroroso.

La solución que se de a esta pregunta satisfará los temores, que se fundan en la extracción de numerario consiguiente al comercio extranjero.

A prata, (E EM GERAL TODA A ESPECIE DE DINHEIRO, OU MOEDA) por si só não he riqueza; pois, ainda havendo a maior abundancia dessas especies de bens em hum paiz, pode ahi achar-se huma extremada miseria. A moeda não he mais que hum signal de convenção, com que se representam todos os generos commerciaes, e he sujeita á todas as vicisitudes do giro. Sobee baixa de preço no mercado, segundo a sua escacez e abundancia, se ao mesmo tempo da outra parte não crescem ou diminuem as demais especies de bens circulares, que são por ella representados. Daqui vem, que a sua extracção em concurrencia dos mais fructos do paiz, he indispensavel para a prosperidade do mesmo paiz: pois, estancada em numero excessivo ao que exige a circulação, baixando o seu valor, e refluindo o seu despreço nas mais coizas vendivies, se preferiria a compra do dinheiro, por ser mais barato que as outras mercadorias.

Estes são principios elementares da Sciencia Economica, que segurão o paiz dos males, que se receião da sacca do dinheiro. Quando esta fosse tão crescida, que fizesse diminuir tal fructo *por el excesivo precio de aquel, se sostendrá la circulación por el equilibrio dimanado del mucho valor a que había ascendido el poco número. Entonces sucederá lo que con cualquier otro fruto: pues si el sebo escacease, por ser el mas apreciable, basta el extremo de retraer al comprados por los riesgos de su especulación, se convertirá los otros frutos que concurrencia al primera habrá hecho decaer; y por este medio se conservará el giro fomentado con la alternativa de subida y decadencia en los efectos que son la fuente inagotable de los reciprocos empleos* (29).

Dado ao nosso Comercio a actividade e vida que resulta da liberdade de importar e extrahir, não ha risco algum de que falte o dinheiro para o serviço do Estado, e necessidades do Cidadão. O dinheiro necessario ao interior do paiz, nunca se consome; porque está seguro pela mesma reciprocidade dos trocos, e pelo immediato interesse, que todos tem, em senão desprenderem da parte preciza para a correspondencia dos negocios, e *satisfacción de las urgencias*

(29). — Traduzido como: que he o original representante dos artigos da circulação, elle argmentaria em valor tanto, quanto diminuise em numero, ja seria posto pelo seu excessivo preço em estado de lhe ser preferível a compra de outros fructos. Sustentar-se ha a conclusão pelo equilibrio dimanado do muito valor a que havia subido, pela pouca quantidade existente na terra. Então succederá o mesmo que á qualquer outro fructo; pois se o fosse escaço, sendo então o genero de maior preço, até o extremo de apartar o comprador, pelos riscos da sua especulação, este se voltara para outros fructos, que a concurrencia do primeiro faria decahir; e por este meio se conservará o giro, fomentado com a alternativa da subida e decida nos Effeitos, que são a fonte inesgotável dos reciprocos trocos.

privadas. (30). O Sr. Dr. Victorino de Villaba demonstrou por convincentes provas, apoiadas na experiencia e doutrina dos Sabios Economistas, que, para a conservação do giro interior de hum Povo Commerciante, basta huma quantidade mui inferior a que vulgarmente se crê; e que, fixada esta pelos respectivos extremos da circulação, não ha risco que por motivo algum desapareça. Esta he a necessaria consequencia do interesse, que move a grande machina do Commercio; pois, por mais empenho, que faça o estrangeiro em extrahir huma moeda, de que espera proveito, sempre a fará igual o habitante do paiz, para conservar hum sinal de que necessita para continuar as suas especulações.

Estes principios são mui superiores ás ideas vulgares, que até agora tem formado os homens de negocio de hum Commercio de mera feitoria e corretagem; mas nem por isso são estes principios menos certos. E se, a pezar delles, insistirem que a sacca do dinheiro, feita pelo estrangeiro, he hum verdadeiro mal, responderei, que estamos tão habituados á elle, que devemos já perder-lhe o medo. Que extracção de prata pode haver maior, do que a que temos soffrido perpetuamente? Busque-se hum pezo do Sr. D. Felipe V e D. Fernando VI, e não se achará; e ainda do Sr. D. Carlos III mui poucos se encontrarão. E comparadas os *Estados anuales* (31) da Caza da Moeda do Potosi (que quasi exclusivamente nos prove de dinheiro) com os registros e remessas feitas de Hespanha, reultará hum pequeno residuo mui preciso para manter a circulação, e que nenhum esforço estrangeiro será capaz de extrahillo, quando nem os nossos Commerciantes podem alcansar a sua extracção.

Se. V. Exa. deseja cortar a extracção consideravel do dinheiro, qual se tem praticado, não tem outro arbitrio senão abrir as portas do Commercio, para que o negociante Inglez possa extender-se a todo o genero de exportação. He funesta consequencia DAS LEIS de contrabando por ao introductor na precizão de extrahir em dinheiro effectivo os Generos clandestinamente importados. Ainda que o seu verdadeiro interesse esteja ligado a tirar o seu retorno em fructos da terra, sobre que possa girar huma nova especulação, os riscos consequintes á huma prohibição severa; o faz renunciar ás maiores vantagens; e preferindo por tanto a extracção da moeda, pela sua segurança, visto ser de mais facil e occulta sahida, qual não podem ter os Teneros voluosos, sacção só, ou principalmente, a mesma moeda, em todo o equivalente das suas mercadorias importadas, privando-se do lucro que justamente se prometteião de huma nova negociação, e privando ao paiz do beneficio, que reportaria com a continuada exportação dos seus appetecidos fructos.

Calcula-se prudentemente terem-se introduzido desde o anno de 1806 seis milhões de mercadorias Inglezas no Rio da Prata. A maior parte destes

(30). — Circulação das riquezas particulares.

(31). — Contas.

valores foi extrahida em dinheiro; porque prohibida a exportação dos nossos fructos, não ficava outro arbitrio para saccar os seos cabedaes. Alguns atropelarão os riscos, e embarcarão fructos a pezar da sua absoluta prohibição porém hum embarque clandestino de especies tão volumosas nunca pode ser consideravel. *Bastando apenas para la precaria existencia de los hacendados, que en el caso de una franca exportación habrían llegado a la opulencia.* O risco, a que todo o introductor tem exposto huma parte de sua fortuna, carregando os seos fructos no meio das difficuldades, quasi insuperaveis, que os rodeavão, he huma prova da activa exportação, que o paiz lograria, se se quebrassem as cadeias, que tem estorvado a sahida.

Manifesta-se mui estreito o circulo das ideas dos nossos Commerciante, quando crém, que o resultado de huma franca exportação será a aniquilação da nossa moeda. O verdadeiro Commerciante não quer dinheiro, quando pode levar o importe das suas mercadorias em especies commerciaveis. Hum pezo nunca será mais que oito reales, e o valor reduzido a fructos naturaes, ou de industria, pode ser dez, doze, ou vinte reales, segundo a combinação; e destino a que seja conduzido. Quando este Superior Governo comprou o Bergantim Inglez, chamado agora Fernando VII, oppozerão-se duvidas, sobre se podia se permittir ao vendedor a extracção de vinte mil pezos, em que se ajustou a compra. O Commerciante Inglez comprehendeu, que o apego do numerario era a origem daquelles embaraços, e fez representação para renunciar todo o dinheiro effectivo, contando que se lhe permitisse saccar em fructos do paiz o valor do Bergantim.

He digna de ler-se esta representação, que existe no cartorio da Superintendencia; pois nella se advertem pensamentos de hum verdadeiro Commerciante, que se condoe da pouca instrução, que notava no paiz sobre materias do Commercio. Elle observa, que a prata não he o objecto mais apreciavel a hum Commerciante intelligente, de que os fructos e mercadorias, sobre que pode estender as suas especulações bem calculadas; accrescentando, que, logo que o Governo abrise as portas destas Provincias, attrahiria mil embarcações do Tamise, cujos proprietarios remetterião com summo gosto fundos consideraveis em moeda, para comprar os nossos fructos, que lhe são mais apreciaveis. Assim se explicão os individuos daquella Nação, hoje em dia a primeira do Mundo, em materias de Commercio. *Y V.E. puede estar seguro que su conducta no desmentria sus promesas,* deve-se esperar, que as Lições do seu trafico produzirão em nossos tristes Commerciantes da opposição, conhecimentos que não tem, e ideas generosas, que o estado presente o assustão.

Concluamós este ponto com a graciosa invectiva de hum Politico moderno, que achando-se em igual empenho de convencer que o Commercio Livre não expunha á huma prejudicial e ruinosa extracção da moeda, disse — (31).

(31). — He extrahido do folheto — Observações sobre o Commercio franco no Brazil parte 3. pag. 109 pelo Author dos Principios do Direito Mercantil. (Nota de rodapé acrescentada pelo Cairú).

Os Sectarios do velho systema mercantil, que só se aprazem de restrições do trato humano, quando affectão temer o vacuo do dinheiro, ab. indo-e aliás as correspondencias com os Povos civilisados assemelham-se aos da Seita dos Peripateticos, que tão bem affectavão ter horror ao vacuo physico, e que por isso jámais conhecerão as Leis da Natureza, e *estorbando* (32) por seculos aos progressos do espirito humano. Só deve ter horror ao vacuo dos melhores trabalhos productivos do paiz: ao vacuo, que dahi resulta, dos bens solidos, que fornecem os artigos de subsistencia, e os materiaes das artes; e finalmente ao vacuo de conhecimento dos verdadeiros principios de Economia Politica, que influem no progresso da riqueza, e prosperidade das Nações. *Estos son los vacios que deberian temer nuestros mercadores, y no el de un dinero que nadie arrancará de sus manos, y que bajo el sistema prohibitivo nunca podrá influir en la verdadera riqueza de la Provincia.*

Taes são os principaes prejuizos, que os nossos Commerciantes allegão contra o novo estabelecimento: *Ellos son de tal naturaleza que una sencilla exposición ha bastado para convencer que son figurados, o necesarios; y en ambos casos no deben detener a V.E. para el benéfico arbitrio con que medita el remedio de apuros urgentissimos.* Os outros males, que tão bem figurão, são tão debeis, que não merecem contestação proxila, *asi me reduciré a ligeras indicaciones de los que se aparentan mas graves y del verdadero concepto que debe formarse de estas ponderaciones: E VEM A SER OS SEGUINTES:*

1. “A agricultura chegará ao ultimo desprezo”. Estava reservado ao Procurador do Consulado de Cadis este grande descobrimento. A livre exportação dos fructos da terra se contempla ruinosa para a agricultura, que os produz. Qual será então o meio de fomentalla? Conforme ao entender dos nossos Commerciantes, o deverá ser deixando-se os fructos estagnados, até que lhe faltem compradores, pela difficuldade de extrahillos para onde devem ter o seu mercado e consumo, e assim depois de aniquilar o lavrador, visto que, por se não indemnizar este das despezas da sua cultura e colheita, se poderão os seus fructos por huma infructuosa abundancia, temendo por ultimo, que as terras se desertem, e se reduzão á pantanos, tendo já em partes chegado á este abatimento nos ultimos annos. Tão miseravel constituição, que consterna aos homens patriotas, e escandaliza todas as gentes, he a sorte que espera a hum Povo, em que, tratando-se de alliviar tamanhos males, se atrevem a gritar os Commerciantes — “arruina-se a agricultura, se aos seus fructos se dá a opportunidade de prompta sahida”.
2. “As artes, e a industria ficarão arruinadas”. *Era necesario en los mercados un empeño extraordinario como el presente para que se oyesen de*

(32). — Obstarão.

su boca palabras favorables a nuestros artistas; pero el favor que les dispensan es tan sincero, como las intenciones con que lo producen. Fomentada a agricultura, e enriquecida a terra, devem-se enriquecer igualmente os artistas. Diz Filangieri: quando os proprietarios de terra são ricos, o Estado também he rico. Se estes são pobres, o Estado também he pobre. Todas as classes da Sociedade devem confessar, que a sua sorte está unida á dos proprietarios das terras. O artista, que o veste, que fabrica as suas casas, que construe os seos moveis, que trabalha nos utensilios na cultura das suas terras; em huma palavra, que prove a ua necessidade, e ao seu luxo: o mercenario, que os serve, o advogado, que os defende, o Commerciantes, que distribue as mercadorias; o navegante, o arriero, que transportão os seos productos; todos estes individuos trabalharão, mas só se forem *mejor* pagos pelos proprietarios dos terrenos, quando vendão mais caros os seos productos. Se os que não são proprietarios devem pagallos a mais alto preço, também a mais alto preço devem pagas as suas obras pelos proprietarios.

He mui vergonhosa a baixa a intriga, *el rastrero manejo* que alguns Commerciantes tem exercido, assustando aos nossos artistas com avultados temores de hum total abatimento, e ruina de suas obras. Que conceito tão desfavoravel formarão os mais Povos commerciantes, quando saibão, que, postos no empenho no influir sobre hum projecto economico relativo ao Commercio do pais, não encontrarão outro gremio, com que se associassem, ou que se dignasse tomar parte em sua demanda, senão os ferreiros, e çapateiros? Que mingoa seria também á nossa reputação, se chegasse tão-bem a succeder, que nos estabelecimentos economicos, de que pende o bem geral, e que devem apurar-se os conhecimentos dos maiores homens, se intromettessem a discorrer os mestres de botas.

A circumspecção de V. Exa. nos livrará desta nodoa; e a candura dos nossos artistas não será enganada. Astistas de Buenosayres! *Yo os exhorto a nombre del gremio que represento, que no os dejéis deslumbrar sobre una ventajas, que siéndolo del pais, deben refluir en vosotros.* Não vos deixeis illudir. Não creaes á Seductores, *que os precipitan, y estad seguros de que no necesitais otra prueba para desconfiar de sus promesas, que ver el celo con que protegen nuestra causa. ¿Quién creará a los mercadores de Buenos Aires sinceramente al bien de los artistas del país?* Quando vos dizem — Os Inglezes nos trarão obras de todas as classes; respondi-lhes, que ha tempo se estão ellas introduzindo Clandestinamente, e que, se isto he hum mal, ninguem senão elles são os authores. Se vos disserem que não podeis competir com os artistas estrangeiros, a replica será, que isto he hum mal a quem sempre tendes sido exposto, pois as leis os tolerão e admittem francamente. Se insistem em dizer, que hão de trazer moveis feitos, respondi-lhes, que os desejaes, para ver se servem de modelo, e adquirirdes perfeição na vossa

arte, que de outro modo não podeis esperar; que posto então as obras valessem menos, contudo lucreis mais com o seu producto; pois podeis prover-vos facilmente de generos, que hoje não alcançaes senão á custa de sacrificios de vosso dinheiro; e ultimamente respondei-lhes, que, quanto a concurrencia com as vossas obras, vos he indifferente, que venhão de Hespanha, ou de outro Reino: *Y abundante introducción de obras de mano que proveía la Metrópoli, e lembrai-lhes que elles tem as suas casas adornadas com moveis estrangeiros. Las provincias interiores se arruinarán. El apoderado del consulado hace este fatal presagio, que lo extiende hasta creer arriesgada la unión que nos relaciona con estrechos vinculos; pero al verlo persuadido de que los tucuyos se Cochabamba de consumen en Chile, se descubre que no tiene conocimientos de los países sobre que discurre. Las telas de nuestras provincias no decaerán, porque el inglés nunca las proveerá tan baratas ni tan sólidas como ellas; las fábricas groseras de los países que recientemente nacen para el comercio tienen su aprecio y preferente consumo entre las gentes de aquellas provincias: los telares de las nuestras no decaerón por el franco comercio; pero sobre este punto expondré en la tercera parte consideraciones que acreditarán que no somos insensibles al bien de nuestros hermanos.*

A consideração com que mais declama o Procurador do Consulado de Cadis, y que *hasta los pulperos repiten entre dientes, es que concedido a los ingleses el comercio con las Américas*, consiste, em que he de temer, que em poucos annos vejamos rotos os vinculos, que nos une con a Peninsula Hespanhola. Ainda que, para produzir tamanho attentado, se tome o disfarce de attribuir este perigo á cobiça dos Estrangeiros, mui bem se penetra, que o verdadeiro espirito da injuriosa invectiva he suppor arruinada a fidelidade dos Americanos, *con el trato entranjero*. Mas esta he a ultima prova do que he capaz hum Commerciante agitado por huma cobiça insaciavel.

Pelo que toca aos Inglezes, nunca serão mais seguras as Americas, do que commerciando-se com elles; pois huma Nação sábia e Commerciante detesta as conquistas, e não gira as emprezas militares senão sobre os interesses do seu Commercio. Pelo que nos toca, he huma injuria, que somente se podia esperar de hum Commerciante nos transporte da avareza. Assas he notoria a fidelidade dos Americanos. A historia nos ensina que a Hepanha jamais necessitou de outro garante para a segurança e conservação destas Provincias; e a epoca presente nos tem proporcionado provas, que devemos causar inveja até aos mesmos Povos da Hespanha. Os Inglezes olharão sempre com respeito aos vencedores de 5 de Julho, e os Hespanhoes não se esquecerão, que os nossos Hospitales Militares não ficarão cobertos de mercadores, mas só de homens do paiz, que defendião a terra, em que tinham nascido, derramando o seu sangue por hum Governo, que amão, e venerão.

Esta he huma materia, em que não desejejava discorrer, por evitar transportes, á que provoca a gravidade da affronta. Assim permitta-me V. Exa. só

transcrever aqui, o que diz o grande "Filangieri" sobre este ponto — Não se me opponha que, se estas Colonias chegassem a ser ricas, e poderosas, desde-nharião o estarem dependentes de sua Mãi. A carga desta dependencia somente se faz insupportavel aos homens, quando vai unida com o pezo da miseria e da oppressão. As Colonias Romanas tratadas com aquelle espirito de moderação, que havia inspirado o interesse da politica do Senado, longe de aborrecella, se gloriavão de huma dependencia, que constituia a sua *gloria* (33) e segu.idade. A sua condição era invejada ainda por aquellas Cidades, que incorporadas á Roma, e debaixo do importante nome de municipio, tinhão obtido todas as prerogativas de Cidadãos Romanos, e a conservação dos seus usos particulares do seu Culto, e das suas Leis. Muitas destas Cidades procurarão o título de Colonias, e ainda que as suas prerogativas erão mui diversas obstante o baixo Imperio de Adriano (34), não se sabia, qual era a que levava a vantagem. A sua prosperidade não as fez jámais rebeldes, nem lhes inspirou a ambição da independencia. O mesmo succederia nas Colonias modernas: felizes debaixo das suas Metropoles, não se atreverião a sacudir hum jugo leve e suave, para buscar huma independencia, que as privaria da protecção de sua Mãi, sem ficar seguras de se poderem defender, ou da ambição de hum Conquistador, ou das intrigas de hum Cidadão poderoso, ou dos perigos da Anarquia. Não foi o excesso da riqueza, e prosperidade que fez revellar as Colonias Inglezas; foi o excesso da oppressão DOS MINISTROS INGLEZES, que as precipitou a revoltar contra a Mãi-Patria aquellas mesmas armas, que tantas vezes tinhão empunhado em sua defeza.

Convirão as Colonias ás Potencias Europeas possessões Ultramarinas? Pergunta o Marquez de S. Aubin. Alguns pensão, que não; porque se as conservão pobres, nada tirão dellas; e se as fazem prosperar, expoem-se á sua perda. Ideas miseraveis! Exclama aquelle Politico. Devem-se ter estas possessões: pois, no estado actual, são indispensaveis para a prosperidade das mesmas Metropoles. Mas he necessario fazellas felizes, para que a gratidão, e o *convencimiento* (35) da sua propria conveniencia, sejam vinculos indestructiveis de huma estreita união com a Mãi-Patria. *El apoderado del Consulado podía haber sido instruído que ese mismo Cádiz, de cuyos intereses se manifiesta tan celoso, solicitó del pueblo romano el título de colonia, prefiriéndolo al de municipio por el suave gobierno de aquella metrópoli; y cuando ignorase esto (porque seguramente no tiene motivo para saberlo) podía en los años que lleva de América haber conocido el carácter de nuestras gentes y abstenerse de inferir tan alta injuria a la fidelidad de unos hom-*

(33). — Honra.

(34). — Na tradução consta "o baixo Imperio de Adriano" enquanto no original consta "*bajo el imperio de Adriano*". Acreditamos que a interpretação correcta seria "sob o imperio de Adriano".

(35). — Conhecimento.

bres que desde los primeros años del descubrimiento de las Américas. Os Americanos se glorião de ter dado constantes lições de subordinação aos mesmos Europeos.

Yo me voy exaltando insensiblemente al ver la grave injuria que reciben estos pueblos por la menor sospecha de su felicidad: disculpemos las expresiones del contrario; quizá no fué su intención inferir a la América tamaño agravio, o quizá sentó aquella proposición para otros fines sin alcanzar todo el veneno que encerraba. Me inclino a este benigno partido, porque el apuro de compilar argumentos ha sido tan grande, que no se ha dudado interesar en la causa hasta la santidad de nuestra religión y pureza de nuestras costumbres. La navecilla de la Iglesia ha padecido en estos borrascosos tiempos violentos contrastes, pero deberíamos temer que el divino piloto hubiese abandonado su timón si viésemos con fiado la defensa de sus sacrosantos derecho a los católicos esfuerzos del apoderado del comercio de Cádiz.

O Procurador de Cadis “no tiene representación para promover acciones que no competen a sus instituzentes” clama: que periga a nossa Religião, e os bons costumes, pelo livre trato com os Inglezes. Po-ém se este perigo he bastante para se cortar a sua comunicação, os seus Constituintes recebem terrível golpe; pois a sua existencia politica depende (hoje principalmente) das intimas relações do Commercio franco que sustem com os Inglezes, Mouros, *Judios* (36) e gentes de todas as Seitas. *¿Creerá acaso el apoderado que la fe de los de Cádiz tiene una firmeza de que carece la nuestra? Si se hablase de las montañas de Santander podría haberse deslumbrado por el glorioso dictado de cristianos viejos, pero esto no compete a los de Cádiz con preferencia a los de la América. Aun no había caído enteramente el imperio de Mahoma en las Andalucías, cuando empezó a caer el del sol en estas reiones.* Em outro tempo chegou-se a pregar em Buenosayres, que peccavão gravemente os Pais de familia, que promettião a seus filho — viajar em paizes estrangeiros. O papel do Procurador de Cadis gira sobre principios analogos aos daquella maxima; porém o Governo sem condemnar os esforços de hum zelo, que pode ser louvavel, pelos motivos que o inspirão, obra livremente na combinação das relações politicas, a que está vinculada a firmeza e felicidade dos imperios.

A que extremidades precipita aos Commerciantes o empenho de sustentar huma causa má? Desesperados de que as suas amizades as mais respeitaveis não podem servir ao interesse egoistico, que os anima, rompem em desconcerto, chegando até o ponto de exclamar, que se encherá e a terra de Effeitos, que não se poderão consumir em muitos annos. Se o anuncio tivesse fundamento, se fossem certos os males que delle se derivão, haverião de cahir todos sobre os Commerciantes Inglezes pois não poderião vender as suas importações excessivas. Mas o Commerciante Inglez sabe de sobejo, que não necessita

(36). — Indios.

de que os nossos o illuminem, e precabejão o seus erros. Elle não trará senão os que possa vender, e o paiz não comprará senão o que possa despender e consumir. O consumo se augmentará com a riqueza da terra e incitado o luxo nascente dos homens do campo, que jámais tinham provado taes commo-didades da vida, se multiplicarão estas pela facilidade que resulta da abundancia e barateza de bons generos, e das maiores facultades para as pagar. *La estrechez del tempo no me permite dar la debida extensión a mis ideas.*

Se V. Exa. permitir que se publique este escripto, poderei então aggregar reflexões, que agora suprimo: ellas servirão de baluarte inexpugnavel contra os tiros que a audaz ignorancia á justificação do projecto. *Lo expuesto hasta aqui es bastante para que, descubierto el grans fastasmas que solamente austa-ba a los que no se acercaban a reconocerlo, nobre imperiosamente la necesidad que ha provocado al nuevo arbitrio; influya en éste la conveniencia pública a que está unido íntimamente, y se sostengan por títulos de rigurosa justicia unos derechos atacados por consideraciones tan frivolas como las que se han emplea-do en aterrarnos. La oposición estriba en tan débiles fundamentos, que ha sido bastante acercarnos a su examen para contar con su triunfo; pero éste no será completo, si por una inteligente combinación no se precaven los males negativos quela mesquindad en el arreglo podría producirnos. Esta es la obra del go-bierno, a cuyo celo deferimos gustosos nuestras suerte; pero habiéndose pro-puesto arbitrios y arreglos por el apoderado de Cádiz y el Real Consulado, los indicaré con repidez, notando su oportunidad o inconducencia (37). Con esta operación llenaré la tercera parte de mi representación, para la cual reser-vé expresamente el examen de los medios con que el apoderado Agüero pre-tende libertar de apuros a V.E., sacándolos, en obsequio de la claridad, del primer artículo de la primera parte a que por un orden riguroso correspondían con más propiedad.*

Primer arbitrio del apoderado de Cádiz: la apertura de una subscripción por vía de empréstito, bajo la seguridad no sólo de las Rentas Reales, sino también de los fondos del Consulado y Cabildo de esta ciudad, añadiendo que, para estimular a los prestamistas, se les declare un premio que pueda llegar hasta un doce por cento. Sobre el recurso de los empréstitos se ha reflexionado suficientemente en la primer parte de este escrito; solamente añadiré que el triste resultado del empréstito abierto por el Excmo. Cabildo por medio de una solemne proclamación y el pequeño fruto de las activas y exquisitas diligencias practicadas por el comerciante don Benito Inglesias, son la medida por donde debe graduarse lo que sacará V.E. de la repetición de tan desengañado recurso.

Nada se avanza en favor de este arbitrio con las hipotecas de la Real Ha-cienda, fondos del Consulado y Cabildo. El antiguo déficit ascendía a un millón

(37). — Traduzido como: Indicarei aqui só algumas breves os arbitrios e regulamentos que se propoem.

y doscientos mil pesos; a esta cantidad debe agregarse millón y medio que dejará el Perú de remitir, y para unas cantidades tan exorbitantes, ¿qué garantía presentan los indicados fondos? Si no tienen suficientes ingresos para responder, nada se aventaja con su hipoteca, pues los prestamistas desconfiará justamente; si sus fondos se consideran bastantes, háganse cargo de aliviar directamente los apuros. Lo cierto es, que sólo en el caso de ser segura la garantía, puede contemplarse oportuna su propuesta, y entonces no se combinan los sentimientos religiosos del apoderado, pues un doce por ciento de premio sobre capitales asegurados, dice muy mal con el elevado celo que prefiere la pérdida de la tierra a un remoto peligro de que la herética pravedad la contagie (38).

Segundo meio: "Imposição de gravames ao Commercio", de ensayo que já se ensaiou na Metropole. *A los caldos de Mendoza y San Juan y a todos los demás ramos, como se hizo poco ha con la carne.* Que recurso tão pobre, tão triste, e tão miserável! Pertender impostos sobre ramos nascentes, ou aniquilados, quando por hum fomento geral do Commercio franco, se apresentão facilmente vantaosjos resultados que nunca se podem esperar daquelle arbitrio! *Causa lástima, Señor Excmo., echar la vista sobre los comerciantes de caldos de San Juan y Mendoza; casi todos están arruinados por el enorme peso de unas contribuciones que progresivamente han crecido hasta hacerse insoportable. Por la cruel petición de que se aumenten sus gravámenes, deben regular nuestros labradores y artistas la buena fe con que el apoderado de Cádiz se conduce, cuando aparenta lamentar su suerte, interesandola en el feliz éxito de su oposición.*

Terceiro meio: "Imposições" e gravames á todas as propriedades, e venda dos bens da Coroa. Contribuições a hum povo, que geme na miseria, e a quem repetidas calamidades tem reduzido a impossibilidade de satisfazellas, he o meio mais proprio para anticipar a ruina, que se deseja precaver. A venda dos bens da Coroa dava mui pouco valor para sostener as despezas do Estado dos tempos presentes. *La supresión que hizo esta superioridad de los derechos patrióticos, es un argumento de que no los creyó convenientes, y su nueva propuesta no debe considerarse tanto un error quanto un exceso de los alcances e intercepción a que debía reducirse.*

Quarto meio: "Diminuir os salarios dos Empregados Publicos". *Desde la una hasta las dos tercias partes de su importancia regular.* Mas o auxilio do Erario será pequeno com este inefficaz remedio. Taes salarios são insufficientes

(38). — O parágrafo omitido foi traduzido como: O primeiro: "emprestimo a interesse de dez por cento". Sobre este já acima se disse o que basta para mostrar o seu vicio, e pouco effeito. Pelo emprestimo aberto pelo Exmo. Cabildo por meio dehum solemn Proclamação, e pelo pequeno fructo de activas e exquisitas diligencias que se empregarão, pode-se graduar, o que se saccará de tão desenganado recurso.

para sostener o decoro e predicamento de seus respectivos empregos. Alguns já abdicarão parte dellas; mas o seu sacrificio não teve outro effeito, que involver as suas familias em amargas privações, sem que o Erario respirasse das urgencias, com que se via vexado. Por ventura os nossos Commerciantes tem julgado, que a sustentação dos empregados publicos he hum objecto, de pouca importancia para o Governo? Os perigos, que atacão a seguridad interior do paiz, não interessão menos o Estado, que os perigos exteriores de hum inimigo poderoso. A ordem publica da Administração da Justiça, e o manejo das Rendas Reaes, são os meios pelos quaes a Sociedade se constitue estavel e regular, não sendo já só composta de ajuntamento de homens, que, sem isso, se destruirião mutuamente. Quando V. Exa. manifestou os vexames do Erario, não pediu conselhos, para não pagar aos Empregos publicos, mas só arbitrios, para sostener as bases fundamentaes da ordem Social. Não seria mais proprio dos Commerciantes, que affectão tanto zelo do bem geral, offerecer ao Governo huma ou duas terças partes das suas mercadorias?

“Lastimados estan ya nuestros oidos, Señor Exmo; con los repetidos clamores contra los sueldos de los empleados; en vano se ha demostrado por mil modos diferentes, que sus escasas dotaciones no son susceptibles de la menor defraudación; en vano se ha calculado el pequeño auxilio que reportaria el erario por este deficiente remedio; las demostraciones mas justas no calmaban la conspiración contra los sueldos y el resultado de una generosa deferencia, con que los empleados abdicaron gustosos una parte de sus dotaciones, no produjo otro efecto que involver a sus familias en amargas privaciones, sin que el erario respirase de las urgencia que veía apurado.

¿Que resultaria de la minoración o retención de unos sueldos que en esta ciudad son todos insuficientes para sostener el rango de sus respectivos empleos? Se vería V.E. afligido con un mal mas de los que causan hoy tanta amargura a su corazón. ¿Acaso han creido nuestros mercaderes que la sustentación de los funcionarios públicos es un objeto de poca importancia para el gobierno? Los peligros que atacan la seguridad interior del país no interesan menos al Estado, que los riesgos exteriores de un enemigo poderoso; el orden público, la administración de justicia, el manejo de rentas reales, son los medios por donde dejando de ser un grupo de hombres que se destruirian mutuamente formamos una sociedad estable y regular: y cuando V.E. ha manifestado los apuros del Erario Real, no ha pedido consejo para no pagar los empleados, sino arbitrios para sostener con ellos las bases fundamentales del orden coail. ¿No sería mas proprio de un mercader, que aparenta tanto celo por el bien general, ofrecer al gobierno una o las dos tercias partes de sus mercaderias?

Quinto arbitrio: Oficiar a los gobierno de Lima y Chile, para que proporcionen fondos de aquellas rentas, que deberán remitirse por la seguridad de la justa inversión que le dará V.E. Si este medio fuese aseguible, mucho tiem-

po hace que pudo haberse ejecutado; pero aquellos gobierno (cuya situación no es la más ventajosa) necesitan para sus propias atenciones los fondos que allí se acopian, y cuando puedan lograr alguns sobrantes les darán el preferente destino de auxiliar a la Metrópoli, guardandose muy bien de dar a aquellos caudales una dirección excedente de los objetos y facultades a que deben ceñirse en su manejo. Cuando vi que el apoderado de Cádiz trataba de hacer venir fondos para nuestro socorro desde provincias remotas, creí que el arbitrio se reducía a ofrecer alguna gran suma a nombre del Consulado que representa, pues no teniendo los poderes del virrey de Lima o presidente de Chile, era excusada toda oferta de las rentas que gobiernan aquellos jefes; que tompoco puede tolerarse en clase de una advertencia, por no ser de su representación ni alcances hacerlas al Gobierno sobre la conducta y correspondencia privada que debe guardar con otros gobiernos igualmente superiores e independientes.

Sexto arbitrio (39): “Establecer huma grande Loteria, a semelhança da Real de Madrid, ou do Mexico, em que se designão algumas sortes de boa fortuna desde *trecentos pesos* (40) até dois ou tres mil pezos, capazes de lisongear o interesse dos pobres, ricos, e viuvvas. *Agotados todos los fondos del real erario, empeñado en crecidos gastos de que no puede prescindir, apurado por urgencias y deligros que amenazan los fundamentos del estado, baja V.E. de la elevación de su empleo, y se digna consultar arbitrios prontos y eficases, que puedan sostener esta gran máquina que se presenta vacilante; y cuando la importancia del objeto y dignidad de las personas encargadas de su remedio, parecían suficientes a excitar el celo y conocimientos con que el genio apurado inventa milagros, capaces de prevenir una ruina que ya se consideraba inevitable, sale el apoderado del Consulado de Cádiz con la invención de una loteria, que ni por los resultados del más feliz establecimiento, ni por el tiempo necesario a su organización, puede jamás considerarse com un auxilio oportuno para los urgentes y graves apuros que se tratan de remediar. Mas nem pelo resultado do estabelecimento desta sorte de recurso, nem pelo tempo necessario á sua organização, elle se pode considerar como hum auxilio opportuno, para os urgentes apertos, que se trata de remediar. As necessidades do Estado tem produzido raras invencões, que humas vezes tem acelerado, e outras tem precipitado a sua ruina. O genio apurado inventa milagres capazes de prevenir huma ruina, que já se considerava inevitavel. Porém esta será a primeira vez que se tenha considerado o arbitrio da loteria digno de occupar a attenção do Governo, e de entrar nas profundas especulações, á que a Sciencia Economica dos Estados fia a sua conservação em semelhantes circunstancias. Si en una tertulia privada se hubiese propuesto semejante arbitrio se habría reputado un pasatiempo, que algún genio festivo habría extendido a la habilitación de*

(39). — Quinto meio.

(40). — Duzentos.

pulperías, cafés, canchas y otros recursos enteramente análogos al de la lotería; pero proponer semejantes medios ante la respetable presencia de V.E. es un atentado contra la decencia y la justa veneración que debe llevarse por guía en semejantes discusiones. Lo cierto es que apenas han trascendido al público semejantes propuestas, ha resultado una variación en las ideas que se ha hecho muy notable: los hacendados se han tranquilizado de las zozobras que antes les causaba la dependencia de un bien tan importantes; porque han creído segura su consecución al ver la debilidad de los obstáculos con que se pretende entorpecer; los mercaderes de la oposición han decaído de ánimo al verla sostenida de una defensa, que con sólo publicarse ha quedado desvanecida antes de ser atacada; y de aquí una firme opinión en todas las gentes de que ha llegado el feliz momento de ver realizadas las solemnes promesas con que V.E. se ha dignado anunciar nuestra felicidad.

O último remedio, que propõe o Procurador de Cadis, como radical, e capaz por si só de attivar os apertos do Erario, e precavellos para o futuro, he a pontual observancia das Leis, e a dobrada vigilancia no exterminio do Contrabando, até desterrar inteiramente as introduções clandestinas. Mas com isso não se augmentarão as nossas rendas; estas só crescerão, quando, em virtude da franca permissão, entrarem pela Alfandega aquellas negociações, que antes se introduzião clandestinamente. *Que en estos últimos tiempos se han practicado con escándalo. Si don Miguel de Agüero se manifiesta, en varios lugares de su escrito, asombrado de la conducta que han guardado en esta materia el Excmo. Cabildo y el Real Consulado, sus lectores deberían asombrarse con más justicia cuando observen, que abanzándose por grados en su representación, entra en reconvenções extrañas a su persona, y ofensivas de los altos respectos de esta superioridad.*

La observancia de las leyes está encomendada a la elevada autoridad de V.E., y penciendo de conocimientos muy profundos el prudente arbitrio, con que en ocurrencias extraordinarias puede aflojarse su rigor, es un desacato igual a su infracción querer el súbdito reglar por sus conceptos privados la intención y justicia de aquellas urgentes causas que obligan muchas veces a una suspensión provisoria. ¿Fué posible tal debilidad en el apoderado del comercio de Cádiz que se creyese con suficiente instrucción para abrir dictamen antes V.E. sobre el influjo que podría tener en la seguridad del estado la observancia o relajación temporal de ciertas leyes, de que penden los recursos indispensables a nuestra conservación? ¿Fué posible tal valentia, que manifestándose el Gobierno estrechado por las más graves urgencias, exponiendo que no se le presentaba otro recurso para salvar el estado que la suspensión de aquellas leyes, dirigiendose a dos corporaciones respetables de esta ciudad para asegurar el acierto por actos de que la elevada autoridad de V.E. pudo prescindir, se ingiera oficiosamente un comerciante particular, sin otro título que la fe de su palabra, con que supone apoderado del Consulado de Cádiz, y tomando un

tono superior a su representación, diga: el Consulado y el Cabildo no han sostenido con dignidad sus respectivos deberes; si V.E. se halla en apuros, guarde las leyes, que esto solo remediará los males que lo afligen?

Señor: El orden público exige que cada ciudadano guarde los límites que le fijó en la sociedad su respectiva carrera: hoy se dirige a V.E. un mercader abriéndole dictamen oficiosamente sobre el cumplimiento de las leyes, y modo con que el gobierno superior debe conducir-se acerca de ellas: mañana representará un artesano sobre los demás reglamentos económicos que medite V.E. para la felicidad de estas provincias. ¿Qué resultaría de este trastorno? Envilecida la dignidad de estas materias, no terminarían sus resultados en su profanación, y los errores consiguientes al manejo de negocios superiores a los alcances de los que usurpaban su intervención sería el menor mal de los innumerables a que estaría expuesto el orden social.

No son vanos estos temores y V.E. encuentra una prueba de ellos en la reconvencción que el apoderado del Consulado de Cádiz le dirige sobre la puntal observancia de nuestras leyes. Manifiesta V.E. será conveniente abrir el comercio de los extranjeros para que los derechos de la circulación proporcionen ingresos capaces de sufragar las atenciones del Gobierno; el apoderado se hace cargo de los términos de esta consulta y la resuelve diciendo, que el medio verdadero de aumentar las rentas, remediar los apuros presentes y precaverlos para los venidero es observar las leyes prohibitivas del comercio extranjero, y celar el contrabando con la mayor vigilancia. ¿Pudo nunca presumirse semejante respuesta si no se viese estampada?

No se admita el comercio, impídase rigurosamente el contrabando, y se aumentarán nuestras rentas: ¿por qué medios pueden influir en este aumento aquellas medidas? Que por unos recursos, que V.E. confiesa no tener, pero que al apoderado de Cádiz le parecen muy fáciles, se consiguiese alejar del Rio de la Plata a los buques ingleses; que el celo más vigilante cortase toda introducción clandestina: se evitarían los males del contrabando, pero no se aumentarían nuestras rentas. Crecerán éstas cuando en virtud de un franco permiso entren por la aduana aquellas negociaciones que antes se introducían clandestinamente; pero observandose una genral proscripción, no habrán ingresos algunos, porque tampoco habrá la importación y exportación, que únicamente puede producirlos; a no ser que el apoderado suponga tanta fuerza en la declamación con que se dirige a los comerciantes ingleses, que espere por fruto de ella que aquellos negociantes paguen derechos al tiempo de retirarse, por el honor de haber pisado en nuestras playas.

Unas inconsecuencias tan visibles demuestran que no es un verdadero celo el que inspira esta tenaz oposición; sería una ilación más legítima si hubiera dicho: arrojo V.E. de nuestras valizas a todos los barcos ingleses, célese con el posible rigor toda introducción clandestina, que entonces la gruesa negociación

de géneros ingleses que llena mis almacenes producirá la grande ganacia que no podré conseguir en otro caso. Me he violentado, Señor Excmo., deteniéndome contra mi carácter en una personalidad tanto más extraña, cuanto es mayor el aprecio que dispense a don Miguel Agüero; es necesario precaverse contra las impresiones que pudieron formarse a la distancia, pues tal vez se me retrate en Cádiz com un enemigo de aquel comercio, opuesto a los celosos esfuerzos de su representante; pero mis últimas exposiciones fijarán un legítimo concepto; ellas descubrirán que no soy enemigo de aquel comercio, sino amigo del bien nacional; y manifestarán igualmente el verdadero espíritu con que el apoderado ha promovido estas gestiones, cuando sepan que éste es el mismo individuo que agenció en Madrid el permiso de introducir tres negociaciones extranjeras en esta ciudad a que se refiere la real orden a 17 de junio de 1801: quese transfirió a Lisboa para su envio, y que siendo de los portugueses, se recibieron a comisión, y se vendieron en su propia casa en esta ciudad por los mismos extranjeros.

Pasando a los arreglos que ellos Consulado propone, encontramos en ellos excelentes medidas que giradas sobre el concepto de un mal necesario, a cuya tolerancia abren la puerta apuros irresistibles, tratan de tornar en nuestro beneficio toda la influencia que sin estas precauciones podría resultar en nuestro dano. Tales son los medios que propone a V.E. en su representación; mis representados los adoptan y reproducen; pero expondrán al mismo tiempo las observaciones convenientes a evitar trabas perjudiciales; incapazes de otro efecto que menguar un plan generoso con notorio riesgo de frustar una gran parte de la felicidad a que se destina. Mas observando-se huma geral proscipção de importações estrangeiras, não haverá entrada de mercadorias, que o paiz preciza, nem o Erario terá os seus necessarios e proporcionaes redditos.

He necessario precaver contra as impressões, que se podem fazer a distancia: pois talvez se me retrate em Cadis, como hum inimigo do seu Commercio. Mas as minhas exposições darão hum legitimo conceito. Não sou inimigo daquelle Commercio, sou amigo do bem geral.

O Tribunal do Consulado quer, que as negociações Inglezas não possam girar, nem distribuirem se não em cabeça de Commerçiantes Hespanhoes matriculados. Mas hum geral desprezo das formalidades e regras, a que as Leis e Regulamentos obrigão no foro mercantil, tem produzido nesta Cidade huma escacez de Commerçiantes matriculados, depositantose todo o giro do seu Commercio em pessoas, que, não obstante aquella falta, não deixão de ser ornados das qualidades necessarias a hum bom "Homem de Negocio". En semejantes circunstancias no parece verificable la condición de que los consignatarios sean precisamente matriculados, gírense las negociaciones por manos españolas, que con esto sólo se obtendrá todo el bien que puede esperarse de aquella máxima.

Ainda mais prejudicial seria a outra Condição que o mesmo Tribunal exige, querendo que os Coiros e mais fructos, alem dos Direitos Reaes e Municipaes, tãobem paguem os Direitos da sua entrada na Hespanha, e sahida ao Estrangeiro. Todos os Direitos clamão contra este gravame: o bem da terra se interessa no seu exterminio. Não macule o glorioso Governo de V. Exa. huma disposição tão contraria á Sciencia economica, e á illustração, que deve presidir á Regencia dos Povos. Todos os homens conhecem, que não prosperara hum paiz, em quanto não se facilitarem as exportações de seus fructos, pelo allivio, ou inteira liberdade, dos Direitos, que poderem difficultallas. *V.E., trata de nuestra prosperidad, y ésta exige que cuando no se minoren los derechos, no posen, tampoco de cuota establecida para la extracción y retornos de los buques negreros.*

Quer tão bem o Consulado que os Hespanhoes Commissarios dos Inglezes não possam vender á retalho, mas só em grosso. Este he outro estorvo igualmente vicioso. Admittidas as negociações Inglezas, feitos nossos os generos pela liberdade da introducção, deve-se deixar obrar livremente ao interesse, e ao calculo, que, mais que todos os regulamentos, saberá regular a melhor circulação. "Jovellanos" diz. Ninguem pode meditar hum regulamento tão bem combinado, como o que naturalmente, occorre aos esforços do desejo do ganho. Deixe-se obrar aos Commercialiantes, segundo lhes convenha, e logo elles equilibrarão o giro, com beneficios commum, pela rapidez das especulações.

Quer de mais, que os Commisarios Inglezes não possam ter companhia com outros Hespanhoes, nem remetter directamente negocios á Provincias interiores. Quando esta condição fosse exequivel, me deteria em impugnalla, como gravosa. Porém quem pode conseguir, que ella se execute? O interesse sabe praticar impunemente as mais implicada combinações. Como se poderá obstar huma simulação tão obvia e singela? O Commissario dos Inglezes por certo não perde os privilegios e direitos de todo o Hespanhol. Não se ligue pois á condições onerosas, que aggravão o seu carater, offendem a sua pessoa, atacaõ a sua fortuna, e podem ser burladas facilmente.

Quer que se prohiba a roupa feita, moveis, coches, &c. Este he outro estorvo tão irregular, como os precedentes. Hum paiz, que começa a prosperar, não pode ser privado dos moveis exquisitos (41), que lizongeeem o bom gosto, e augmentem a consumo. Se os nossos artistas soubessem fazellos tão bons, deverião ser preferidos, ainda que então o estrangeiro, não poderia sustentar a concorrência. Porém será justo, que se prive de comprar hum bom movel, só porque os nossos artistas não tem querido resolver-se a fabricallos bem? Não he escandaloso, que em Buenosayres custe vinte pezos hum par de bótas bem trabalhadas? Admittão-se todas as obras e moveis delicados, que se queirão in-

(41). — No original, exquisitos esta utilizado como requintado, sofisticado, elegante ou aprimorado.

trouduzir: se são inferiores as do paiz, não causarão prejuizo; se são superiores, excitarão a emulação de que precizão os nossós artistas para melhorarem as suas obras e a fim de sostereem a concurrencia; em todo o caso se fixa o equilibrio debaixo do novo projecto, que introduzirá a barateza daquelles generos, cujo excessivo valor tinha feito subir á igual gráo a todos os mais, e não terão prejuizo os artistas em baixar de preço de suas obras, cujo menor valor deve ser-lhes mais vantajoso, que o antigo.

Mis instituyentes se guardarian de anticipar el juicio de V.E., prefijando arreglos que son propios de esta superioridad: pero reduciendo la materia o las relaciones que tiene con el fomento de la agricultura, hacen a V. E. la siguiente súplica:

Primera: Que la admisión del franco comercio se extienda al determinado tiempo de dos años, reservando su continuación juicio soberano de la Suprema Junta, con arreglo al resultado del nuevo plan.

Segunda: Que las negociaciones inglesas se espendan precisamente por medio de españoles, bajo los derechos de comisión, o recíprocos pactos que libremente estipulasen.

Tercera: Que cualquiera persona, por el solo hecho de ser natural del Reino, esté facultada para estas consignaciones, siéndole libre la elección de cualquiera medios para ejecutar las ventas, como asimismo remitir a las provincias las negociaciones que les acomadasen.

Cuarta: Que ne la introducción de los efectos paguen los derechos en la misma forma y cantidad que para los permisos particulares que se han introducido.

Quinta: Que todo introductor esté obligado a exportar la mitad de los valores importados en frutos del país: siendo responsables al cumplimiento de esta obligación los consignatarios españoles a cuyo cargo giran las expediciones.

Sexta: Que los frutos del país, plata, y demás que se esportasen paguen los mismos derechos establecidos para las extracciones que se practican en buques extranjeros por productos de negros; sin que se extienda en modo alguno esta asignación por el notable embarazo que resultaría a las exportaciones, con permendo una general abundancia atraerán sobre V.E. la gratitud y bendiciones de todos los pueblos.

Na Gazeta de Baltimore do mez de Março deste anno se annunciou solememente o aviso do Cavalleiro Foronda, de que estavam authorizados os Consules Hespanhoes para outorgar Patentes ás embarcações Anglo-Americanas, que quizessem Commerciar em Puerto Rico, Cuba, Havana, Ma-caibo, Guaiara, e S. Agostinho da Florida. Em pouco tempo se lerão igualmente nos papeis Inglezes a relação mercantil, que V. Exa. estabelecer com

a Gram-Bretanha. He mui generoso, que estivesse reservado ao tempo da sua Administração fazer hum plano, que vai dar ao Governo hum poder real, de que antes carecia. *Y esta noticia hará extensiva a la Metrópoli los buenos efectos de una resolución tan justa y bien calculada.*

Nenhuma cousa he presentemente tão proveitosa para a Hespanha, como ou afirmar po todos os vinculos possiveis a estreita união e alliança da Inglaterra. Esta Nação Generosa, que cortando de hum golpe ou furor da guerra, franqueou a nossa Metropole auxilios e soccorros, de que não se encontrão exemplos na amizade das Nações, he credora por titulos mui fortes, a que não separam das nossas especulações, o bem de seus vassallos. Não pode hoje ser bom Hespanhol o que olha com pezar o Commercio da Gram-Bretanha: recordem-se daquelles fataes momentos, em que enfraquecida a nossa Monarquia, não encontrava em si mesma recursos, que antecipadamente havia anunciado hum astuto inimigo. Com que ternura então se devem receber os generosos auxilios, com que o Genio Inglez poz em movimento essa grande Machina, que parecia inerte e derribada? Com quanto jubilo celebrou a sua Alliança e se annunciou a grande força, que se preparava com amizade e união de Nação tão poderosa? He huma vileza vergonhosa, que apenas se tratasse de regular o Commercio, que unicamente pode salvarnos, que não pode praticar, senão por meio de nossos Alliados, os nossos Commerciantes tão respeitaveis, e incompativel com o prazer, que antes manifestavão por seus grandes beneficios.

Consigamos o credito de ser os melhores Hespanhoes, quando nos comprazemos de contribuir, pelas relações mercantis, a estreita união de huma Nação generosa e opulenta, cujos soccorros são absolutamente necessarios para independencia da Hespanha. Sabemos, que na guerra de Successão, conseguiu a França hum Livre Commercio nas Americas Hespanholas; e não nos envergonharemos agora de negar a gratidão ou que então nos foi arrancado pela dependencia e estando em a neecessidade de obrar o nosso bem, não nos arrependamos de que tem nelle parte huma nação, a quem devemos tanto, e sem cujo auxilio seria impossivel a melhora, que meditamos. Estes são os votos de vinte mil proprietarios, que represento, e o unico meio de restabelecer com dignidade, propria do character de V. Exa., os principios da nossa felicidade e a reparação do Erario.

Buenosayres, 30 de Setembro de 1809 — Assignado — José de la Rosa.